

ÍNDICE

BAHIA	38
BARREIRAS / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE MOURA MORAIS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, MARCIA GULARTE BUENO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA	39
CAMACARI / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES FLICK	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	42
CANAVIEIRAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS	42
CANDEIAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN SOUZA DOS SANTOS	43
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA PEREIRA SOUZA-ME	43
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA ALVES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BORGES DE OLIVEIRA	44
ITABERABA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	45
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES DA SILVA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DE JESUS SANTOS	46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAINE OLIVEIRA QUEIROZ, UALAS SANTOS CERQUEIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BOAVENTURA CARVALHO DE CERQUEIRA, ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS	47
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, EMERSON DOS SANTOS	47
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEAN DE LIMA FLORENCIO	48
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL EVANGELISTA SANTOS	48
JEQUIE / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS	49
LAURO DE FREITAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA	51
MACARANI / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA OLIVEIRA	51
MORRO DO CHAPEU / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BALDOINO SOARES FEITOSA	52
MUCURI / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO	53
PAULO AFONSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CATIA ALVES DOS REIS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLE ANTONIO DE SA	54
POJUCA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCELITO GRILO DE SANTANA	54
RIO REAL / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIRLENE DE SOUZA SANTOS	55

SALVADOR / BA	56
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GUEDES DE ALCANTARA	56
SANTA BARBARA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA LIMA	56
SERRINHA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA DE OLIVEIRA	57
UNA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURIANO RIGATO NETO, ALFONSO CROCE, RICARDO MAIA QUEIROZ	57
VITORIA DA CONQUISTA / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE GONCALVES ASSUNCAO, DÉBORA PAIVA DOS SANTOS	58
ESPÍRITO SANTO	58
BOA ESPERANCA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., INGRID CARDOSO AGRIZZI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., MARCIO PEREIRA	59
CARIACICA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR ANTONIO TOREZANI, LUZIA HELENA TOMAZINI TOREZANI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GREGORIO LACERDA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MENDONCA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, MARCELO SILVA TEIXEIRA, ALDO JOSE BARBOSA, MARCO ANTONIO NAPOLEAO, VALDECI CARDOSO, ODETE DA PENHA CARDOSO, JOSE MARIA RODRIGUES MUNIZ, MARCIA AUGUSTA BROEDEL CALOTE, RODRIGO SANTOS DE LIMA	61
ITAPEMIRIM / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALMIRA BARROS ROMAO	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALMIRA BARROS ROMAO	62
SERRA / ES	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA SILVA LARANJA	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO, ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO	64

GOIÁS	64

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	64

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	64

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	64

ANAPOLIS / GO	65

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN PEREIRA DOS SANTOS	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA FORTE EIRELI	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA	66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA DA ROCHA GUIMARAES	67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA CARNEIRO	67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CRISPIM DE DEUS	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GOMES SIQUEIRA	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA MENDONCA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS TRAJANO BRITO	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY BOROSKI	71

BRAZABRANTES / GO	72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	72

CABECEIRAS / GO	72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	73

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO CANDIDO FLORENCIO, GATTO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	73

CACHOEIRA DOURADA / GO	77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO JOAO DA SILVA	78

CIDADE OCIDENTAL / GO	78

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN COSTA ARAUJO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS DE LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOUGLAS SOARES LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA LIMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON RONAN FREITAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE BARBOSA DE SOUSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILAN SOUSA RAMOS	82
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONGREGACAO DAS IRMAS DO APOSTOLADO CATOLICO - PROVINCIA SAO VICENTE PALLOTTI	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUSA CORREIA, GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODER PIRES DE MORAES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DA SILVA, RENATA APARECIDA PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERSON PEREIRA DE LIMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE FONSECA FRANCO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANINI GONZAGA AUCE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES SILVERIO DE FARIA, DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA COSTA MACHADO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MESQUITA, NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA LISITA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERREIRA CORREA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR	89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, JANE KELLY BARBOSA TODESCATO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FREIRES DA MOTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA FERRO DA COSTA CHAUL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE PEREIRA DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TAKASHI ISO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COELHO ALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE JESUS, MARUZAM JOSE ALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS GODOY DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEU FERREIRA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ANTUNES BARBOSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES LISBOA, MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VARZINCZAK	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ELIAS DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZE GOMES DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FARIAS PEREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDILANDES DOS SANTOS SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN PEREIRA BORGES, MEIRY HELENA GOMES BORGES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARIANO CARDOSO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA CASTRO SOARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TEODORO YOSHIDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	100

.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY TRINDADE DOS SANTOS	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DIAS LOPES, KASSIA ABRAO GONÇALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ENIVAL SABINO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÚLIO CÉSAR DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA CORREIA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHEILLER LUIZ BORGES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, ELIANE JAVARINI DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CACIANO DUTRA, LUCIMAR CARLOS DUTRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA VIEIRA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUSA, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIUDES FARIA CALISTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIDON PEREIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, ATALIBA MARQUES FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, ADICON FERNANDES ROSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA NOIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES ERICK DE LIMA MENDES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FREITAS	112

FERNANDES, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDISON REIS DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, ENILSON SOARES RIBEIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUENIA FERREIRA LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERCIA PAULO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE	115
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON MARINHO DA SILVA	116
ITUMBIARA / GO	116
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA DOS SANTOS, RANULFO JOSE PAULINO, ODETE ROSARIA DAS GRAÇAS, MARIA APARECIDA DE JESUS, MARIA MIGUEL DA COSTA, LINDOLFO JOSE PAULINO, SEBASTIAO VICTOR, PAULINO JOSE DOS SANTOS	116
MINEIROS / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES OLIVEIRA	117
NIQUELANDIA / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DA SILVA	117
NOVA CRIXAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDAMAR COELHO DE SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA AUTA DE ARAÚJO	118
PIRENOPOLIS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DE CASTRO	119
PLANALTINA / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA, RODRIGO DE FARIA SOUSA	119
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO	120
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO RODRIGUES MACHADO, REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES	120
MINAS GERAIS	121
ALFENAS / MG	121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	121
ALMENARA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA BOTELHO PORTO, VANDERLINO FERREIRA PORTO	121
ARAGUARI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS ANJOS RIOS	122
ARAXÁ / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA DE SALES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISSON VICENTE DE PAULA	123
BELO HORIZONTE / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON RAUL DUARTE, MARIA DAS MERCES RAUL DUARTE	124
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SANTOS ASSUN, FLÁVIA JULIANA DA SILVA ASSUN	124
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, ADEMAR ANDRÉ DE BORBA	125
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE PAULA, ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, LUCIANO ANTONIO DE JESUS, ELIDA LOPES DE JESUS	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE PAULA, ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, LUCIANO ANTONIO DE JESUS, LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, ELIDA LOPES DE JESUS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PERDIGAO VICENTE MARQUES	127
BETIM / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO, ELIDA QUIRINO CARVALHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOARES DUARTE FILHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA DE CASTRO SILVA	130

BURITIS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES DE JESUS	130
CARMO DO RIO CLARO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES DE LIMA	131
CONTAGEM / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEYDER ALVES CANGUSSU	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NONATO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR OLIVEIRA AGUIAR	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ESTEFANI COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA MARQUES MORAIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA, MARCO TULIO ILDEFONSO CUNHA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ALVES CAVALCANTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BARROS DA SILVA, HUDSON GOMES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY GERALDO DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DEYVISON PEREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA DE SOUZA	137
CORONEL FABRICIANO / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR FREITAS DE SOUZA	138
DIVINOPOLIS / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GOMES PEREIRA	138
ESMERALDAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS	139
FRUTAL / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES FERREIRA	139

IBIRITE / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES	140
INHAPIM / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE	141
ITABIRA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL	141
ITUIUTABA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS ARAUJO	142
JUIZ DE FORA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO PEREIRA	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA COIMBRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY SILVA LADEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO	146
LAGOA SANTA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI JOSE DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTERO BATISTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALBERT SILVA LIMA	148
LAVRAS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALOMAN MOREIRA DE SOUZA, INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA DE	

CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE	149
MANHUMIRIM / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AYRES WERNER LOPES	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WASHINGTON HYBNER FRANCA JUNIOR	150
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO CÉSAR VIEIRA, TÚLIO CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, RENATA GUIMARÃES MIRANDA VIEIRA, TARLEY CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, ALINE NAYANA DE LIMA RODRIGUES VIEIRA	151
OURO BRANCO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOISES DE SOUZA	151
PARACATU / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL NILTON SIQUEIRA	152
PERDIZES / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA HONORATO RUFINO	152
PITANGUI / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS GOMES VIEIRA	153
POMPEU / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO	154
PRATA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL VILELA MACEDO	154
SANTA BARBARA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIO GUEDES DE ARAUJO	155
SANTA LUZIA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES	156
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA	156

SANTA VITORIA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GOMES DA SILVA	157
SAO JOAO DEL REI / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA	158
SAO LOURENCO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR	158
SETE LAGOAS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MAIA FERREIRA	159
UBERABA / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON NEIVA GALDINO	159
UBERLANDIA / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PABLO MENESES COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FAUSTINO PEREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ADAIANA DE MOURA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CRISTINA COSTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON BORGES DOS SANTOS, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOANNY RODRIGUES DUTRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON OLIVEIRA SALES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, RICARDO DOS REIS PACHECO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVERIO COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERSON MACEDO DE FREITAS, ADRIANA DA SILVA BORGES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCE DE MIRANDA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	167

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER SILVA CARDOSO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE GOMES DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ARY MARTINS MIRANDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE FREITAS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS	170
VESPASIANO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA PEREIRA BRANT, JOAO BATISTA CORDEIRO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOUZA MARTINS DOS REIS FONSECA	171
VIRGINOPOLIS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ GERALDO DA SILVA MIRANDA, MARIA DO PATROCÍNIO CALDEIRA DE SOUZA MIRANDA	172
MATO GROSSO DO SUL	173
CAMPO GRANDE / MS	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDO SEVERINO DA SILVA, GILSON SEVERINO DA SILVA, GILDA SEVERINA DA SILVA, GILVAN SEVERINO DA SILVA, ADRIANA SEVERINA DA SILVA DE SALES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKELLY MEDEIROS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO BATISTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE LIMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL GERALDO AMORIM GOMES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MATOZO LOPES, WEVERTON DE LIRA RATIER	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MENDES CARDOSO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MESSIAS DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICK SOUZA CUNHA MALAQUIAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DA COSTA CARDOSO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO COSTA DOS SANTOS	176
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS	177
CHAPADAO DO SUL / MS	177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO	177
COXIM / MS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE CARVALHO, BENTO DA SILVA GOMES	178
MATO GROSSO	178
ALTO ARAGUAIA / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETIVALDO VADAO GOMES	178
APIACAS / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, IVANETE BRANDAO SOARES	179
CUIABA / MT	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S M C TRANSPORTES EIRELI, CLAUDIA COMPAGNONI	180
NOVA XAVANTINA / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN FERRAZ FERNANDES, ARAES MINERAÇÃO LIMITADA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, ALFREDO TONETTO	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE CLARA DA LUZ, ALFREDO TONETTO	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMILIO JUNHO SOUZA VAZ, ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, ALFREDO TONETTO	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRACIELDA LIGIA FERREIRA DE SOUZA, NILTON PEDRO DA SILVA, ANGELA MARIA COSTA DA PAZ	182
SORRISO / MT	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S.A., COSTA SEMENTES E MAQUINAS LTDA	183
PARÁ	183
ANANINDEUA / PA	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANETE SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA, ALEX SANDRO CASTRO DE OLIVEIRA	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA MARIA CRUZ DA SILVA	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA	185
BELEM / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA DE NAZARÉ DIAS	185

AZEVEDO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIO COELHO DE SOUZA,	
ARIANA SILVA COELHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK GUEDES PEREIRA	
NUNES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BRITO DE	
MELO, JOAO LOPES DE MELO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAES GURSEN DE	
MIRANDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLENE DOS SANTOS E	
SILVA CARNEIRO, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GOMES KAHWAGE	
FILHO	188
MARITUBA / PA	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA	
JUNIOR, MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO	189
PARAUPEBAS / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBIO BARBOSA COELHO	
	189
PERNAMBUCO	190
ARARIPINA / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAPUAN ANTÃO DE	
ALENCAR CARVALHO	190
BELO JARDIM / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GOMES	
DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE	
NASCIMENTO DE MORAIS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTIMAR ANTONIO DA	
SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENA ESPERIDIÃO DA	
SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA	
VALENTIM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ANTONIO DA	
SILVA SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES DA SILVA	
	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO WILSON DOS	
SANTOS ALVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA	
SILVA	194
CARPINA / PE	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FELIX DE	
SANTANA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA FAUSTINO	
PEREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA	
	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROGER LOPES	

FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA MARIA GOMES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA	197
CHA DE ALEGRIA / PE	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BERNARDO DE SENA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE ALVES DE SENA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU ALVES DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA	199
GARANHUNS / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DE ALCANTARA, VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA	200
GLORIA DO GOITA / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY MARIA DE LIMA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FERNANDES COSTA	204
IBIMIRIM / PE	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS, IVANETE RAMOS DOS SANTOS	205
IGARASSU / PE	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA DE MELO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LEONARDO FERREIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA	207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL	208
RECIFE / PE	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID ROMUALDO DA CUNHA	208
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS VITTORI, SANDRA REGINA LEITE VITTORI	210
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DE SOUZA CHAVES	210
SAO LOURENCO DA MATA / PE	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA, ALCIONE BARROS DE SOUSA	212
SERRA TALHADA / PE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRICIO	212
SURUBIM / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
PIAUI	214
BOM JESUS / PI	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA LEA DE JESUS BEZERRA	214
PARANÁ	215
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA	215
RIO DE JANEIRO	215
ANGRA DOS REIS / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICO DA FONSECA FILHO	215
ARARUAMA / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DIAS AGUIAR,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR	216
BARRA MANSA / RJ	217
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYDNEI GERALDO RAMOS, ADAO MAURO DOS SANTOS M E, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SILVA, MARIA CRISTINA DOS SANTOS FARIA, MARLUCIA MARIA MARINI, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SILVA, ODYR NEYLI KOENIGKAM DIAS, PLINIO EBANO CAMPOS, EMANOEL MESSIAS RAMOS, ADEMIR DIVINO PEDROTI	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYDNEI GERALDO RAMOS	217
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	218
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE MONTEIRO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GOMES DOS SANTOS	218
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FONSECA COSTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MACIEL MARIA	220
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA TINOCO GOMES COSTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA JUNIOR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LOPES FELIPPE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SA DOS SANTOS	223
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES	224
ITABORAÍ / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, LAYANA CORACAO DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA COSTA	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARINS DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	226
MAGE / RJ	226
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR DA SILVA BARROSO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SESA DE MORAES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SILVA PIRES, DINA PINHEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE MUDESTA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA CONCEICAO MENDES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE FRANCA VIANA, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE SOUZA, THAMIRES RODRIGUES PITA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIELE CASTRO DE SOUZA, MARCIO VINICIUS FIDELIX	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA DE MORAES GOMES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, HUGO DE SOUZA MARQUES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANNE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA LIMA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GIMENES LEITE, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ABREU CORREA, JOSE CARLOS CORREA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LINHARES LIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MIRANDA GONCALVES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS	240

MARICA / RJ	240
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	241

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURY SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, GERMAN GREGÓRIO CASAS RUIZ	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGE BRAZ MACIEL BENTO, BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, SARA LOPES DE SOUSA WINTER, JORGE ZONAIN	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIFE RABELO DA SILVA, CAMILA BIGNON DA SILVA, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA, RAFAELA LACERDA FRANCA, KLAUS DIETER SCHULTZ, RALPH PETER SCHULTZ, CHRISTIANE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANILZA MARIA GREGORIO DE SOUZA, DENISE MARIA COUTO MONTEIRO	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS DE SOUZA, VALESCA GOMES DE ARAUJO, JOÃO EDUARDO DOS REIS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE BARROSO FILHO, APARECIDA GAIO BARROSO, MIGUEL DA FONSECA SEABRA DE MELLO	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO MARCELINO, YELMO TEIXEIRA AGUIAR	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR GONCALVES DE JESUS, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, MANOEL MARTINS DE SOUZA	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO FERREIRA SILVA, YUUKI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNÇÃO, WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACEDO, MÁUREA AMÉLIA BENITES DE MACEDO PENNA, ODÍLIA TERESA BENITES DE MACEDO ARANHA, HUMBERTO RODRIGUES ARANHA, MARILIA BENITES DE MACEDO SILVA, SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA, JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE AQUINO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUSA, ANA CAROLINA DE AQUINO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUSA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA ALVES GOMES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK NASCIMENTO SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA	253
NILOPOLIS / RJ	253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE	254
NOVA FRIBURGO / RJ	254

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORB CONSULTORIA EM PANIFICACAO LTDA., FAKC PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	255
NOVA IGUACU / RJ	256
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO	256
QUEIMADOS / RJ	256
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DE REZENDE, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE	256
RIO DAS OSTRAS / RJ	257
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO OLIVEIRA DE MORAES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, MATHEUS FERNANDES PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CALDAS DA SILVA, MYLENE CRISTINA DA SILVA	258
RIO DE JANEIRO / RJ	259
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU GAMBA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALO KANEKO	259
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, ISABELLA PAULINO DA SILVA, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, SIMONE BASTOS RODRIGUES	261
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA ALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CORREIA DE LIMA, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO BARRETO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	264
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE LIMA DE MESQUITA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NETTO DOS SANTOS	265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON MARIO DE MORAES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA COSTA LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ALVES PINTO, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MAGALHAES GOMES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ABREU LINS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA MARIA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE REZENDE COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SANT ANA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA FONSECA CORADELLO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAVALCANTE RANGEL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia linhares CHAVES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VICENTE DIAS, LUCIANO LIMA DE CARVALHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO FERREIRA DE JESUS JUNIOR, LETICIA DE LIMA HELMER	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA VALADARES, ENEAS ROZA VALADARES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA NUNES COSTA, KEISER VILELA BRITO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DE CARVALHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA INES DE MELO	279

SANTOS, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE KELLY SANTOS SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR	283
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIBEIRO FEIJO, FABIO LOBO DE ANDRADE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE FREITAS SALLES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINYCIUS DOS ANJOS PEREIRA, CARLA ESTEVES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BARRETO SARDENBERG	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR KATONA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE ABREU, BRUNO SOARES PEREIRA	287
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	287
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA	287
SAO GONCALO / RJ	288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO DE AQUINO	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES CORREIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE OLIVEIRA PAZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO	290
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CAVALCANTE DA SILVA, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLINE SANTOS FERNANDES, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ANICETO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE VIEIRA DA SILVA	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATTOS DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS COLARES, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA WALKER DUARE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NUNES DE SOUZA, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA	295
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA ROCHA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SOARES JOAQUIM	296
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	296
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEA AUGUSTO VIEIRA	297
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	297
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPPE ESTRELLA	298
SAQUAREMA / RJ	298
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI,	299
TERESOPOLIS / RJ	299
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, NEIVA ZANETE DA SILVA	299
VOLTA REDONDA / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AZEVEDO DIAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRYNA DE SOUZA TEIXEIRA PASSOS, WESLEY BAPTISTA PASSOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CHAVES BUENO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MENDES LINHARES NETO	302
RIO GRANDE DO NORTE	302
JANDUIS / RN	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDUIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	302
RIO GRANDE DO SUL	303
ALVORADA / RS	303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DANIEL POÇAS, KELLY BUSNELLO DIAS POÇAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDRI VILMAR LOPES FERREIRA, DEISE BICCA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES GOLLO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE ARAUJO SEVERO, ARIANE PIVATTO NUNES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES BRUM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO BUENO CUNHA	306
BARROS CASSAL / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROL CASSAL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RENAM DE CAMPOSM	306
CANELA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LADAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	307
CANOAS / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE DA ROSA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI SILVA REIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES MACHADO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VIANNA DE ALMEIDA, MELINA ANDREA FERNANDES LEAL DE ALMEIDA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROIG DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROBERTO RODRIGUES SCHULTZ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVEIRA GRIEBELER	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA MARCIELI BORGES DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER DOS SANTOS SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA KOLLING	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR, ARIANA DA SILVA MAURICIO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BENTO AQUINO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BRUM MESCH	311

.....	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNEI DORNELLES MACHADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA SANTANNA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO VALENTE PINTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER GONCALVES VIEGAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVEIRA DA ROCHA, VIVIANE MUNHOS PORFIRIO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MENEZES TOLENTINO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA AJALA BORTOLUZZI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI BORGES CORREIA, JAIR IOCHIMS DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALMOR DE JESUS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	315
CASCA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA MENDES FRAZÃO	315
CAXIAS DO SUL / RS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE KMEC BORGES CARVALHO, ADONIAS EBERTZ CARVALHO	316
CRUZ ALTA / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COSTA BEBER OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS DE MOURA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FREITAS SAMPAIO	318
DOM PEDRITO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO ROSA BORBA, ISOLETE DE FATIMA CHAVES BORBA	318
ELDORADO DO SUL / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DAS NEVES NETO, TATIANNIA DE SOUZA LIMA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	319
FARROUPILHA / RS	320

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	320
FLORES DA CUNHA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA	321
GRAVATAI / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI	321
MARAU / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO GASPARIN	322
NOVO HAMBURGO / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO GRIEBELER, JUSSARA WILBORN GRIEBELER	322
PELOTAS / RS	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA	322
PORTO ALEGRE / RS	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DURLI TORRES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNE ALEXANDRE MICHEL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA DE MIRANDA, DAIANE DUARTE DE FREITAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FARIAS FEIJO, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS	327
RIO GRANDE / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAREK MOHD DAOD SHEIKHA, MILENE DIAS DAOD SHEIKHA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BORGES GUTERRES	328

SANTA MARIA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA	329
SANTO ANGELO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COLATTO MUNARETTO, MARIELI BRUM DA SILVA MUNARETTO	330
SAO JOSE DO OURO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANE GELAIN SANZOVO	330
SAPUCAIA DO SUL / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OURIQUES MACHADO	331
TAQUARI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA	331
TRAMANDAI / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA	332
VERANOPOLIS / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	332
SANTA CATARINA	333
BIGUACU / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA SABRINA CAMARGO, FABIO RODRIGO FONSECA	333
BLUMENAU / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNO WEIDGENANT, ISILIA WEIDGENANT	334
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA BORGHEZAN, MANOEL LIBERATO MARTINS, ANSELMA MARTINS	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAIR FLORENCIO, ALVINA DE FREITAS GAMBA, JAIR FRANCISCO NUSS	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIA LUCIA BROCKWELD, JAIR FRANCISCO NUSS	336
BRUSQUE / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCY SOUSA DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO FERREIRA LOPES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON URUCAN SEBASTIAO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI CESARIO DA	

SILVA, PALOMA CRISTINA BARON DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARETH DA SILVA COTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DAROLD	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FELIX STEIMBACH	339
CANOINHAS / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIRIO LUIZ SCHUH, CÉLIA MARIA SCHUH	340
CAPINZAL / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEOCIR SAVARIS	340
CONCORDIA / SC	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIVA CASADEI, H2O IMOVEIS LTDA	341
CRICIUMA / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	342
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA MADALENA, SUELEN MANOEL RONCONI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS VENANCIO, GREICE PATRICIO MARCOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CRISTOVAO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NASCIMENTO JUNIOR	344
GAROPABA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AILTON MANOEL PEREIRA	344
GUARAMIRIM / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BARAO SPE LTDA	345
INDAIAL / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VARGAS LTDA	345
ITAJAI / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONTINENTAL INVESTIMENTOS LTDA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIVALDO PEREIRA AMARAL, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PATRICIA FERREIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VANER PAIVA GRAVI, CAROLINE LIMA ROLIM	348

JARAGUA DO SUL / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO	348
JOINVILLE / SC	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GRAH, MARIANA CARLA OSTERMANN	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MATHEUS DE JESUS, GABRIELLE LUIZE MACIEL	350
PALHOCA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO JOAO DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, ANGELITA DOS SANTOS SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VIEIRA MACHADO, FRANCIELE VIEIRA MACHADO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA LUCIANO	352
RIO DO SUL / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CILIDA SAUTNER	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMA KNOPF, SALETE DOS SANTOS, OSWALDO DOS SANTOS, VALDETE DIOGO, ALMIR DIOGO, RITA KNOPF PAUL, HERIBERTO PAUL, VALDIR KNOPF	353
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	354
SAO BENTO DO SUL / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI GOULART VIEIRA	355
SAO DOMINGOS / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DERLI GRISS, ZILDA SEBAJE GRISS	355
TIJUCAS / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	356
TUBARAO / SC	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACI SUMARIVA MACHADO, ROSINETE DA SILVA BRASIL MACHADO	357

URUBICI / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORGARINO DE BONA SARTOR, ALTIVA GERBER SARTOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO	358
VIDEIRA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINO PICCOLI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE JESUS DO AMARAL, TEREZINHA SOUZA	359
SERGIPE	359
ARACAJU / SE	359
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO BEZERRA SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH	360
SÃO PAULO	360
AMERICANA / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR	360
ASSIS / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO	361
ATIBAIA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE PASSOS DE SA, LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	362
BARUERI / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SMART PACKAGING COMERCIO E SERVICOS LTDA, JARDIM DAS OLIVEIRAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CESAR ANTONIO LOLLI, ANA LYGIA LOLLI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARSON	363
BORBOREMA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BORBOREMA	363
BOTUCATU / SP	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TIEGHI BERTAGLIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DAVID	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PAVONATO ZANIN	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO INACIO DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA SILVERIO	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELPIDIO TERTULIANO DE LIMA, VALDIR FERREIRA, JOAO CARLOS DE LIMA, CARLOS MARTINS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA MORAIS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CALIXTO DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JOSE DA SILVA	370

CAMPINAS / SP 370

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	370

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELLE PATE VEIGA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE LUCENA E SILVA, POLYANA DE SA LUCENA E SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALÉRIA LUCAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PAGLIATO, ANA PAULA SALA PAGLIATO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DA CRUZ AZEVEDO, ROSANGELA ROSA TEIXEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FIRMINO, ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO	374

CAPIVARI / SP 374

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA	375

CARREGANDO... / SP 376

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODGER LUIS SALVATIERRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	376

COTIA / SP 377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS	377

DIADEMA / SP 377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA 377

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA	378
DRACENA / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	378
EMBU DAS ARTES / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMERCIAL EUROTERM LTDA.	379
FERNANDOPOLIS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR FARINA	379
GUARULHOS / SP	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOBRAL	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARDOSO BARBOSA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BARBOSA DA SILVA, JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, NEISSA EMANOELY CALDEIRA	382
INDAIATUBA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HAYATO MATSUNAGA, EWELINY VITOR VASCONCELOS, VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	383
ITANHAEM / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA IPPOLITO TORRANO GOMES MACHADO DE MOURA, CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE MOURA	383
ITU / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., URBA 30 LOTEAMENTOS LTDA	384
JARDINOPOLIS / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA LOPES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIANA DE PAULA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA DE SOUZA	385
LIMEIRA / SP	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANTÔNIO ZAGUI, JOÃO ZAGUI, OLIVIO RODRIGUES	386
MARILIA / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES, PAULO ROBERTO MARQUES	386

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO APARECIDO DE SOUZA	386
MIRASSOL / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI	387
MOGI DAS CRUZES / SP	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TOMÉ GONÇALVES, CCB INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	388
MONGAGUA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAHYR ALVES LIMA, ILIDIA QUESADA LIMA, WILTON PADILHA CAVALCANTE, NILZA FERREIRA CAVALCANTE, SERAFINA BURITI NETA DA FONTE, OSWALDO RIBEIRO DA FONTE	389
MONTE MOR / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GIACOMIN TANOBE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES	390
NOVA ODESSA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA BUENO MARTINHAO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SANTAROSA, PATRICIA CORDEIRO SANTAROSA	391
PEREIRA BARRETO / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOSHIKAZU SAWADA	391
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUINÓCIO PARTICIPAÇÕES LTDA, APPARECIDA MARIA ANTONIETA DE ROSSI COSTA, ALIPIO RODRIGUES FREIRE DA COSTA, CARLOS DE ROSSI NETO, ZILDA DE ROSSI, MARIA FILOMENA DE ROSSI	392
SANTO ANDRE / SP	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PAVAN, MODELO REFRIGERAÇÃO LTDA	393
SAO CARLOS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	393
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO	394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSA APARECIDA DE ANDRADE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO JOSE ISMAEL JUNIOR, JAQUELINE IANES COSTA ISMAEL	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	399
SÃO PAULO / SP	399
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERUAQUI NAKAMURA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA SERRANO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMADEU KAWASUE JUNIOR, ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESI SUMITOMO, ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO APARECIDO SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREIA DA SILVA	402
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS	402
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AFONSO Malferrari, Luciana Marquez Ferraz, Luiz Yoshio Tatsumi	403
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIRA SIMOES FERRAZ, ROGERIO FERRAZ	403
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA ALVES, DAVID SANTOS SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ALVES PEREIRA JUNIOR	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HERNANDES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRTON MOREIRA DE QUEIROGA, DELVA NEVES DE OLIVEIRA QUEIROGA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOTA DE	

SANTANA	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUANA TORRALBA JODAR	408
SAO VICENTE / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENEZES DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR DOS SANTOS, DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI FERREIRA DA ROCHA	409
SOROCABA / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE COELHO, MARCIA DIAS COELHO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE MARRONE FERREIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MATTOS LIMA	411
SUZANO / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	412
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): ANTONIO PERES DE SIQUEIRA, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA E DEMAIS INTERESSADOS	412
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SCHIAVO	413
VIRADOURO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO	413

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE MOURA MORAIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MAYARA DE MOURA MORAIS, portadora do CPF 860.972.975-30, residente e domiciliada na Rua Dante de Oliveira, nº 80, Lote 11, Quadra G. Loteamento Sul Brasileiro, Barreiras -- BA, CEP 47.800-000, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0405248-0, datado de 04 de novembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-6-3231 em 07 de novembro de 2013 e AV-7-3231 em 07 de novembro de 2013 -- Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0405248-0, Série: 1113, datada de 04 de novembro de 2013, assumidos junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 15 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF 021.934.815-47 e ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS, portador do CPF 005.873.005-23, residentes e domiciliados na Rua Paraíso, nº 511, QG, Lote P/19, Loteamento Presidente Médici -- CEP nº 47.800-000 ou na Rua Mário Filho, nº 135, São Pedro, Barreiras -- Bahia -- CEP nº 47.807-140, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0627790-0, datado de 17 de Junho de 2014. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-22.246 em 25 de Junho de 2014 e Cédula de Crédito Imobiliário emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, Número: 1.4444.0627790-0. Série: 0614, datado de 17 de Junho de 2014, averbada sob o nº AV-5-22.246 em 25 de junho de 2014, assumidos junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 15 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, portadora do CPF 000.397.595-98, residente e domiciliado na Travessa do Rego, Casa 22, Boa Vista -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Rua Planalto, nº 480, Sandra Regina -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras e Obrigações - Apoio à Produção de Habilitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, NR 855552893035, datado em 12 de Dezembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-44.164 em 13 de Dezembro de 2013, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, MARCIA GULARTE BUENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 988.744.895-87 e MARCIA GULARTE BUENO, portadora do CPF nº 044.722.785-88 residentes e domiciliados na Rua Grambretanha, nº 1001, Cond. Residencial Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47800-000, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0991827-0 datado de 06 de Agosto de 2015. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-47.864 em 11 de Agosto de 2015, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF 022.054.465-41, residente e domiciliado na Rua Grambretanha, nº 1001

-- Casa 07 -- Cond. Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Avenida Castelo Branco, 250, Rio Grande -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1144161-3 datado de 05 de fevereiro de 2016. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2 e R-3-47.867 em 16 de fevereiro de 2016, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ ALVES FLICK

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63614 feito pelo BEATRIZ ALVES FLICK, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, filha de Walter Otto Flick e Olga Alves Flick, RG xxxxxxxxxxxx SSP/BA, CPF/MF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Área localizada na Rua Octávio Mangabeira, Zona Rural, Camaçari, Bahia. CONFINANTES: NORTE:CÓRREGO EXISTENTE; SUL: BLOCO FORTE LTDA; LESTE: FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO, FABIANA FLICK PORTO REBELLO, CRISTIANE FLICK PORTO; OESTE: BLOCO FORTE LTDA: Área total: 201.466,39m²; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N= 8.593.470,60m e E=571.549,14 m; implantado no limite das terras de CRISTIANE FLICK PORTO e com o CÓRREGO; deste, segue confrontando com o limite do CÓRREGO com azimute 144º40' e distância 82,29 m até o vértice V-02, de coordenadas N= 8.593.403,36 m e E=571.506,53 m, com azimute 133º46' e distância 111,67 m até o vértice V-03, de coordenadas N=8.593.325,94 m e E=571.586,93 m, com azimute 82º08' e distância 141,67 m até o vértice V-04, de coordenadas N= 8.593.344,93 m e E= 571.727,27m, implantado no limite do CÓRREGO e terras de FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO, FABIANA FLICK PORTO REBELLO, CRISTIANE FLICK PORTO; deste, ainda confrontando com o FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO, FABIANA FLICK PORTO REBELLO, CRISTIANE FLICK PORTO com azimute 224º33' e distância 659,81 m até o vértice V-05, de coordenadas N= 8.592.876,18 m e E= 571.263,25 m, implantado no limite das terras do Srº FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO, FABIANA FLICK PORTO REBELLO, CRISTIANE FLICK PORTO e BLOCO FORTE; deste, segue confrontando com as terras da BLOCO FORTE com azimute 312º34' e distância 442,96 m até o vértice V-06, de coordenadas N= 8.593.176,59 m e E=570.937,91 m, com azimute 65º26' e distância 185,39 m até o vértice V-07, de coordenadas N= 8.593.253,20 m e E=571.106,63 m, com azimute 46º00' e distância 94,86 m até o vértice V-08, de coordenadas N= 8.593.318,89 m e E= 571.175,02 m, com azimute 80º07' e distância 71,19 m até o vértice V-09, de coordenadas N= 8.593.330,90 m e E=571.245,17 m, implantado no limite das terras da BLOCO FORTE, com azimute 56º51'35" e distâncias 255,54 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos

quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63615 feito pelo FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO, brasileiro, engenheiro civil, CNH 0xxxxxxxxxxx3 DETRAN/BA, CPF 0xxxxxxxxx0, casado em 13/09/2014 sob o regime da comunhão parcial de bens com ANNE RAPHAELL COSTA FLICK PÔRTO, brasileira, médica veterinária, CNH 0xxxxxxxxx3 DETRAN/BA, CPF 0xxxxxxxxx6, residentes e domiciliados na Rua Ceará, nº 853, apartamento 905, Pituba, Salvador, Bahia; CRISTIANE FLICK PORTO, brasileira, adDado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo advogada, divorciada, não convivente em união estável, CI 14167 OAB/BA, CPF 6xxxxxxxxx7, residente e domiciliada na Rxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bahia; FABIANA FLICK PORTO REBELLO, brasileira, administradora, viúva, não convivente em união estável, RG 0xxxxxxxxxx5 SSP/BA, CPF 6xxxxxxxxx8, residente e domiciliada na Rua Parati, Condomínio Residencial Alphaville, nº 135, Alphaville I, Salvador, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : LOCAL: Rua Octávio Mangabeira, Zona Rural, Camaçari - BA. ÁREA: 234.071,15m², DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Porção de terra denominada Fazenda Camaçari de Dentro, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.593.344,93m e E 571.727,27m; deste, segue confrontando com CÔRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 132º22'23" e 149,74 m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.593.243,76m e E 571.837,61 m; deste segue confrontando com CÔRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º35'54" e 131,71 m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.593.138,97m e E 571.917,32m; Rio; deste segue confrontando com RIO JOANES, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º06'37", e 419,63 m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.592.748,00m e E 571.765,25m; 258º59'55" e 108,70 m até o vértice V-05, de coordenadas N 8.592.727,55m e E 571.658,53m; 269º51'12" e 108,21 m até o vértice V-06, de coordenadas N 8.592.727,55m e E 571.550,35m; 254º11'06" e 48,60m até o vértice V-07, de coordenadas N 8.592.714,40m e E 571.503,57m; 199º36'10" e 48,02 m até o vértice V-08 de coordenadas N 8.592.669,24m e E 571.487,35m; Cerca, deste, segue confrontando com as terras da CERÂMICA BLOCO FORTE L TDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312º34'24" e 305,15 m até o vértice V-09, de coordenadas N 8.592.876,18m e E 571.263,25m; Cerca; deste, segue confrontando com as terras de BEATRIZ ALVES FLICK, com os seguintes azimutes e distâncias: 44º42'34" e 659,58 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro com Área: 234.071,15m². MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª JULIANA GOMES CARDOSO, inscrita sob o CPF nº 040.405.215-01; DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO SANTOS DIAS por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado na RUA PINHEIROS, LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE:455 QUADRA: AG, CAMAÇARI -BA registrado sob nº da matrícula 21.901 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da

propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 15 de Dezembro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª KIKUE YAMAMOTO YONEYA, inscrita sob o CPF nº 052.880.828-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de Dezembro de 2012, com o ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PARQUE VERDE, CASA 12 - LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE CAMAÇARI-BA, registrado sob nº da matrícula 21.463. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam ao ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 12 de Dezembro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS, CPF: 025.831.855-43, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 5,481, localizado a Rua Dr. Licurgo Ramos, nº 231-A, São Boaventura, nesta cidade, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular MARIA DA CONCEIÇÃO DA SIVA, CPF DESCONHECIDO; ROSILNE DOS SANTOS PINHEIRO, CPF DESCONHECIDO e MARIA SÃO PEDRO CONCEIÇÃO SANTOS, CPF DESCONHECIDO, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 20 de dezembro de 2022.

[Consultar o anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN SOUZA DOS SANTOS**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº855552928919-1, firmado em 23 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem nº 3 da matrícula nº. 5857, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas 1930, AP 104, Areia, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 13 de novembro de 2022, sob o número de ordem 13.923, intima EDVAN SOUZA DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 23/07/2022, apuradas pelo credor até o dia 03/08/2022, que totaliza a quantia de R\$ 9.047,74, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BENEDITA PEREIRA SOUZA-ME

Interessado(s) requerentes: BENEDITA PEREIRA SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.294.350/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa, S/N, Conceição do Almeida-BA. Pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE A IMÓVEL RURAL, Fazenda Bonsucesso, 1º Distrito de Conceição do Almeida-BA, Matrícula: 3.609, Prot. 8.503. O registro iniciou com informação de conter 6,5340 ha, porém foram realizados desmembramentos sem apuração do remanescente. Presentemente, foram apresentados trabalhos técnicos que descreve a área remanescente com 6.3920 ha. Contudo referente aos vértices M0009 até M0026, medindo 358,79 m², foi declarado pela parte e pela profissional técnica que se trata de um núcleo urbano informal em que as pessoas estavam resistentes a prestar informações das confrontações e dos seus dados, para ser colhidas as anuências, assim foi lavrada uma ata notarial em 16/05/2022, Lv. 01, Fl. 60-61, Selo 1796.AB055895-3, Cód. Visualização SUB164VPS7, atestando o fato alegado da dificuldade de ser recolhida as anuências, desse modo, nos termos dos art. 898 e 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado para acesso aos interessados. Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES deste pedido de RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL INDICADO ACIMA. Assim, fiquem todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUZA ALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente Operacional, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE, a intimação de ANDRE SOUZA ALVES, brasileiro, CPF 861.646.555-36, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844442274530-9, firmado em 06/05/2020, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.656, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 4.628,86, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BORGES DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente Operacional, Sra. ANA RAQUEL DOS SANTOS D, a intimação de TATIANE BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, CPF 005.085.095-48, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844442143007-0, firmado em 11/09/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-4.938, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 3.174,31, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital.

Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **WILSON ALVES DA SILVA**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões, relativo ao imóvel objeto da Matrícula 4.126, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.055 e que foi autuado sob o número -- 4.055/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: WILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 736089551 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 973.972.535-04, residente e domiciliada em Rua Júlio Araújo, 271, casa, jardim das palmeiras, em Itaberaba - Bahia, na condição de comprador, conforme instrumento público de venda e compra lavrado nas Notas do Tabelionato do Segundo Ofício deste município, em 30 de maio de 2017, na qual figura como vendedor ISMAR ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.569650 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.126.855-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Gil; bairro independente, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: imóvel urbano localizado na praça Lauro Silva, 226, nesta cidade -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia; com destinação residencial e Inscrição Municipal nº. 01.02.099.0021.001. Com área total de terreno de 640,90m² (seiscentos e quarenta vírgula noventa metros quadrados) e área total construída de 52,50m² (cinquenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados). Matrícula: de Nº. 4.126 (Livro 2 de Registro Geral -- 2-S --, fls. 61), aberta em 30 de outubro de 1985. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Fazenda Palmeiral. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel identificado, PERINA OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.444.505-49, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de WILSON ALVES DA SILVA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o retorno do AR, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de

ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SILVA SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF: 010.653.905-13, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA L, CASA 18, QUADRA I, RESIDENCIA BRISAS DA CHAPADA II, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440917452-2 datado de 15/05/2015 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.572. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual está abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DE JESUS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACIARA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF: 050.517.695-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA O, CASA 22, QUADRA J, LOTE 27, LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440996161 datado de 28/08/2015 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4581. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais no endereço. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAINE OLIVEIRA QUEIROZ, UALAS SANTOS CERQUEIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DAIANE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrita no CPF: 081.572.335-00 e o Sr. UALAS SANTOS CERQUEIRA, inscrito no CPF: 073.254.895-01, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA 0, CASA 03, LOTE 01, QUADRA VI, LOTEAMENTO BRISA RESI-DENCIAL DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compare-ça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publi-cação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pa-gamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CON-SOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FE-DERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciá-ria em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441856671-3 datado de 08/06/2018 e registrado sob R-5 da matrícula nº 5.964. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Taís Silveira Borges Araújo, 19/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BOAVENTURA CARVALHO DE CERQUEIRA, ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. VANESSA BOAVENTURA CARVALHO CERQUEIRA, inscrita no CPF: 041.598.215-45 e o Sr. ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS, inscrito no CPF: 026.750.175-74 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, CASA 18, ALTO DA BELA VISTA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compa-reça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última pu-blicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratu-ais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fidu-ciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 144441516420-9 datado de 11/06/2021 e registrado sob R-4 da matrícula nº 6964. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais. Taís Silveira Borges Araújo, 17/11/2022.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, EMERSON DOS SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CPF: 002.029.075-62, e o Sr. EMERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF: 717.737.545-62 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 03, LOTE 01, QUADRA X, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA II, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compare-ça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publi-cação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pa-gamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CON-SOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FE-DERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciá-ria em

Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440926347-9 datado de 25/05/2015 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.568. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, cen-tro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual encontra-se abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 14/12/2022.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEAN DE LIMA FLORENCIO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEAN DE LIMA FLORENCIO, inscrito no CPF: 069.832.565-65, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 36, LOTE 37, QUADRA IX, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441050535-9 datado de 11/12/2015 e registrado sob R-4 da matrícula nº 4.653. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais neste. Taís Silveira Borges Araújo, 18/12//2022.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL EVANGELISTA SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANIEL EVANGELISTA SANTOS, inscrito no CPF: 315.725.648-30, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 73, LOTE 16, QUADRA X, LOTEAMENTO RE-SIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promo-vida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alie-nação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Indivi-dual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441239806-1 datado de 28/04/2016 e registrado sob R-4 da matrícula nº 4.688. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Cen-ter, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual encontra-se abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 14/12/2022.

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 36.739, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS LIMA, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0191036200 SSP/BA, CPF nº 260.666.025-00, casada em 30/12/1985, sob o regime de comunhão parcial de bens com REINALDO LUIS LIMA DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, bancário, RG nº 0228697352 SSP/BA, CPF nº 221.828.375-15- residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 88, bairro Centro, em Gandu/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado no Caminho L, nº 17, URBIS I, bairro Jequiezinho, CEP: 45.208-509 em Jequié/BA, consistente de casa residencial, com uma área total de 200,00 m², sendo a área construída de 105,36 m², com inscrição imobiliária nº 01031110070001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Ivin de Brito Maia, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 96478, ART nº BA20190047608. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 698, Livro 2-C. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Desde junho de 1986. Pelo presente edital, fica intimado HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A -- URBIS na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA, brasileira, casada, outros técnicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.820.295-01, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 28.719RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 03 da porta e 4312900270CS03, inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do VILLAGE RESIDENCIAL DUNAS, situado na Rua B, do Loteamento Marisol I, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO, brasileiro, casado, outros técnicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.148.705-59, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 28.719RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 03 da porta e 4312900270CS03, inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do VILLAGE RESIDENCIAL DUNAS, situado na Rua B, do Loteamento Marisol I, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.854.085-05, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.443RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 107, com vaga 388, Bloco 11, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42., que, fica intimada o Sr. WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA, brasileiro, divorciado, supervisor, inscrito no CPF sob o nº 697.750.441-20, residente e domiciliada na Rua Marta Maria de Jesus, nº 224, Buraquinho, Lauro de Freitas-- Ba. Cep: 42.700-000. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 52.032RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento Residencial de nº B104, do Bloco B, 1º andar, integrante do RESIDENCIAL MAR ONDA BRAVA, nesta cidade, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOUSA OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED012/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 065.837.725-66, com os endereços anteriores em Rua I, Quadra 22, Lote 07, n 27, casa, Loteamento Nov Macarani, Macarani/BA, CEP: 45.760-000 e Rua Bela Vista, n 13, 13 Ap, Marjorye Parque, Macarani/BA CEP: 45.760-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441779555-7, firmado em 08/06/2018, registrado no R-4 da Matrícula nº 11.680, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra 22, Lote 07, n 27, casa, Loteamento Nov Macarani, Macarani/BA, CEP: 45.760-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 21/08/2022, correspondem a R\$ 7.150,52, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às

prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BALDOINO SOARES FEITOSA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, requerido por BALDOINO SOARES FEITOSA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de identidade RG nº 08.544.244-58, SSP/BA e CPF nº 006.244.505-70, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. JANE DE ARAÚJO CARNEIRO FEITOSA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG 08.385.852-05, SSP/BA e CPF 002.030.835-39, residentes e domiciliados na Rua Adalberto Pereira, nº 42-A, bairro Centro, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, protocolado sob nº 39.641, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (terreno), situada na Rua Elicério Barbosa, nº 184, bairro Pedra Grande, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 2.213,09m², conforme consta no Memorial descritivo apresentado e no Boletim de cadastro imobiliário de nº 01.02.063.0218.001. O solicitante declara que tem a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos. A posse foi adquirida de três formas distintas: 1000,00 m² adquirida do Sr. Raimundo Elio Pires de Souza, em 26/04/2011, da qual foram desmembrados informalmente parte da área, restando 400,00m²; 618,00m² adquiridos do Sr. Roberto Francisco de Oliveira Leite em 01/12/2008; e o requerente já possuía em seu nome uma área de 1.638,75m², conforme consta em documento fornecido em 01/12/2008 pelo Setor de Tributação, da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu; mas que se trata da área de 1.100m², adquirida do Sr. Genivaldo Macedo Matos, conforme Declaração de Venda, assinada pelo mesmo em 01/04/2022; conforme consta na Escritura Pública de aditamento retificatório, totaliza uma área de 2.118,00m², porém, de acordo com a planta e Memorial Descritivo apresentados, a área do imóvel é de 2.213,09m², ficando o solicitante responsável civil e criminalmente pelas declarações prestadas e documentos apresentados. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabeliã, Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 21 de agosto de 2020, no Livro 2-A, às fls. 70 a 75, e Escritura Pública de Aditamento Retificatório datada de 27/04/2022, livro 11, folha 185 a 189, Ordem 1000. Confronta-se com Raimundo Elio Pires de Souza, Sr. Amarílio Araújo da Silva, com Nakasone Rios de Souza, o Sr. Elias Profeta de Andrade, com Antônio da Cruz Santana e a Rua Elicério Barbosa, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 13 de dezembro de 2022. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Carlos Sá Nogueira -- Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorio Luiz Carlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob nº 6397, o requerimento pelo qual a Sra. DIVA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, maior, capaz, viúva, declarou não conviver em união estável, trabalhadora rural, nascida em 26.03.1934, filha de Júlio Henriqueta e Joana Anastácia Henriqueta, portadora de Cédula Identidade nº 05.206.826-96/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 894.369.465-20, residente domiciliada na Fazenda Belo Pouso, proximidades do Distrito de Ibiranhém, neste Município e Comarca de Mucuri-Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob nº 3.087 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel rural, denominado "FAZENDA BELO POUSO", situado próximo ao Distrito de Ibiranhém, cerca de (07) sete km, neste Município de Mucuri-Bahia, medindo 21ha. 46a. 81ca, (vinte e um hectares, quarenta e seis ares e oitenta um centiares), limitando-se pelos seus diversos lados com: Fazenda Baroneza I e Fazenda Baroneza II e Délio Nunes Rocha; terrenos legitimados pelo Título Definitivo nº 501, expedido pelo Governo do Estado da Bahia, em 08.11.1928, em nome do Sr. José da Cunha Borges; INCRA nº 326.038.004.464-4, oriunda do Registro nº 10.592 no livro 03-G, fls 10.592, Registro de Imóveis da Comarca de Caravelas-Bahia (Comarca Mãe), e Escritura Pública de Doação, registrada nesta Serventia sob nº 06, fls. 01 livro C-1, em 17.02.1992, de posse do Sr. PEDRO AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO e sua companheira LUIZA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, brasileiros, ele casado, CIC nº 099.801.326-87, ela viúva, CIC nº 206.875.326-04, lavradores, residentes no Distrito de Ibiranhém, Mucuri/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri, 11 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CATIA ALVES DOS REIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CATIA ALVES DOS REIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (66963 - 66964 - 66965 - 66966), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CPF nº 033.317.125-07, CATIA ALVES DOS REIS, CPF nº 033.353.675-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 de setembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69,

regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 844441577273-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 22597. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLE ANTONIO DE SA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Devedor Documento CHARLE ANTONIO DE SA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (66957), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CHARLE ANTONIO DE SA, CPF nº 009.548.084-60, tendo em vista informação passada pelo porteiro do Condomínio Brisas do Lago, que apesar do Sr. CHARLE ANTONIO DE SA constar na relação de moradores, o mesmo nunca foi visto, nos termos das certidões datadas de 02 de dezembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 878770903567-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 24.531. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - POJUCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCELITO GRILO DE SANTANA**

Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Pojuca—Bahia Rua 15 Novembro, n. 56-Centro-CEP48.120.000-Pojuca— Bahia Fone:(71)99963-9700-Email: Cartoriopiasjr@gmail.com Oficial Registrador: Vilso Pias Junior 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 22/2022, Prenotação n. 10207, de 18/11/2022, requerida por JOSELITO GRILO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 26/05/1949, natural de Pojuca/BA, filho de Antônio Alves de Santana e de Joselita Grilo de Santana, divorciado e não convive em união estável, empresário, portador do RG n. 00.881.042-735-SSP/BA, inscrito no CPF n. 065.003.905-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva, n. 680, Bairro Cruzeiro, em Pojuca/BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, s/n., Lotes 32 e 33 do Loteamento Jardim Los Angeles, em Pojuca/BA, com matrícula imobiliária 3.642, Livro 2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, tendo os terrenos unificados área total de 500,00 m2. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos, confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 18/11/2022.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, Art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Cleinaldo Oliveira de Carvalho EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Cleinaldo Oliveira de Carvalho, nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em agronomia e agrimensura, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04256081115, expedida por DETRAN em 20/12/2008 e do CPF nº 029.694.955-89, residente e domiciliado em Rua Major Zeuxis de Souza, 410, Centro, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550356894-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/07/2010 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 04 da matrícula 7.204, referente ao imóvel constante na Rua H, Quadra J, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de dezembro de 2022. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SIRLENE DE SOUZA SANTOS**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, Art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Maria Sirlene de Souza Santos EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. Maria Sirlene de Souza Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 20/01/1963, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 0273695525, expedida por SSP/BA em 14/10/2010 e do CPF nº 743.166.135-53, divorciada, residente e domiciliada em Lot. Bom Viver F, 13, Centro em Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0410562-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/07/2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 03 da matrícula 8.024, referente ao imóvel constante na Avenida Contorno, Quadra A, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do

débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favores da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de dezembro de 2022. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX GUEDES DE ALCANTARA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALEX GUEDES DE ALCANTARA, CPF 792.101.205-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao APTO 602, EDIFÍCIO MORADA NOBRE, C.I. nº 315.370-3, situado na Rua PROFESSOR LOURIVAL PIMENTA BASTOS nº 405, COSTA AZUL, matrícula nº 8988. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263847

COMARCA - SANTA BARBARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA LIMA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA LIMA - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano situado na Segunda Travessa José Alves dos Santos, no 469, Centro, CEP 44150-000, Município de Santa Bárbara/BA, em favor da parte interessada ANTONIO DE SOUZA LIMA, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: ao Sul mede 30m e limita-se com a Vando de Jesus Miranda Sales, ao Norte mede 10m e limita-se com Terreno Baldio José Alves dos Santos, ao Nascente mede 30m e limita-se com Segunda Travessa José Alves dos Santos, ao Poente mede 10m e limita-se com Primeira Travessa José Alves dos Santos. Sem Registro neste Cartório de Registro de Imóveis. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2022.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Av. Macário Ferreira, nº 93, Bairro Estação, CEP 48700-000, Serrinha-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.02.0310241001, medindo uma área total de 409,39m², com registro no Livro 3-M, nº 27.540, fl.256, deste Cartório, em favor da parte interessada JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, com a seguinte metragem e confrontação georreferenciada: início no marco denominado 1, de coordenadas N = 8710747,80 m e E = 498756,86 m; daí, por segmento de reta, confrontando com a Rua Macário Ferreira, com azimute de 254 00'00" e distância de 9,54 m, segue até o marco 2 de coordenadas N = 8710745,17 m, E = 498747,67 m; daí, confrontando com a propriedade de Raimundo Vitor Miranda de Souza com azimute de 343°00'00" e distância de 40,35 m, segue até o marco 3 de coordenadas N = 8710783,73 m, E = 498735,86 m; daí, confrontando com a propriedade de Grupo escolar Graciliano de Freitas, com azimute de 64°00'00" e distância de 10,46 m, segue até o marco 4 de coordenadas N=8710788,32 m, E = 498745,25 m; daí. Finalmente, ainda por segmento de reta, do marco 4 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com a propriedade Divalda Soares dos Santos Silva. a um azimute de 164°00'00" e distância de 42,14 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área total de 409,39m² e um perímetro de 102,49m. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado nesta Serventia e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei, em jornal de grande circulação. Serrinha-BA, 28 de novembro de 2022.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURIANO RIGATO NETO, ALFONSO CROCE, RICARDO MAIA QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LAURIANO RIGATO NETO, inscrito no CPF sob nº 120.998.187-46, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda São Francisco, Matrícula nº 3.614 deste registro imobiliário, localizado na Região Olhos D'água, Zona do Angelim, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA HEVEA LATEX, do proprietário ALFONSO CROCE, CPF 142.941.175-91; FAZENDA SÃO JOSÉ, do proprietário RICARDO MAIA QUEIROZ, CPF 658.743.075-91. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS

do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 19 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE JORGE GONCALVES ASSUNCAO, DÉBORA PAIVA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, após a tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA POR EDITAL, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, o(a)(s) Sr.(a)(s) DÉBORA PAIVA DOS SANTOS, e seu eventual cônjuge, na qualidade de confrontante(s) indicado(s) por JOSÉ JORGE GONÇALVES ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, torneiro mecânico, RG n. 07475613-38, CPF -- 968.013.445-87, residente e domiciliado na Av. Alagoas, 105, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, referente ao pedido de georreferenciamento/retificação do imóvel da matrícula n. 17721 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista (prenotação n. 292.912). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante supra. Na ausência de impugnações, os fatos alegados pelo(a)(s) requerente(s) poderão ser considerados verdadeiros. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 17/12/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BOA ESPERANCA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., INGRID CARDOSO AGRIZZI**

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 32859/2022-CESAV/BU de 18/11/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. INGRID CARDOSO AGRIZZI, CPF nº 373.546.368-19, com endereço da intimação

a Rua Cotaxé, nº 127, Nova Cidade, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 14.970, livro "01", e registrado em 08/12/2022, sob nº 2.206, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 18/06/22, 18/07/22, 18/08/22, 18/09/22 e 18/10/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 844440724705, que importavam em 17/11/2022, no valor de R\$ 1.276,82, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.822, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE NOVA VENÉCIA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 2022.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES.,
MARCIO PEREIRA**

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 32860/2022-CESAV/BU de 18/11/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCIO PEREIRA, CPF nº 085.893.277-60, com endereço da intimação a Rua São Benedito, nº 151, Boa Mira, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 14.971, livro "01", e registrado em 08/12/2022, sob nº 2.207, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 10/06/22, 10/07/22, 10/08/22, 10/09/22, 10/10/22 e 10/11/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 807160000573, que importavam em 17/11/2022, no valor de R\$ 4.582,17, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.135, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE MONTANHA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 2022.-

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALMIR ANTONIO TOREZANI, LUZIA HELENA TOMAZINI TOREZANI**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de VALMIR ANTONIO TOREZANI, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 156.100 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.925.887-87, e sua esposa LUZIA HELENA TOMAZINI TOREZANI, brasileira, professora, portadora da Identidade nº 452.604 SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.326.687-20, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado "lote nº 14, da quadra "C", situado na Rua Barão de Itapemirim, Bela Aurora, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 27.830 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados BERNARDO FIRME, brasileiro, lavrador, proprietário tabular do imóvel denominado "Lote 12 da Quadra "C", matriculado sob o nº 19.833, bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em dois segmentos de 18,46m e 3,43m, e ALICE NATALINA DO NASCIMENTO, brasileira, possuidora/ocupante/titular de direitos do imóvel denominado "Lote 12 da Quadra "C", matriculado sob o nº 19.833, bairro Bela Aurora, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em dois segmentos de 18,46m e 3,43m, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (135.172). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS**

FAZ SABER para ciência de PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS, brasileiro, divorciado, operador de rádio, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.247.082-68, residente e domiciliado na Rua Dona Cecília, nº 25, apto 102, Muquiçaba, Município Guarapari/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, sob o nº 1.4444.0549563-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 08 de maio de 2014, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 29, do Setor A, com área de 300,00m² integrante do loteamento denominado Residencial Morada de Campo Grande. Imóvel matriculado sob o nº 16.430. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACKSON GREGÓRIO LACERDA**

FAZ SABER para ciência de JACKSON GREGÓRIO LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Identidade nº 1.515.635-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.639.796-68, residente e domiciliado na Rua Rio Marinho, nº 10, aptº 101, Edf. Chieppe, Vasco da Gama, Município Cariacica/ES, Cep.: 29.140-590, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da

data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº 10137166709, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 de outubro de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 101, situado no Edifício Chieppe, localizado na Rua Rio Marinho, Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 36.937. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MENDONCA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, MARCELO SILVA TEIXEIRA, ALDO JOSE BARBOSA, MARCO ANTONIO NAPOLEAO, VALDECI CARDOSO, ODETE DA PENHA CARDOSO, JOSE MARIA RODRIGUES MUNIZ, MARCIA AUGUSTA BROEDEL CALOTE, RODRIGO SANTOS DE LIMA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o ANTONIO CARLOS MENDONÇA E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº 317.4**.2**-10, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: ÁREA DE TERRENO (GLEBA 01), MEDINDO 415.283,66m², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM RODOVIA PAULO NASCIMENTO, BAIRRO IBIAPABA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula nº 2.534 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam seus titulares, MARCELO SILVA TEIXEIRA, ALDO JOSÉ BARBOSA, JOÃO TADEU DE PAULA, MARCO ANTONIO NAPOLEÃO, VALDECI CARDOSO, ODETE DA PENHA CARDOSO, JOSÉ MARIA RODRIGUES MUNIZ, MÁRCIA AUGUSTA BROEDEL CALOTE, RODRIGO SANTOS DE LIMA, CLOVES DO NASCIMENTO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALMIRA BARROS ROMAO**

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de ANA LUCIA BARBOSA SANTOS RANGEL, CPF nº 071.645.337-17, com domicílio à Rua Olimpo Bianchi, nº 303, Praia de Itaipava, Próximos Unidade de Saúde, Itapemirim/ES, CEP 29.338-000 e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 55.181, em 31 de outubro de 2022, requerido pela proprietária DALMIRA BARROS ROMÃO, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 873.335.207-06, RG nº 920.242-SESP/ES, residente e domiciliada na Rua Itabaiana, nº 775, Aptº 906-A, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, de uma área de terreno situada na Av. Itapemirim, nº 726, Praia de Itaipava, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 10,00m (dez metros) de

frente, 10,00m (dez metros) de fundos, 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) na lateral direita e 31,45m (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 320,43M² (trezentos e vinte metros e quarenta e três decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Av. Itapemirim, fundos com Alcides Ferreira Cardozo e Ana Lucia Barbosa Santos Rangel, lado direito com Arevaldyr Ferreira Cardoso e lado esquerdo com Maria Cristina Pereira Pinto, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.05.035.0044-001. Dessa forma, fica a requerida na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADA, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de Retificação Administrativa. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 08 de dezembro de 2022. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALMIRA BARROS ROMAO**

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA CRISTINA PEREIRA PINTO, CPF nº 008.921.187-17, com domicílio à Av. Edivaldo Alves Coimbra, esquina com rua José Olimpo do Carmo, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.338-000 e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 55.181, em 31 de outubro de 2022, requerido pela proprietária DALMIRA BARROS ROMÃO, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 873.335.207-06, RG nº 920.242-SESP/ES, residente e domiciliada na Rua Itabaiana, nº 775, Aptº 906-A, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, de uma área de terreno situada na Av. Itapemirim, nº 726, Praia de Itaipava, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundos, 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) na lateral direita e 31,45m (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 320,43M² (trezentos e vinte metros e quarenta e três decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Av. Itapemirim, fundos com Alcides Ferreira Cardozo e Ana Lucia Barbosa Santos Rangel, lado direito com Arevaldyr Ferreira Cardoso e lado esquerdo com Maria Cristina Pereira Pinto, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.05.035.0044-001. Dessa forma, fica a requerida na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADA, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de Retificação Administrativa. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 08 de dezembro de 2022. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIAS ALVES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS ALVES DA SILVA - CPF nº 043.749.047-51, proprietário do imóvel situado na Rua 11, Apartamento 304, Ala A, Edifício Coral, Bloco 3604, Quadra 36, Tipo 1/37, Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441632832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 37.638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DA SILVA LARANJA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDREA DA SILVA LARANJA - CPF nº 897.331.347-91, proprietária do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, nº 368, Apartamento 703, Torre 01, Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551339702, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 74492, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO, ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO - CPF nº 131.703.838-09 e ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS - CPF nº 869.492.925-20, proprietários do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, nº 368, Apartamento 506, Torre 04, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 304911820, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 74.661, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO - CPF nº 103.731.697-52, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 555, Apartamento 1002, Torre 03, Villaggio Manguinhos, Portal 05 - Condomínio Amalfi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10165227407, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 84676, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, registrada na JUCEG-52 60082798-7 em 24/06/2019, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 14 da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1000,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 20, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 12, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 52.014 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 14-A da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 12, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14-B, com 50,00 metros", e "Lote 14-B da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com a Lote 14-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16 com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 01/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022041868. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 07 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RONAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, estudantes, portador da CI nº 4533632 - DGPC/GO e CPF nº 007.254.861-47 e EMILIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira, portadora da CI nº 11711 -- CREA/GO e CPF nº 798.558.141-34, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Antônio Rodrigues de Oliveira, Quadra 23, Lote 25, Bairro Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Avenida Sócrates Diniz, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Santo André, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programacarta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES, contrato de nº 8.4444.0243105-8, datado de 07/01/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 10.141, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUADRA 23, LOTE 25, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADEIREIRA FORTE EIRELI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MADEIREIRA FORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.812.466/0001-57, respectivamente com sede no endereço: Alameda Porto Alegre, nº 259, Quadra 08, Lote 19, Setor Industrial, Anápolis-GO; VIRGÍNIA DE SOUZA LOBO SANTOS, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI nº 03600743801-CTN-GO e CPF nº 948.472.311-04; SANDRO PORFÍRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 814.723.901-72; GRACIANA PORFÍRIO DOS SANTOS MOURO, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da CI nº 3.751.255 - 2ª Via -- SSP/GO e CPF nº 704.398.931-00 e DOMINGOS FERNANDO MOURO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 863.187.216-49, residentes nos endereços: Rua 12, Quadra 14, Lote 16, Casa 02, Vila Góis, Anápolis-GO; Avenida Jamel Cecilio, nº 141, Apartamento 501, Residencial Versales, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Presidente Wilson, Quadra 18-A, Lote 02-B, Vila Industrial, Anápolis-GO; Rua Boa Esperança, Quadra 45, Lote 04, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO; Rua Água Cristalina, Quadra 45, Lote 11, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO e Rua 19, Quadra 33, Lote 20, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação. Por força do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Número da Cédula de Crédito Bancário -- CCB 08.2289.606.0000589-80, datado de 13-03-2014, registrados nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 25.435, 25.436 e 37.316, que tem como objeto os imóveis situado na RUA BOA ESPERANÇA, QUADRA 45, LOTE 04, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; RUA ÁGUA CRISTALINA, QUADRA 45, LOTE 11, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO E RUA 19, QUADRA 33, LOTE 20, JARDIM ARCO VERDE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635-PC-GO e CPF nº 839.268.011-15, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor com varejo e atacadista, portador da CI nº 3296186 - SSP-GO e CPF nº 699.207.611-68 e MAIRA LUCIA MARTINS RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora da CI nº 5544462 -- SSP-GO e CPF nº 637.978.101-30, residentes e domiciliados no endereço: Rua Mutum, Quadra 03, Lote 19, Jibran El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito

Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8555515560396, datado de 06/09/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.066, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MUTUM QUADRA 03, LOTE 19, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA DA ROCHA GUIMARAES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IEDA DA ROCHA GUIMARAES, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CI nº 594838 - SSP/DF e CPF nº 220.554.281-87 e JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI nº 1905163 -- DPT/RJ e CPF nº 774.496.147-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Martins de Brito, Quadra 13, Lote 01, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou SRC Bloco 03, Modulo 15, Casa 01, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1444403853438 datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 72.269, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVA CARNEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FELIPE SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 4524732 - OTOE/GO e CPF nº 000.036.251-41 e ADRIANA CÂNDIDA BORGES CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 4118043 -- SSP/GO e CPF nº 987.794.511-87, residentes e domiciliados no endereço: Rua Jacuma, Quadra 27, Lote 08-A, Setor Summerville 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA nº 8444402303688, datado de 26/12/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.262, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JACUMA, QUADRA 27, LOTE 08-A, SETOR SUMMERVILLE 1ª ETAPA,

ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS, brasileiro, casado, ajudante, portador da CI nº 7107734662 - SJS-RS e CPF nº 018.997.960-70 e DIVINA DOS SANTOS RABELO, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora da CI nº 4105690 -- SSP-GO e CPF nº 962.152.401-68, residentes e domiciliados no endereço: Rua Apiaí, Quadra 18, Lote 02, Setor Summerville 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA com UTILIZAÇÃO DOS Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores de nº 8.4444.0049739-6, datado de 18/04/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.608, que tem como objeto o imóvel situado na RUA APIAÍ, QUADRA 18, LOTE 02, SETOR SUMMERVILLE 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SILVA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI nº 4512687-DGPC-GO e CPF nº 997.702.881-87, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio Silva, Casa 04, Quadra 01, Lote 14, Residencial Ander, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO, brasileira, casada, engenheira, portadora da CNH nº 02048916761 - DETRAN/GO e CPF nº 938.455.451-00 e LEONARDO HUMBERTO RIBEIRO, brasileiro, gerente, portador da CI nº 4620293 -- DGPC/GO e CPF nº 006.913.331-06, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Pássaro Preto, Quadra 02, Lote 08, Condomínio Vale dos Pássaros, Anápolis-GO e/ou Rua Jornalista Arlindo Cardoso, nº 02, Quadra A, Lote 02, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0797401-9, firmado nesta cidade, em 30/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.777, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PÁSSARO PRETO, QUADRA 02, LOTE 08, CONDOMÍNIO VALE DOS PÁSSAROS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO CRISPIM DE DEUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JANIO CRISPIM DE DEUS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 366284 - SSP-GO e CPF nº 125.828.591-68 e MARIA APARECIDA MOURA CRISPIM DE DEUS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 521185 -- SSP-GO e CPF nº 123.516.791-72, residentes e domiciliados nos endereços: Rua da Pecuária, Quadra 16, Lote 09, Apartamento 304, Situado no 2º Pavimento do Condomínio Residencial Real I, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Manoel D'Abadia, nº 219, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Recursos SBPE, nº 15553223633, firmado nesta cidade, em 13/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.387, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DA PECUÁRIA, QUADRA 16, LOTE 09, APARTAMENTO 304, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL I, UMA VAGA DE GARAGEM SITUADA NO TÉRREO, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04671278018-DETRAN-GO e CPF nº 737.530.251-00, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, nº 55, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, Setor Residencial Jandaia, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, UMA VAGA DE GARAGEM nº 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE GOMES SIQUEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FABIANE GOMES SIQUEIRA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI nº 4048518-PC-GO e CPF nº 885.585.251-53, residente e domiciliada no endereço: Rua JP-16, Quadra 13, Lote 06, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2130784-7, firmado nesta cidade, em 08/07/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.222, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-16, QUADRA 13, LOTE 06, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o

presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FERREIRA MENDONÇA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AMANDA FERREIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 20565101-MG e CPF nº 335.875.218-67, residente e domiciliada no endereço: Rua Teodoro de Melo, Quadra 08, Lote 02, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2408486-5, firmado nesta cidade, em 09/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.295, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TEODORO DE MELO, QUADRA 08, LOTE 02, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS TRAJANO BRITO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAYS TRAJANO BRITO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3739654-DF e CPF nº 057.699.973-38, residente e domiciliada no endereço: Rua JP-23, Quadra 10, Lote 11, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2422008-4, firmado nesta cidade, em 30/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-23, QUADRA 10, LOTE 11, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WOLNEY BOROSKI

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WOLNEY BOROSKI, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da CI nº 2085990-SSP-GO e CPF nº 600.155.601-63, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, Quadra 19-A, Lote 17, Apartamento 202, Bloco 01, Residencial São Francisco, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Rua Suíça, nº 58, Quadra 06, Lote 04, Jardim Bandeirante, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 155550886409, datado de 14/02/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.326, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, QUADRA 19-A, LOTE 17, APARTAMENTO 202, BLOCO 01, UMA VAGA DE GARAGEM nº 06, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441544324 Registrado sob a Matrícula nº 1848 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, CPF:704.932.211-31 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, Lote 08, quadra área chácara Setor Otavino Borges, em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 10/11/2022, corresponde ao valor R\$ 3.819,29 (três mil trezentos e oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 02 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CABECEIRAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORLANDO CANDIDO FLORENCIO, GATTO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

Título/Documento: Projeto de Abertura de matrícula e retificação de área de imóvel rural. (Matrícula nº 1707, R-54-1707, Livro 02, Ficha 01, em 31/01/2022, do CRI-Cabeceiras-GO). O projeto apresentado para instruir pedido de retificação de registro foi analisado e resultou na seguinte decisão interlocutória: Trata-se de requerimento de Abertura de matrícula e retificação de área de imóvel rural referente ao imóvel de matrícula: 1707, R-54-1707, Livro 02, Ficha 01, em 31/01/2022, do CRI-Cabeceiras-GO, para corrigir a sua descrição tabular, que está precária e merece reparo e retificar a área do imóvel. Com base na atual redação dos artigos 212 e 213, Inciso II, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 e Lei 10.267/2001, a retificação de registro é de competência do Oficial de Registro de Imóveis. O requerimento está devidamente instruído. O laudo técnico assinado pelo profissional e o requerimento do proprietário atesta, sob as penas da lei, ser verdadeiros os dados apresentados. O engenheiro atestou que fez pessoalmente o levantamento da área e apresentou a A.R.T. com a comprovação de seu recolhimento. Por envolver inclusão de perimetrais, distâncias e azimutes, os confrontantes Valdemilson Pereira Pinto, Abel Paiva da Silva e Gatto Empreendimentos Agropecuários Ltda, apresentaram suas concordâncias, que demonstram, em princípio, não estar o presente imóvel invadindo as áreas a eles pertencentes. No entanto o imóvel objeto deste procedimento de georreferenciamento encontra-se em comum com vários condôminos, na matrícula sob nº 1.707, do CRI-Cabeceiras-GO. Segundo o artigo 1.320 do Código Civil Brasileiro. "A todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum, respondendo o quinhão de cada um pela sua parte nas despesas da divisão." O Sr. Orlando Cândido Florêncio, CPF nº 423.095.491-34, adquiriu parte de terras situada na Fazenda Brejinho, Zona Rural, Cabeceiras-GO, conforme matrícula nº 1.707 (vide R-31-1707 e R-33-1707), do CRI-Cabeceiras-GO, cujos limites e confrontações estão em comum com o imóvel de propriedade do Requerente. Segue Memorial Descritivo da Fazenda Brejinho - Parte, localizada na Zona Rural, na Margem Direita do Rio Urucuia, com a área de 48.91.88 ha (quarenta e oito hectares, noventa e um ares e oitenta e oito centiares), Perímetro (m): 3.374,03m; objeto da Matrícula sob nº 1707, R-54-1707, Livro 02, Ficha 01, em 31/01/2022, do CRI-Cabeceiras-GO; Código do Imóvel Rural: 9310390007282, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice Código CLD-P-14557 Longitude -46°59'19,058" Latitude -15°39'35,341" Altitude (m) 670.64 Segmento a Vante Vértice Código CLD-M-8137 Azimute 145°59' Dist. (m) 67,86 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 1474 VALDEMILSON PERERIA PINTO; Vértice Código CLD-M-8137 Longitude -46°59'17,784" Latitude -15°39'37,171" Altitude (m) 665.67 Segmento a Vante Vértice Código C2Z-M-0678 Azimute 146°34' Dist. (m) 911,68 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 1474 VALDEMILSON PERERIA PINTO; Vértice Código C2Z-M-0678 Longitude -46°59'00,922" Latitude -15°40'01,922" Altitude (m) 750.99 Segmento a Vante Vértice Código C2Z-M-0674 Azimute 238°31' Dist. (m) 623,22 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 2137 ABEL PAIVA DA SILVA; Vértice Código C2Z-M-0674 Longitude -46°59'18,769" Latitude -15°40'12,506" Altitude (m) 756.1 Segmento a Vante Vértice Código A4H-M-2097 Azimute 239°05' Dist. (m) 8,44 Confrontações VIA DE ACESSO; Vértice Código A4H-M-2097 Longitude -46°59'19,012" Latitude -15°40'12,647" Altitude (m) 756.82 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14504 Azimute 332°55' Dist. (m) 581,18 Confrontações CNS: 02.732-6 Mat. 165 GATTO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA; Vértice Código CLD-P-14504 Longitude -46°59'27,893" Latitude -15°39'55,813" Altitude (m) 675.24 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14505 Azimute 102°04' Dist. (m) 25,28 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14505 Longitude -46°59'27,063" Latitude -15°39'55,985" Altitude (m) 674.27 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14506 Azimute 85°40' Dist. (m) 22,79 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14506 Longitude -46°59'26,300" Latitude -15°39'55,929" Altitude (m) 674.55 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14507 Azimute 63°44' Dist. (m) 7,51 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14507 Longitude -46°59'26,074" Latitude -15°39'55,821" Altitude (m) 673.89 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14508 Azimute 37°33' Dist. (m) 13,53 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14508 Longitude -46°59'25,797" Latitude -15°39'55,472" Altitude (m) 674.51 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14509 Azimute 02°49' Dist. (m) 10,87 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código

CLD-P-14509 Longitude -46°59'25,779" Latitude -15°39'55,119" Altitude (m) 674.08 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14510 Azimute 318°14' Dist. (m) 28,85 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14510 Longitude -46°59'26,424" Latitude -15°39'54,419" Altitude (m) 674.83 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14511 Azimute 02°30' Dist. (m) 15,69 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14511 Longitude -46°59'26,401" Latitude -15°39'53,909" Altitude (m) 673.91 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14512 Azimute 02°59' Dist. (m) 17,08 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14512 Longitude -46°59'26,371" Latitude -15°39'53,354" Altitude (m) 673.54 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14513 Azimute 300°11' Dist. (m) 7,58 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14513 Longitude -46°59'26,591" Latitude -15°39'53,230" Altitude (m) 673.51 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14514 Azimute 254°50' Dist. (m) 27,16 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14514 Longitude -46°59'27,471" Latitude -15°39'53,461" Altitude (m) 673.56 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14515 Azimute 275°00' Dist. (m) 16,56 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14515 Longitude -46°59'28,025" Latitude -15°39'53,414" Altitude (m) 673.08 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14516 Azimute 336°17' Dist. (m) 7,18 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14516 Longitude -46°59'28,122" Latitude -15°39'53,200" Altitude (m) 676.67 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14517 Azimute 348°58' Dist. (m) 44,69 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14517 Longitude -46°59'28,409" Latitude -15°39'51,773" Altitude (m) 673.28 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14518 Azimute 43°41' Dist. (m) 15,13 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14518 Longitude -46°59'28,058" Latitude -15°39'51,417" Altitude (m) 674.2 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14519 Azimute 11°14' Dist. (m) 10,84 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14519 Longitude -46°59'27,987" Latitude -15°39'51,071" Altitude (m) 672.44 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14520 Azimute 311°20' Dist. (m) 17,5 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14520 Longitude -46°59'28,428" Latitude -15°39'50,695" Altitude (m) 672.87 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14521 Azimute 294°44' Dist. (m) 20,56 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14521 Longitude -46°59'29,055" Latitude -15°39'50,415" Altitude (m) 672.5 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14522 Azimute 281°21' Dist. (m) 19,84 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14522 Longitude -46°59'29,708" Latitude -15°39'50,288" Altitude (m) 672.77 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14523 Azimute 319°13' Dist. (m) 5,93 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14523 Longitude -46°59'29,838" Latitude -15°39'50,142" Altitude (m) 672.73 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14524 Azimute 353°50' Dist. (m) 17,5 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14524 Longitude -46°59'29,901" Latitude -15°39'49,576" Altitude (m) 673.6 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14525 Azimute 29°32' Dist. (m) 16,68 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14525 Longitude -46°59'29,625" Latitude -15°39'49,104" Altitude (m) 672.54 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14526 Azimute 59°26' Dist. (m) 13,42 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14526 Longitude -46°59'29,237" Latitude -15°39'48,882" Altitude (m) 672.41 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14527 Azimute 16°43' Dist. (m) 14,7 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14527 Longitude -46°59'29,095" Latitude -15°39'48,424" Altitude (m) 672.14 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14528 Azimute 50°00' Dist. (m) 19,09 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14528 Longitude -46°59'28,604" Latitude -15°39'48,025" Altitude (m) 672.34 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14529 Azimute 24°17' Dist. (m) 37,14 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14529 Longitude -46°59'28,091" Latitude -15°39'46,924" Altitude (m) 671.49 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14530 Azimute 11°07' Dist. (m) 37,06 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14530 Longitude -46°59'27,851" Latitude -15°39'45,741" Altitude (m) 671.9 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14531 Azimute 354°51' Dist. (m) 80,49 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14531 Longitude -46°59'28,093" Latitude -15°39'43,133" Altitude (m) 673.55 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14532 Azimute 19°36' Dist. (m) 13,31 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14532 Longitude -46°59'27,943" Latitude -15°39'42,725" Altitude (m) 675.69 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14533 Azimute 68°40' Dist. (m) 14,2 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14533

Longitude -46°59'27,499" Latitude -15°39'42,557" Altitude (m) 675.68 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14534 Azimute 108°46' Dist. (m) 29,22 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14534 Longitude -46°59'26,570" Latitude -15°39'42,863" Altitude (m) 670.97 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14535 Azimute 74°45' Dist. (m) 9,94 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14535 Longitude -46°59'26,248" Latitude -15°39'42,778" Altitude (m) 670.84 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14536 Azimute 56°19' Dist. (m) 62,92 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14536 Longitude -46°59'24,490" Latitude -15°39'41,643" Altitude (m) 670.6 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14537 Azimute 90°48' Dist. (m) 6,46 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14537 Longitude -46°59'24,273" Latitude -15°39'41,646" Altitude (m) 671.07 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14538 Azimute 153°02' Dist. (m) 6,9 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14538 Longitude -46°59'24,168" Latitude -15°39'41,846" Altitude (m) 671.45 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14539 Azimute 178°25' Dist. (m) 44,47 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14539 Longitude -46°59'24,127" Latitude -15°39'43,292" Altitude (m) 670.25 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14540 Azimute 138°42' Dist. (m) 8,3 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14540 Longitude -46°59'23,943" Latitude -15°39'43,495" Altitude (m) 670.33 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14541 Azimute 92°10' Dist. (m) 11,36 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14541 Longitude -46°59'23,562" Latitude -15°39'43,509" Altitude (m) 670.07 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14542 Azimute 66°23' Dist. (m) 11,28 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14542 Longitude -46°59'23,215" Latitude -15°39'43,362" Altitude (m) 670.48 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14543 Azimute 43°54' Dist. (m) 72,71 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14543 Longitude -46°59'21,522" Latitude -15°39'41,658" Altitude (m) 670.65 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14544 Azimute 77°47' Dist. (m) 58,12 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14544 Longitude -46°59'19,615" Latitude -15°39'41,258" Altitude (m) 671.9 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14545 Azimute 55°52' Dist. (m) 23,46 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14545 Longitude -46°59'18,963" Latitude -15°39'40,830" Altitude (m) 669.42 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14546 Azimute 34°42' Dist. (m) 6,96 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14546 Longitude -46°59'18,830" Latitude -15°39'40,644" Altitude (m) 669.02 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14547 Azimute 336°37' Dist. (m) 18,92 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14547 Longitude -46°59'19,082" Latitude -15°39'40,079" Altitude (m) 668.79 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14548 Azimute 322°48' Dist. (m) 24,74 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14548 Longitude -46°59'19,584" Latitude -15°39'39,438" Altitude (m) 668.91 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14549 Azimute 303°00' Dist. (m) 19,47 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14549 Longitude -46°59'20,132" Latitude -15°39'39,093" Altitude (m) 668.83 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14550 Azimute 351°09' Dist. (m) 11,82 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14550 Longitude -46°59'20,193" Latitude -15°39'38,713" Altitude (m) 674.32 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14551 Azimute 25°51' Dist. (m) 4,37 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14551 Longitude -46°59'20,129" Latitude -15°39'38,585" Altitude (m) 673.78 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14552 Azimute 77°02' Dist. (m) 51,44 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14552 Longitude -46°59'18,446" Latitude -15°39'38,210" Altitude (m) 668.84 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14553 Azimute 49°13' Dist. (m) 10,03 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14553 Longitude -46°59'18,191" Latitude -15°39'37,997" Altitude (m) 668.56 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14554 Azimute 01°55' Dist. (m) 7,07 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14554 Longitude -46°59'18,183" Latitude -15°39'37,767" Altitude (m) 668.73 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14555 Azimute 312°16' Dist. (m) 22,99 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14555 Longitude -46°59'18,754" Latitude -15°39'37,264" Altitude (m) 668.79 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14556 Azimute 346°27' Dist. (m) 46,95 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; Vértice Código CLD-P-14556 Longitude -46°59'19,123" Latitude -15°39'35,779" Altitude (m) 669.05 Segmento a Vante Vértice Código CLD-P-14557 Azimute 08°11' Dist. (m) 13,6 Confrontações RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante; ponto de partida do início da

descrição desta parcela, Código INCRA/SNCR: 931.039.000.728-2, Responsável Técnico: ELSON JORGE NARDI, Formação: Engenheiro Agrícola CREA: 5869/D-GO, Código de credenciamento: CLD, A.R.T.: 1020220039698 -- GO, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas, Azimutes: Azimutes geodésicos, Área (Sistema Geodésico Local): 48,9188 ha, Perímetro (m): 3.374,03 m." Cabeceiras / GO. 08 de março de 2022. Responsável Técnico: ELSON JORGE NARDI - Engenheiro Agrícola CREA: 5869/D/GO. +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-++ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+++-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+++-+ | CLD-P-14557 | -46°59'19,058" | -15°39'35,341" | 670,64 | CLD-M-8317 | 145°59' | 67,86 | | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 1474 | VALDEMILSON PERERIA PINTO +-+++-+ | CLD-M-8317 | -46°59'17,784" | -15°39'37,171" | 665,67 | C2Z-M-0678 | 146°34' | 911,68 | | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 1474 | VALDEMILSON PERERIA PINTO +-+++-+ | C2Z-M-0678 | -46°59'00,922" | -15°40'01,922" | 750,99 | C2Z-M-0674 | 238°31' | 623,22 | | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 2137 | ABEL PAIVA DA SILVA +-+++-+ | C2Z-M-0674 | -46°59'18,769" | -15°40'12,506" | 756,1 | A4H-M-2097 | 239°05' | 8,44 | | | Confrontações: VIA DE ACESSO +-+++-+ | A4H-M-2097 | -46°59'19,012" | -15°40'12,647" | 756,82 | CLD-P-14504 | 332°55' | 581,18 | | | Confrontações: CNS: 02.732-6 | Mat. 165 | GATTO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA +-+++-+ | CLD-P-14504 | -46°59'27,893" | -15°39'55,813" | 675,24 | CLD-P-14505 | 102°04' | 25,28 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14505 | -46°59'27,063" | -15°39'55,985" | 674,27 | CLD-P-14506 | 85°40' | 22,79 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14506 | -46°59'26,300" | -15°39'55,929" | 674,55 | CLD-P-14507 | 63°44' | 7,51 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14507 | -46°59'26,074" | -15°39'55,821" | 673,89 | CLD-P-14508 | 37°33' | 13,53 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14508 | -46°59'25,797" | -15°39'55,472" | 674,51 | CLD-P-14509 | 02°49' | 10,87 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14509 | -46°59'25,779" | -15°39'55,119" | 674,08 | CLD-P-14510 | 318°14' | 28,85 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14510 | -46°59'26,424" | -15°39'54,419" | 674,83 | CLD-P-14511 | 02°30' | 15,69 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14511 | -46°59'26,401" | -15°39'53,909" | 673,91 | CLD-P-14512 | 02°59' | 17,08 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14512 | -46°59'26,371" | -15°39'53,354" | 673,54 | CLD-P-14513 | 300°11' | 7,58 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14513 | -46°59'26,591" | -15°39'53,230" | 673,51 | CLD-P-14514 | 254°50' | 27,16 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14514 | -46°59'27,471" | -15°39'53,461" | 673,56 | CLD-P-14515 | 275°00' | 16,56 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14515 | -46°59'28,025" | -15°39'53,414" | 673,08 | CLD-P-14516 | 336°17' | 7,18 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14516 | -46°59'28,122" | -15°39'53,200" | 676,67 | CLD-P-14517 | 348°58' | 44,69 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14517 | -46°59'28,409" | -15°39'51,773" | 673,28 | CLD-P-14518 | 43°41' | 15,13 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14518 | -46°59'28,058" | -15°39'51,417" | 674,2 | CLD-P-14519 | 11°14' | 10,84 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14519 | -46°59'27,987" | -15°39'51,071" | 672,44 | CLD-P-14520 | 311°20' | 17,5 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14520 | -46°59'28,428" | -15°39'50,695" | 672,87 | CLD-P-14521 | 294°44' | 20,56 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14521 | -46°59'29,055" | -15°39'50,415" | 672,5 | CLD-P-14522 | 281°21' | 19,84 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14522 | -46°59'29,708" | -15°39'50,288" | 672,77 | CLD-P-14523 | 319°13' | 5,93 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14523 | -46°59'29,838" | -15°39'50,142" | 672,73 | CLD-P-14524 | 353°50' | 17,5 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14524 | -46°59'29,901" | -15°39'49,576" | 673,6 | CLD-P-14525 | 29°32' | 16,68 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14525 | -46°59'29,625" | -15°39'49,104" | 672,54 | CLD-P-14526 | 59°26' | 13,42 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14526 | -46°59'29,237" | -15°39'48,882" | 672,41 | CLD-P-14527 | 16°43' | 14,7 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14527 | -46°59'29,095" | -15°39'48,424" | 672,14 | CLD-P-14528 | 50°00' | 19,09 | | | Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +-+++-+ | CLD-P-14528 | -46°59'28,604" | -15°39'48,025" | 672,34 | CLD-P-14529 | 24°17' | 37,14 |

| |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14529 |
-46°59'28,091"| -15°39'46,924"| 671,49| CLD-P-14530| 11°07'| 37,06| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14530 | -46°59'27,851"| -15°39'45,741"| 671,9|
CLD-P-14531| 354°51'| 80,49| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
+ |CLD-P-14531 | -46°59'28,093"| -15°39'43,133"| 673,55| CLD-P-14532| 19°36'| 13,31| |
|Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14532 |
-46°59'27,943"| -15°39'42,725"| 675,69| CLD-P-14533| 68°40'| 14,2| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14533 | -46°59'27,499"| -15°39'42,557"| 675,68|
CLD-P-14534| 108°46'| 29,22| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
+ |CLD-P-14534 | -46°59'26,570"| -15°39'42,863"| 670,97| CLD-P-14535| 74°45'| 9,94| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14535 | -46°59'26,248"|
-15°39'42,778"| 670,84| CLD-P-14536| 56°19'| 62,92| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14536 | -46°59'24,490"| -15°39'41,643"| 670,6| CLD-P-14537| 90°48'|
6,46| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14537 |
-46°59'24,273"| -15°39'41,646"| 671,07| CLD-P-14538| 153°02'| 6,9| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14538 | -46°59'24,168"| -15°39'41,846"| 671,45|
CLD-P-14539| 178°25'| 44,47| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
+ |CLD-P-14539 | -46°59'24,127"| -15°39'43,292"| 670,25| CLD-P-14540| 138°42'| 8,3| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14540 | -46°59'23,943"|
-15°39'43,495"| 670,33| CLD-P-14541| 92°10'| 11,36| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14541 | -46°59'23,562"| -15°39'43,509"| 670,07| CLD-P-14542| 66°23'|
11,28| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14542 |
-46°59'23,215"| -15°39'43,362"| 670,48| CLD-P-14543| 43°54'| 72,71| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14543 | -46°59'21,522"| -15°39'41,658"| 670,65|
CLD-P-14544| 77°47'| 58,12| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
|CLD-P-14544 | -46°59'19,615"| -15°39'41,258"| 671,9| CLD-P-14545| 55°52'| 23,46| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14545 | -46°59'18,963"|
-15°39'40,830"| 669,42| CLD-P-14546| 34°42'| 6,96| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14546 | -46°59'18,830"| -15°39'40,644"| 669,02| CLD-P-14547| 336°37'|
18,92| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14547 |
-46°59'19,082"| -15°39'40,079"| 668,79| CLD-P-14548| 322°48'| 24,74| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14548 | -46°59'19,584"| -15°39'39,438"| 668,91|
CLD-P-14549| 303°00'| 19,47| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
+ |CLD-P-14549 | -46°59'20,132"| -15°39'39,093"| 668,83| CLD-P-14550| 351°09'| 11,82| |
|Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14550 |
-46°59'20,193"| -15°39'38,713"| 674,32| CLD-P-14551| 25°51'| 4,37| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14551 | -46°59'20,129"| -15°39'38,585"| 673,78|
CLD-P-14552| 77°02'| 51,44| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
|CLD-P-14552 | -46°59'18,446"| -15°39'38,210"| 668,84| CLD-P-14553| 49°13'| 10,03| | |Confrontações:
RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14553 | -46°59'18,191"|
-15°39'37,997"| 668,56| CLD-P-14554| 01°55'| 7,07| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita
jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14554 | -46°59'18,183"| -15°39'37,767"| 668,73| CLD-P-14555| 312°16'|
22,99| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14555 |
-46°59'18,754"| -15°39'37,264"| 668,79| CLD-P-14556| 346°27'| 46,95| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA
MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+ |CLD-P-14556 | -46°59'19,123"| -15°39'35,779"| 669,05|
CLD-P-14557| 08°11'| 13,6| | |Confrontações: RIBEIRÃO DA MORTE marg. direita jusante +---+---+---+---+
Do exposto, notificamos o Sr. Orlando Candido Florencio, para que se manifeste sobre a divisão
parcial do imóvel rural objeto da matrícula sob nº 1707. Não havendo impugnações será feito a
abertura de matrícula c/c retificação da área de imóvel rural, ficando os documentos à disposição dos
interessados nesta Serventia no horário de expediente. Dado e passado na Cidade de Cabeceiras - GO,
20 de dezembro de 2022. Ass: Vânia Martins de Godoy - Oficiala Substituta. Selo nº
02292212212245725430000.

COMARCA - CACHOEIRA DOURADA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMO JOAO DA SILVA**

FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIARIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de ELMO JOÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 415.010.391-72, e portador do RG 2.846.725-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Osmar José Garcia, 700, casa, Centro, Cachoeira Dourada - GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$21.819,34, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato 800150001451, datado de 26/01/2006, que tem com garantia o imóvel residencial situado na a Rua 34, lote de número 10 (dez), quadra 76 (setenta e seis), Setor Suleste, CRI de Cachoeira Dourada - GO. O devedor fiduciante encontra - se em local incerto, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lote 12, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cachoeira Dourada - GO, em 13 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1247023 SSP-DF e CPF nº 605.752.041-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 16, Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 273 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN COSTA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIAN COSTA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, portador da CNH registro nº 05962535450 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 2621609 SSP-DF e CPF nº 017.300.591-80, relativas a Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador nº 85553415562, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 67, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 9146 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RAMOS DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIO RAMOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 1.978.363 SSP-DF e CPF nº 977.138.481-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 23, da Quadra 08-A, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 25071 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950006 consulte este selo em: <http://s>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DOUGLAS SOARES LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: ALAN DOUGLAS SOARES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da CI nº 2852834 SSP-DF e CPF nº 040.204.651-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1352270-0, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO & ARAUJO VI, Lote 13, Quadra 03, Rua 16, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27183 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PRISCILA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, cobradora, portadora da CI nº 3.311.567 SSP-DF e CPF nº 065.117.031-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1606532-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28135 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, atendente, portador da CI nº 3440658 SESP-DF e CPF nº 062.616.051-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0393217-2, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 602, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28639 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON RONAN FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THALISON RONAN FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador da CI nº 3260236 SSP-DF e CPF nº 054.153.211-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1889170-3, firmado nesta Cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 12, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL PRIME, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 30611 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE BARBOSA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: REJANE BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora da CI nº 239577949 SSP/MA e CPF nº 726.462.681-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2173850-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 110, Avenida 04, APARTAMENTO nº 206, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33355 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, repositório, portador da CI nº 6688137 PC-GO e CPF nº 049.435.951-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1191236-3, firmado em Brasília/DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 10, Quadra 18, Rua 02, APARTAMENTO nº 302, PALAZZO CRISTAL, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33938 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, maior, governanta de cozinheiro, portadora da CI nº 2636652 SSP/DF e CPF nº 036.896.843-07, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2398742-0, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 12, Quadra 17, Rua Terezina, APARTAMENTO nº 101, THE LINQ RESIDENCE XVI, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 35791 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILAN SOUSA RAMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: RAILAN SOUSA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CNH nº 06422697973 DETRAN-DF e CPF nº 051.851.361-03, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2488652-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 03, Quadra 79, APARTAMENTO Nº 204, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 37733 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONGREGACAO DAS IRMAS DO APOSTOLADO CATOLICO - PROVINCIA SAO VICENTE PALLOTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, portador do RG n. 116602/SSP-GO, e CPF n. 003.639.601-04, residente e domiciliado Rua 20, n. 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, proprietário do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO APOSTOLADO CATÓLICO -- PROVÍNCIA SÃO VICENTE PALLOTTI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.360.744/0001-97, situado na Rua Visconde de Itaboraí n. 119, Bairro Tatuapé, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Superiora Provincial, NAURA SALETE ALVES DA SILVA, brasileira, RG n. 143153705/SSP-SP, CPF n. 076.585.668-96, residente e domiciliada a Rua Visconde de Itaboraí n. 119, Bairro Tatuapé, São Paulo-SP, por possuir desde o ano de 1986, há aproximadamente 32 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, os seguintes imóveis: Lote n. 13, da quadra 15, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, Goiânia-GO com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com o lote 12, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 14 e 12,00 metros nos fundos com lote 47. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.006.0639.000-00. Lote n. 14, da quadra 15, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, na cidade de Goiânia-GO, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com lote 13, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 15 e 12,00 metros nos fundos com lote 46. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.006.0627.000-4. Lote n. 15, da quadra 15, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Professor José Gomes de Farias, na cidade de Goiânia-GO, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Professor José Gomes de Farias, 30,00 metros do lado direito com lote 14, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 16 e 12,00 metros nos fundos com lote 45. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.006.0615.000-9. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 21 de dezembro de 2022. Marcela Pereira da Silva, escrevente autorizada. Selo: 00122212213226526950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. JOCELINA DO CARMO, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da RG n. 535.840-SSP/GO e inscrita no n. CPF n. 112.071.836-87, proprietária do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH n. 06204659408/DETRAN/GO, inscrita no CPF n. 022.070.491-08, residente e domiciliada à Avenida Genésio do Carmo, Quadra 17, Lote 10, Setor Rio Formoso -- Gleba 4, Goiânia/GO, por possuir desde o ano de 1983, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 10, da Quadra 17, situado no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 4, nesta Capital, com área total de 360,00m²; sendo 12,00m de frente para a Rua Genésio do Carmo; 12,00m pelo fundo confrontando com o lote 8; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 9; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11. Matrícula do loteamento n. 141.115. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 01 de dezembro de 2022. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122212014121826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE SOUSA CORREIA, GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ**

, IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO DE SOUSA CORREIA, inscrito sob o CPF nº 219464261-72, a Sra. GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, inscrita sob o CPF nº 336292931-15 e a Sra. ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, inscrita sob o CPF nº 435301761-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Prédio Comercial situado no lote nº 39, da quadra G-9, Rua 22, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-19 da matrícula nº 5.046. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 4.965.898,96 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JODER PIRES DE MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JODER PIRES DE MORAES, inscrito sob o CPF nº 767.423.931-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um imóvel situado no lote nº 13, da quadra QR -19, sito à Rua SR-09, no Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula nº 81.698. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 120.475,63 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DA SILVA, RENATA APARECIDA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO MARCOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 031529226-12 e a Sra. RENATA APARECIDA PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 041376536-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 301, Bloco "D", do "Residencial Porto Príncipe III", situado no nº 1/18, da quadra 116, sito a Rua das Orquídeas, esquina com a Rua das Margaridas, Rua da Borracha e Rua dos Gerânios, no Parque Oeste Industrial, com direito a 01 (uma) vaga para guarda de veículo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 130.487. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 6.724,95 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALERSON PEREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALERSON PEREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF nº 850.005.311-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 36, da quadra 05, sito a Rua Presidente Lázaro Cardenas, no Residencial Flamingo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 143.603. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 85.722,77 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº 318.845.631-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da casa 04, Res. Onix Seven, do lote nº 07, da quadra 11, sito a rua Antônio da Silva Espíndola, no Residencial Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 196.086. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 21.356,03 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE FONSECA FRANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALCIONE FONSECA FRANCO, inscrita sob o CPF nº 476.001.521-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação fiduciária em Garantia e Outras, Obrigação - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa nº 36-A, do Residencial YPê, do lote de terras nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 199.140. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 8.004,05 (oito mil, quatro reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANINI GONZAGA AUCE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANINI GONZAGA AUCE, inscrito sob o CPF nº 883.569.731-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410598446 - Sistema Financeiro da Habitação, do lote de terras nº 1/36, da quadra 04, sito as Ruas JG-4, JG-3, JG-6 e Leônidas Rabelo, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 206.683. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 4.070,83 (quatro mil, e setenta reais e oitenta e três reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 521.771.141-87 e a Sra. JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE, inscrita sob o CPF nº 486.209.121-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Martins de Sousa, lote n. 15, da quadra 02, sito a Rua G-3, no Setor Grajaú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº . O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 8.294,91 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLES SILVERIO DE FARIA, DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 017.991.981-46 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, de um lote para construção urbana n. 02, da quadra 03, sito a Rua PM-7, no Residencial Parque Mendanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-4 da matrícula nº 243.808. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 50.435,74 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES, inscrito sob o CPF nº 019.127.721-59 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1381142-8 -

Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa 3-A do Residencial Las Vegas, quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 255.314. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 12.193,94 (doze mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA COSTA MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS DA COSTA MACHADO, inscrito sob o CPF nº 774.607.401-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 902, do residencial Sublime, lote n. 02/03/04, da quadra 54, sito a Rua T-29, no Setor Bueno, e um boxe de garagem n. 54 e 55, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 256.521. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 46.337,86 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MESQUITA, NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO ANTONIO MESQUITA, inscrito sob o CPF nº 008.822.291-84 e a Sra. NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA, inscrita sob o CPF nº 011.704.341-93 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410118851 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Penna 15, situado no lote n. 11, da quadra 21, situado a Rua Baía Formosa, no Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 267.348. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 79.907,39 (setenta e nove mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SILVA LISITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MURILO SILVA LISITA, inscrito sob o CPF nº 736.559.961-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322,

Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415148384 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 303, Residencial Renaissance 1, situado no lote n. 30/32, da quadra 83, na Rua 29, n. 196, no Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 280.060. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 132.325,87 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oi), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FERREIRA CORREA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILA FERREIRA CORREA, inscrita sob o CPF nº 022.956.801-74 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma casa residencial n. 48, do Condomínio Reserva San Marino, situado na Chácara n. 28/31, na Rua 02 e Rua 15, no Loteamento Chácaras Anhanguera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 285.727. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 22.896,95 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 030.639.211-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412811139 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 02, no Residencial Harley da Costa I, situado na Rua Angra dos Reis, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 292.340. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 11.203,45 (onze mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, JANE KELLY BARBOSA TODESCATO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 077.356.318-04 e a Sra. JANE KELLY BARBOSA TODESCATO, inscrita sob o CPF nº 006.436.731-21 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155553710447 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 908, localizado no edifício 01, no condomínio villa lobos - eldorado parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, lote n. 1/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 305.910. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 119.239,28 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 700574891-30 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial N.C.C, situado na FV-38, lote 19, quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 313.870. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 66.677,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO ROSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 034.006.121-97 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444416923179 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Calaça 18, situado na Rua VB 41, Lote 02, Quadra 31, Residencial Vereda dos Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 313.920. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 7.528,35 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FREIRES DA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO FREIRES DA MOTA, inscrito sob o CPF nº 116.900.776-70 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1.7877.0102228-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 601, localizado no Residencial New Home, situado na Rua C-154, Lote 17/18, Quadra 363, Jardim América, com direito à Vaga de garagem n. 19-T, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 361.482. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 38.613,39 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA FERRO DA COSTA CHAUL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SEBASTIANA FERRO DA COSTA CHAUL, inscrita sob o CPF nº 101.066.181-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 201501242, com Alienação Fiduciária de um Apartamento de nº 1.003, do "Edifício Residencial Luise Regine", com direito ao box de garagem nº 33, situado no lote nº 2/3, da quadra 581, sito à Rua C-259, no Bairro Nova Suíça, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-8 e AV-9 da matrícula n. 99.674. O valor do débito até 21/12/2022 era de R\$10.163,03 (dez mil cento e sessenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE PEREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOENE PEREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 001.208.521-95; à

comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma casa residencial, do lote de terras para construção urbana de nº 19, da Quadra 05, sito à Via Abel Vitoretto, do "Conjunto Residencial Monte Carlo", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 105.311. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 54.862,92 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 012.360.421-40, e à Sra. MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 022.197.261-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444410389954 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 1.100, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL", com direito ao Box de garagem nº 11 e ao Escaninho nº 11, situado no lote nº 15, Quadra 140, sito à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 117.898. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$38.902,51 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE SOUZA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAPHAEL DE SOUZA COSTA, inscrito sob o CPF nº 029.086.261-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444414330235 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 34, da quadra 22, sito a Rua G-12, no SETOR GRAJAÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 193.313. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$8.611,37 (oito mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE TAKASHI ISO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE TAKASHI ISO, inscrito sob o CPF nº 089.855.418-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 03, do "Residencial Solar da Luz", situado no lote nº 14/16, da quadra 79, sítio a Rua RI-15, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 208.357. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$8.409,57 (oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA COELHO ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA COELHO ALVES, inscrita sob o CPF nº 005.340.621-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL HM OLIVEIRA", situado no lote nº 05, da quadra 05, sítio a Rua Orlando Marques de Abreu, no JARDIM MARQUES DE ABREU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 209.453. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$13.735,11 (treze mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE JESUS, MARUZAM JOSE ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA LUCIA DE JESUS, inscrita sob o CPF nº 211.838.641-91, e o Sr. MARUZAM JOSE ALVES, inscrito sob o CPF nº 263.813.461-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente

ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 102, do "Residencial Sasunny II", situado no lote nº 23, da quadra 40, sito a Rua Santa Maria, no Jardim Planalto, com direito ao Boxe de Garagem nº 14, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 212.242. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$310.221,54 (trezentos e dez mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS GODOY DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS GODOY DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 863.286.971-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Rodrigues de Oliveira II", situado no lote nº 01, da quadra 64, sito a Rua RI-32, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.428. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$51.875,16 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 709.389.461-53, e à Sra. JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA, inscrita sob o CPF nº 008.802.531-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 301, Bloco "V", do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 225.225. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$10.682,53 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950003 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEU FERREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIEU FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 911.420.402-91; à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma casa residencial geminada nº 01, do "Residencial Souza Lima I", do lote de terras nº 27, da quadra 04, sito a Rua Tamoios, no Residencial Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 238.317. O valor do débito até 21/12/2022 era de R\$ 213.116,72 (duzentos e treze mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ANTUNES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALISSON ANTUNES BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 035.248.131-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 411 do Bloco E, do "Residencial Parque Gran Rio", com direito ao Boxe de Garagem nº 289, situado na chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.571. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$18.298,91 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, ANDERSON CARNEIRO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON CARNEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 710.622.891-53, e à Sra. SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, inscrita sob o CPF nº 479.088.231-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento nº 405, Bloco Jatobá, do "Residencial Caliandra Residence Club", com direito ao Boxe de Garagem Descoberto nº 197, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.387. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$28.308,23 (vinte e oito mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES LISBOA, MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE GOMES LISBOA, inscrito sob o CPF nº 180.625.858-75, e à Sra. MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA, inscrita sob o CPF nº 787.798.802-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 9-A, do "Residencial Buriti", situado na Quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-9 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.300. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$36.476,94 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VARZINCZAK**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA VARZINCZAK, inscrita sob o CPF nº 031.231-121-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um Apartamento nº 101, Bloco E, do "RESIDENCIAL J. C. CAMINHO", situado no lote nº 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com direito a vaga de garagem n. 27, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.318. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$87.610,45 (oitenta e sete mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ELIAS DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ELIAS DA SILVA, CPF n. 254.342.411-34 e a Sra. MARIA HELENA DA SILVA, CPF n. 190.974.501-44; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444413253549 - Sistema Financeiro de Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 904, Edifício 1 - "Residencial Pedra do Mar" do "Condomínio Residencial Varandas do Eldorado e Pedra do Mar", situado na Quadra 02-A, sito a Avenida Napoli, no Residencial Eldorado Expansão, com direito aos boxes de garagem nºs 188/188A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-9 e R-10 da matrícula n. 249.275. O valor do débito até 21/12/2022 era de R\$ 123.296,33 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo:00122212213822126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 565.176.961-72 e o Sr. FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 979.879.993-34 ; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, da "RESIDENCIAL RODRIGO REZENDE", da área do lote de terras n. 17, da quadra 42, sito a Rua W-11, no JARDIM ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 254.837. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 235.462,87 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIZE GOMES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAIZE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 022.291.491-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 201, Bloco A, com direito ao box de garagem n. 7, do "Residencial J.C. Renascer", situado no Lote n. 01, da Quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.894. O valor do

débito até 19/12/2022 era de R\$34.330,50 (trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FARIAS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 950.953.141-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, Bloco K, do Residencial J.C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 40, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.357. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$20.198,76 (vinte mil cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 024.256.273-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553530835 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 23, no RESIDENCIAL JC RECOMEÇO, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 31, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 288.099. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$21.038,43 (vinte e um mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950022 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDILANDES DOS SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EUDILANDES DOS SANTOS SILVA, inscrito sob o CPF nº 027.031.021-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410850838 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no Residencial Rosa Junior IV, situado na Rua Boa Vista, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 290.706. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$8.918,28 (oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN PEREIRA BORGES, MEIRY HELENA GOMES BORGES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UILIAN PEREIRA BORGES, inscrito sob o CPF nº 033.688.731-05, e à Sra. MEIRY HELENA GOMES BORGES, inscrita sob o CPF nº 010.813.581-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444413243797 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial V.C Ferreira III, situado na Rua MDV-11, Lote 10, Quadra 28, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 305.351. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$10.276,86 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 701.270.331-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418080373 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSAC XIV, situado na Rua da Fé, Lote 16, Quadra 53, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 323.051. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$12.078,28 (doze mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARIANO CARDOSO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO MARIANO CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 966.938.001-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418039594 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IZABEL-30, situado na Rua SRM 23, Lote 30, Quadra 20, Residencial Village Santa Rita III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 323.598. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$44.270,60 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA CASTRO SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. YARA CASTRO SOARES, inscrita sob o CPF nº 701.115.741-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787702704540 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 304A, localizado no Bloco 04 - Módulo A, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01, da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de garagem n. 156, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.601. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$7.019,54 (sete mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TEODORO YOSHIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO TEODORO YOSHIDA, inscrito sob o CPF nº 930.400.321-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855554000484 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1007, localizado no Edifício 01, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 58, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.425. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$33.763,30 (trinta e três mil setecentos e

sessenta e três reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 982.867.901-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553997110 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1102, localizado no Edifício 02, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a vaga de garagem n. 203, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.622. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$49.085,55 (quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950021 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA NOGUEIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 014.898.021-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787703462788 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101B, localizado no Bloco 12 - Módulo B, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 470, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.541. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$21.060,28 (vinte e um mil, sessenta reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA SILVA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ DA SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 825.313.401-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444420534378 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREWUTA-203, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 15, Quadra 10, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 336.619. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$38.082,79 (trinta e oito mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLY TRINDADE DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLY TRINDADE DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 079.262.965-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787705807120 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 07, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.165. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$14.576,77 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950015.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DIAS LOPES, KASSIA ABRAO GONÇALVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: JACKSON DIAS LOPES, portador da CI RG nº 43586700-SSP-PR e do CPF nº 604.731.189-04; e, KASSIA ABRAO GONÇALVES, portadora da CI RG nº 4109264-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 947.102.101-44, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 42.877, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 834.729,66 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil

e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ENIVAL SABINO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: PATRICIA ENIVAL SABINO, portadora da CI nº 4735824-SSP/GO e do CPF nº 008.529.571-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 73.822, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 146.492,19 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de formação, portador da CI RG nº 3.839.619-DGPC-GO, CPF nº 847.748.601-82, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 86.513, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/12/2022, no valor de: R\$ 4.559,49 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, portador da CNH nº

01692324411-DETRAN/GO e do CPF nº 510.155.791-91 e seu cônjuge, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA, portadora da CI nº 2795723-SSP/GO e do CPF nº 533.356.351-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.288, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 21.122,58 (vinte e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA CORREIA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: EDRIANA CORREIA DOS SANTOS, portadora da CI nº 2822593-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 575.623.771-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.685, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 23.666,84 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, portador da CI RG nº 3748896-DGPC-Go e do CPF nº 727.535.361-04, e seu cônjuge ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES, portadora da CI RG nº 4160363-SSP-Go e do CPF nº 944.980.321-87, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 108.026, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância

apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 75.390,04 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA, portador da CI nº 4258592-2ª via SSP/GO e do CPF nº 026.593.941-05, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.215, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 386.673,25 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: RENAN NUNES DA COSTA, portador da CI RG nº 5221070-PC/GO e do CPF nº 026.626.901-00, e, GISELE SILVA DA COSTA portadora da CI.5221045/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.626.891-96, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.892, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 17.949,97 (dezesete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de

dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHEILLER LUIZ BORGES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA ao Devedor-Fiduciante: RHEILLER LUIZ BORGES, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 3.726,23 (três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, ELIANE JAVARINI DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, portador da CI RG nº 904997-SGPC/ES e do CPF nº 002.962.717-64, e sua esposa ELIANE JAVARINI DE SOUZA, portadora da CI RG nº 360083390-SSP/SP e do CPF nº 102.871.067-48, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 72.664, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 25.386,97 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WESLEY PRUDENCIO DA SILVA, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 3.726,23 (três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WESLEY PRUDENCIO DA SILVA, portador da CI nº 4181169-DGPC/GO e do CPF nº 709.822.791-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 82.012, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 37.499,27 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: LUIZ CLAUDIO MACHADO, portador da CNH nº 02277729388-DETRAN/GO e do CPF nº 001.226.141-60, e, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA, portadora da CI nº 5242340-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 028.842.411-59, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.708, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 173.201,21 (cento e setenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CACIANO DUTRA, LUCIMAR CARLOS DUTRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: FRANCISCO CACIANO DUTRA, portador da CI nº 483241-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 198.049.541-68, e sua esposa, LUCIMAR CARLOS DUTRA, portadora da CI nº 1319874-2ª via-SSP-Go e do CPF nº 664.004.141-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.765, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2022, no valor de: R\$ 71.419,86 (setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA VIEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LIGIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 4718191-2ª via-SSP-Go e do CPF nº 017.369.671-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.266, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 50.667,75 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUSA, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA aos Devedores-Fiduciantes PAULO ROBERTO DE SOUSA, portador da CI nº 1681852-SPTC/GO e do CPF nº 440.821.181-87, e sua esposa, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA, portadora da CI nº 2124856-DGPC/GO e do CPF nº 633.406.901-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.043, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 8.665,95 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de

dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIUDES FARIA CALISTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA ao Devedor-Fiduciante: ELIUDES FARIA CALISTO, portador da CI nº MG-14833558-0TOE/MG e do CPF nº 615.066.052-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 101.068, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/12/2022, no valor de: R\$ 66.102,53 (sessenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELIDON PEREIRA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WELIDON PEREIRA DA SILVA, portador da CNH nº 5168898118-DETRAN/GO e do CPF nº 015.187.991-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.033, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 12.390,55 (doze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, portador da CNH nº.

04484463362/PC/GO e do CPF 021.582.791-09, e seu cônjuge JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, escritório, portador da CI nº 5356078/SPTC/GO e do CPF 036.120.261-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.007, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/12/2022, no valor de: R\$ 48.896,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, ATALIBA MARQUES FERREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, portadora da CI RG nº 1416824-2ª via-DGPC II-Go e do CPF nº 295.780.431-04, e seu esposo ATALIBA MARQUES FERREIRA, portador da CI RG nº 855.136-SSP-MA e do CPF nº 225.558.033-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.384, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 31.580,39 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS, portadora da CNH nº 04560604700-DETRAN/GO e do CPF nº 827.796.351-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS

Pessoa Física - Recurso FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.352, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 6.289,48 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, portador da CI nº 3717162/2ª via/DGPC/GO e do CPF 852.921.841-87, e sua esposa PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES, portadora da CI nº 4478414/2ª via/SSP/GO e do CPF Nº. 001.180.451-30, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.960, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 222.292,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, ADICON FERNANDES ROSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, portadora da CI nº 3546677-SSP/GO e do CPF nº 871.985.171-53, e seu cônjuge, ADICON FERNANDES ROSA, portador da CI nº 2066268-SSP/GO e do CPF nº 548.868.131-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.349, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/11/2022, no valor de: R\$ 115.678,45 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a

Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA NOIA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: MARIO SERGIO DA SILVA NOIA, portador da CNH nº 00632622057-0T/GO e do CPF nº 316.297.681-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.451, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 27.983,72 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES ERICK DE LIMA MENDES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: TALLES ERICK DE LIMA MENDES, portador da CNH nº 04353612414-DETRAN-DF e do CPF nº 770.001.372-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/11/2022, no valor de: R\$ 34.127,18 (trinta e quatro mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA, portador da CNH nº 03743560079-0T-Go e do CPF nº 014.770.431-60, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 127.349, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 19.862,54 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FREITAS FERNANDES, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: FERNANDO FREITAS FERNANDES, portador da CI nº 3762015-DGPC/GO e do CPF nº 912.725.051-20, e, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 4172938-PC/GO e do CPF nº 007.342.811-61, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.027, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 44.949,21 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDISON REIS DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: CLEDISON REIS DOS SANTOS, portador da CNH nº 04203256208-DETRAN/GO e do CPF nº. 700.110.441-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 138.219, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 29.977,43 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, ENILSON SOARES RIBEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, portadora da CI RG nº. 2962301/DGPC-GO e do CPF nº 548.624.421-53, e seu cônjuge ENILSON SOARES RIBEIRO, portador da CI.RG 2219306-PC/GO e do CPF nº 565.506.501-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.411, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 11.027,01 (onze mil vinte e sete reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUENIA FERREIRA LIMA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: EUENIA FERREIRA LIMA, portador da CI nº 4911575-SSP/GO e do CPF nº 014.804.891-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 54.845,78 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida

Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERCIA PAULO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: KERCIA PAULO DA SILVA, portadora da CI nº.3247296/SSP/DF e do CPF 053.530.721-70, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.643, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 61.816,95 (sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 6668578/PC/GO e do CPF nº 707.269.701-23, e seu cônjuge PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE, portador da CNH nº. 07231967513/DETRAN/GO e do CPF 706.546.751-12, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.082, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 24.910,54 (vinte e quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AELSON MARINHO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: AELSON MARINHO DA SILVA, RG 4225469 2ª VIA SSP-GO, CPF nº 560.652.641-72, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 25, da Quadra 106-B, sito à 11ª Avenida, bem como a benfeitoria nele edificada, Setor Leste, Goiânia-GO., Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-13-45.749, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.12.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA EMILIA DOS SANTOS, RANULFO JOSE PAULINO, ODETE ROSARIA DAS GRAÇAS, MARIA APARECIDA DE JESUS, MARIA MIGUEL DA COSTA, LINDOLFO JOSE PAULINO, SEBASTIAO VICTOR, PAULINO JOSE DOS SANTOS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente Edital, com fulcro no 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos interessados, que perante a esta Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 95.233, o requerimento apresentado por: ESPÓLIOS de Maria Francelina dos Santos e de Arlindo Geraldo dos Santos, representados pela filha Sueli Francelina Santos e Silva, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 8.301.101 SSP-GO e inscrita no CPF nº 168.456.841-20, filha de Arlindo Geraldo dos Santos e Maria Francelina dos Santos, natural do Município de Itumbiara-GO, nascida em 27/07/1954, residente e domiciliada à Rua "S", Quadra 23, L. 19, nº 705, Parque Vale dos Buritis, Itumbiara-GO, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito a seguir: Uma área de terreno designada por lote de número B-um (B-1), quadra quarenta e seis (46), com a área de 497,10m², situada nesta cidade, na Rua General Moreira Guimarães, no Bairro Afonso Pena, área que divide pela frente com a Rua General Moreira Guimarães, numa extensão de vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros (21,44), pela direita com o lote número B-2 - Guido José Gonçalves, numa extensão de dezesseis metros e setenta e três centímetros (16,73), pela esquerda em duas (02) direções: a primeira com a Rua Ladário Cardoso de Paula - Antiga Rua Brasil, numa extensão de dez (10,00) metros e a segunda com o lote número trinta e sete (37) - Ranulfo José Paulino, numa extensão de dezessete metros e seis centímetros (17,06) e pelo fundo com o lote "A" - Maria Emília dos Santos, numa extensão de vinte metros e noventa e sete centímetros (20,97), registrado neste Cartório da 1ª Circunscrição, Itumbiara, Estado de Goiás, sob a Matrícula nº 12.004, Livro 2 -- Registro Geral. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: Maria Emília dos Santos, portadora do CPF nº 243.088.031-87 -- M/12.003; Ranulfo José Paulino, portador do CPF nº 182.685.366-91 e sua esposa Maria Virginia Tomé Paulino, portadora da CI nº M.193.599 SSP-MG -- M/12.541; Odetete Rosária das Graças, portadora do CPF nº 883.140.228-53 -- M/12.541; Maria Aparecida de Jesus, portadora do CPF nº 883.140.498-91 - M/12.541; Maria Miguel da Costa, portadora do CPF nº 446.859.808-59 - M/12.541; Lindolfo José Paulino, portador do CPF nº 375.271.268-68 e sua esposa Eni Aparecida Bernardes, portadora da CI nº

3.563.711 SSP-SP; Sebastião Victor, portador do CPF nº 036.875.546-00 e Paulino José dos Santos, portador do CPF nº 587.068.798-53 e sua esposa Valéria América de Sousa Santos, portadora da CI nº M.2.571.162 SSP-MG - M/12.541, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Itumbiara-GO, localizado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-040. e-mail: atendimentocrl@gmail.com, telefone: (64) 3431-7857. Whatsapp (64) 98128-4290.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO ALVES OLIVEIRA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. GUSTAVO ALVES OLIVEIRA, inscrito no 739.371.851-00, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída com materiais convencionais: alvenaria de tijolos furados com dimensões de 9x14x29cm, chapiscada, aplicando emboço e posteriormente reboco paulista e azulejos no banheiro (altura de 1,50m), pia (altura de 50cm) e tanque (altura de 50cm), piso do banheiro e os demais cômodos em cerâmica, forro em PVC, esquadrias de portas e janelas metálicas, estrutura de telhado em madeira coberta com telhas cerâmicas tipo plan, contendo: sala/cozinha, dois quartos, hall e um banheiro, com instalações elétricas e hidro-sanitárias completas, com a área construída de 40,80m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "05" da QUADRA "09", do Loteamento RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, nesta cidade, sito na Rua Carminio Luiz de Oliveira, com a área de (250,00m²) duzentos e cinquenta metros quadrados, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 21.621 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 03.08.2022 se resulta em R\$ 2.592,97 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Mineiros-Goiás, 21 de dezembro de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO GOMES DA SILVA**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de REGINALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 014.445.416-50, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 144440669834, firmado em 08/08/2014, referente ao imóvel situado à Q QUADRA 11, LOTE 21, SETHA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 268.771,15

(DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102211144285326940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDAMAR COELHO DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/12/2022 o requerimento pelo qual Lindamar Coelho de Souza, brasileira, solteira, do lar, nascida em 15/03/1966, natural de Mozarlândia-GO, filho de Esquiel Jose de Souza e Firmina Coelho de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.965.902-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 347.128.871-68, residente e domiciliada na Avenida Contorno, Qd.10, Lt.01, n.º 31, Setor Santo Antônio, CEP 76520-000, Nova Crixás-GO, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 29.717 de 13/12/2022, do imóvel urbano constante um lote-chácara 01, situado à Avenida Contorno, esquina com a Avenida Tancredo Neves, Setor Santo Antônio, Loteamento Moreira, com a área de 24.832,00 metros quadrados, de propriedade de Margareth Maria Laignier Moreira, CPF/MF n.º 549.729. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Laplace Lopes Soares, inscrito no CFT/BR sob n.º 100358806-9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Nova Crixás-GO, 20 de dezembro de 2.022. (a) Jhonathan de Oliveira Estevam -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISADORA AUTA DE ARAÚJO**

JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA a devedora fiduciante Isadora Auta de Araújo, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n.º 030.560.991-29, para PURGAR a mora referente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844440739422, no valor de R\$3.203,11 atualizado até 14/12/2022(sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 20(vinte) de dezembro(12) de 2022(dois mil e vinte e dois). Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA MADALENA DE CASTRO

EDITAL -- INTIMAÇÃO: A Dra. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, espólio de FRANCISCO GONÇALVES XAVIER, CPF: 020.169.581-20, neste ato representado pela sua viúva MIGUELINA LOUREDO XAVIER, CPF: 600.132.651-7, proprietários do imóvel denominado "Fazenda Retiro do Mato Grosso", zona rural, município de Pirenópolis-GO, Matrícula nº. 2.147, requer o registro do processo de Georreferenciamento, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica a MARIA MADALENA DE CASTRO, CPF: 660.578.841-91, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro do Georreferenciamento do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente na imprensa estadual de circulação diária, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 21/12/2022. A Escrevente, Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

COMARCA - PLANALTINA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA, RODRIGO DE FARIA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124165 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA CNPJ: 37.832.540/0001-41 REPRESENTANTE: RODRIGO DE FARIA SOUSA CPF:014.398.051-30, residente e domiciliado em FORMOSA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Cédula de Crédito bancário nº 734-3444.003.0000795-9, celebrado em 26/09/2013, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA QA 09, COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º 18.870, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 21/07/2022, de R\$ 727.053,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule

regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO, residente e domiciliada na Rua Daniel Ambrosio de Bastos, Quadra 20, Lote 07, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.075.731-46. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Manoel Fernandes da Rocha, nº 69, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.594,75 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 16/11/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 21/01/2022 a 21/10/2022, referente ao CONTRATO Nº 844440413021, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2.954, referente ao imóvel situado na Rua Daniel Ambrosio de Bastos, Quadra 20, Lote 07, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 19 de dezembro de 2022 Oficiala Registradora

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINO RODRIGUES MACHADO, REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DIVINO RODRIGUES MACHADO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 00573009776, expedida por DETRAN/GO em 08/05/2014, inscrito no CPF sob o nº 513.673.866-91, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 3923526, expedida por SSP/GO em 12/07/1996 e inscrita no CPF 442.030.396-49, residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 20, Lote 07, Centro, São João d'Aliança-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº1.4444.0756399-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH - - valor R\$271.206,92, feito em 28/11/2014 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº

4.004, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra "0", Lote 03-B, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Cartório Alfenas Endereço: RUA CONEGO JOSE CARLOS, 167, Centro, Alfenas, MG - 37130-071 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE ALFENAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Alfenas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03904878646, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03246846650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Alfenas, RUA CONEGO JOSE CARLOS, 167, Centro, Alfenas, MG - 37130-071, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.182,31, em 16/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10169602407 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 53684, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Alfenas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Alfenas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Alfenas, 19 de Dezembro de 2022 Emílio da Silveira Santos Oficial de Registro

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA BOTELHO PORTO, VANDERLINO FERREIRA PORTO

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA BOTELHO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56484380600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLINO FERREIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71021485691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401929-6,

firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE HEITMAN 408 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.371,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DOS ANJOS RIOS**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS ANJOS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513626612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743586-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38465-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO DE MORAIS 535 PQ FLAMBOYANTS ARAGUARI MG 38447002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 161.128,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR APARECIDA DE SALES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76745384604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598770-7, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY BARBOSA DA SILVA JR 80 L 09 Q 31 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.015,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83189440620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62028588691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841674-6, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERREIRA DA SILVA 85 A LT14 QD05 JD DONA ADELIA ARAXA MG 38182655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.458,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISSON VICENTE DE PAULA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISSON VICENTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04014876608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550158119-0, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 12233, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA MARIA DE JESUS 270 AEROPORTO II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 131.832,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Gerson Raul Duarte, MARIA DAS MERCES RAUL DUARTE**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº527953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gerson Raul Duarte, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21949301672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS MERCES RAUL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36966185604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552044496-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. SANTA LÚCIA, 132 (ARTUR BERNARDES, 400), AP 203, BL. F, VILA PARIS, BELO HORIZONTE-MG, 30380752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 12.514,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SANTOS ASSUN, FLÁVIA JULIANA DA SILVA ASSUN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, VITOR SANTOS ASSUN, CPF nº 070.661.856-41, e FLÁVIA JULIANA DA SILVA ASSUN, CPF nº 088.690.566-43, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander S.A., ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazerem, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$9.458,50, em

19/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à garantia por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109.189, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, ADEMAR ANDRÉ DE BORBA**

Retificação de Área -- Notificação de confrontantes. Protocolo n. 322804, Livro 1, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril- Imóvel objeto da Retificação de área: Imóvel de matrícula nº 44.339, Livro 2, constituído pelo terreno com área de 26.985,00², na Vargem do Felicíssimo, confrontando com a Avenida Tereza Cristina, Rua das Canoas e Rua Sargento Vilmar de Oliveira, bem como os imóveis de matrículas 37.445, 26.625, 76.329, 93.988 e 76.446, todas do Livro 2, passando a possuir duas glebas de 21.456,65m² e 5.290,29m². Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO: 1) ADEMAR ANDRÉ DE BORBA, CPF 108.962.106-00; proprietário do imóvel de matrícula 26.625, Livro 2, situado na Avenida Tereza Cristina, nº 6.993, Bairro Betânia; 2) Ocupantes dos imóveis edificadas no terreno indiviso, da Gleba B, Bairro Betânia, de frente para a Rua das Canoas e Rua Sargento Vilmar de Oliveira, conforme Planta anexa, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, na situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, sobre a retificação de área promovida pelo requerente, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos confrontantes, com o que será averbada a retificação requerida. Belo Horizonte/MG. O Oficial Interino Marco Antônio Beltrão Campos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE PAULA, ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, LUCIANO ANTONIO DE JESUS, ELIDA LOPES DE JESUS

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual CARLOS ALBERTO DE PAULA, brasileiro, policial militar, CI M-5.670.075 SSP/MG, CPF 874.986.856-04, e sua mulher ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, brasileira, policial militar, CI M-7.621.239 SSP/MG, CPF 031.160.656-32, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 13/05/2004, residentes e domiciliados na Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 03, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, brasileiro, funcionário público, CI MG-10.389.845 SSP/MG, CPF 085.017.946-78, e sua mulher LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, brasileira, autônoma, CI MG-13.234.265 PC/MG, CPF 073.283.766-94, casados desde 19/04/2007 sob o

regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 04, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, brasileiro, aposentado, CI MG-614.559 PC/MG, CPF 219.792.006-53, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, brasileira, do lar, CI MG-3.361.665 SSP/MG, CPF 090.817.956-19, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 16/12/1972, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 02, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; LUCIANO ANTONIO DE JESUS, brasileiro, funcionário público, CI 12.558.235 SSP/MG, CPF 063.778.376-07, e sua mulher ELIDA LOPES DE JESUS, brasileira, professora, CI MG-11.817.772 SSP/MG, CPF 066.804.146-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/10/2009, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 01, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 93 de 06/12/2021 -- Pedido 92, por estarem os requerentes na posse desde agosto de 2009, do imóvel constituído pelo lote 03 do quarteirão 33 do Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 4.883, Lº 3-D no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de José Pedro Vieira, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. A requerente alega desconhecer o paradeiro do proprietário tabular, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica o Sr. JOSÉ PEDRO VIEIRA e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO DE PAULA, ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR,
GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, LUCIANO ANTONIO DE JESUS, LILIANE
ANDREA DE JESUS BRAGA, ELIDA LOPES DE JESUS

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 93, referente ao imóvel constituído pelo lote 03 do quarteirão 33 do Bairro São Pedro, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 4.883, Lº 3-D no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em nome de José Pedro Vieira, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por CARLOS ALBERTO DE PAULA, brasileiro, policial militar, CI M-5.670.075 SSP/MG, CPF 874.986.856-04, e sua mulher ANA PAULA APARECIDA DONATO DE PAULA, brasileira, policial militar, CI M-7.621.239 SSP/MG, CPF 031.160.656-32, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 13/05/2004, residentes e domiciliados na Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 03, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, brasileiro, funcionário público, CI MG-10.389.845 SSP/MG, CPF 085.017.946-78, e sua mulher LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA, brasileira, autônoma, CI MG-13.234.265 PC/MG, CPF 073.283.766-94, casados desde 19/04/2007 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 04, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; GERALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, brasileiro, aposentado, CI MG-614.559 PC/MG, CPF 219.792.006-53, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS FREITAS TEIXEIRA, brasileira, do lar, CI MG-3.361.665 SSP/MG, CPF 090.817.956-19, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 16/12/1972, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 02, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; LUCIANO ANTONIO DE JESUS, brasileiro, funcionário público, CI 12.558.235 SSP/MG, CPF 063.778.376-07, e sua mulher ELIDA LOPES DE JESUS, brasileira, professora, CI MG-11.817.772 SSP/MG, CPF 066.804.146-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/10/2009, residentes e domiciliados nas Rua Luiza Pereira de Freitas, nº 113, casa 01, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG, por meio do advogado Antônio Isnaldo Rodrigues da Rocha, OAB/MG 123.174. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados

da publicação deste edital. Titular de direito real: em nome de José Pedro Vieira, proprietário tabular. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 10 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO PERDIGAO VICENTE MARQUES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 8443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO PERDIGAO VICENTE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.212.466-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000774159-6, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-9, na Matrícula nº 83797, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINICA 530 AP 404 BLOCO 01 EDIFÍCIO SERRA CURRAL 31565400, atualmente matriculado sob o nº 3992 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 110.776,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO, ELIDA QUIRINO CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MANOEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04000768611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDA QUIRINO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08986870630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309205-4, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC,

9.425, APTO 304, BLOCO 26, "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 69.415,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198465674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551506088-0, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 109714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CARDOSO, 665, BLOCO B, APTO 113, BOM RETIRO, BETIM- MG - CEP: 32.636-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.018,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SOARES DUARTE FILHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SOARES DUARTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81618140663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553124503-1, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 151863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, 195, APTO 303, BLOCO 32, "RESIDENCIAL PARQUE CANINDÉ", GRANJA VERDE, BETIM, MG, CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.968,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12720206652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952020-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO ROQUE, 162, APTO 304, BLOCO 02, "PONTO BRISA", PRESIDENTE KENNEDY, BETIM, MG, CEP: 32.665.650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.940,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423934663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867825-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 160462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACINTO FRANCO DO AMARAL, 358, RESIDÊNCIA 03, CIDADE VERDE (RIVIERA), BETIM, MG, CEP: 32.649-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.179,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA APARECIDA DE CASTRO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06804041631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944715-6, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 147979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA COLONIA, 249, APTO 802, NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.676-178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 11.567,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA GOMES DE JESUS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406083115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561724-1, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q R TIRADENTES QD 30F 10 UNID A FORMOSO BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 102.117,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES DE LIMA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69833524672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552946607-9, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 10221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 27 APTO 02 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.256,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEYDER ALVES CANGUSSU**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEYDER ALVES CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08548864605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745129-6, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP304 BL14 FAZ DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 48.743,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NONATO DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NONATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01270207644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553568308-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137441, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 AP804 TR9 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 115.270,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR OLIVEIRA AGUIAR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CESAR OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11744422630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289556-1, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 119378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 AP408 B2 PARQUE MARACAN CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 28.754,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ESTEFANI COSTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ESTEFANI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10424188619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382423-0, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.7 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.705,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA MARQUES MORAIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTA MARQUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143407621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745179-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 AP101 BL3 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 43.482,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA, MARCO TULIO ILDEFONSO CUNHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976397696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO TULIO ILDEFONSO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05170870655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829220000565-9, firmada em 14/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 76285, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 BL29 AP102 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.200,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ALVES CAVALCANTE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO ALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08865882603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784766-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO DO SUL 980 CASA 03 PARQUE NOVO PROGRESSO CONTAGEM MG 32115170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.111,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA BARROS DA SILVA, HUDSON GOMES DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06676965631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496204664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553304247-4, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 139.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 1465 AP401BL02 LUGAR DENOMINADO QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 27.691,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DE LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482580603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553073291-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 138177, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP104BL6 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 239.367,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY GERALDO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81409885615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924418-9, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 156068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE JOAQUIM MARTINS 1159 BL.BL2 AP 601 EUROPA CONTAGEM

MG 32043047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.227,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON DEYVISON PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON DEYVISON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412951622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606930-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 145272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL.1 AP203 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 28.309,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04895678601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551382601-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 125.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS AMÉRICAS 25 A 203 BL 06 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.875,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON DA SILVA COSTA, MONICA DE SOUZA NORONHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992723667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE SOUZA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465472681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511078-5, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 129451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES 2819 CASA 01 COLORADO CONTAGEM MG 32143353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.702,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VIEIRA DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102422630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443899-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APTO 202 BLOCO 8, BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.083,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILMAR FREITAS DE SOUZA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela VILMAR FREITAS DE SOUZA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 01, quadra 45, situado na Rua Paraná, bairro Amaro Lanari em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 238,07m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 10 da Quadra 45, situado na Rua Paraná, bairro Amaro Lanari em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. ARÉSIO REIS SILVA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 19 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VERA LUCIA GOMES PEREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06682851685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313342-3, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 APT013 BL10 FAZENDA GAFAN DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 30.225,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA TELES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03184403696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61663948615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551987927-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1380 CS 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 12.197,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05491427624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550701178-6, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 44584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 0 L/15 Q/07 JDIM DO BOSQUE FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.985,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606900690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10175812667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135512-1, firmada em 05/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 31488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS CURIOS 39 CS3 MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 62.038,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221733699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441800067-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20125, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA MENDES 50 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 30.406,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83836802953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02438629975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951638-5, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 1 30 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.367,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194318608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALU SILVA MATEUS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06519886670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440488604-6, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE DA SERRA 265 CASA JARDIM DOS IPE ITABIRA MG 35903008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.660,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARTINS ARAUJO**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06077483621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672963-0, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 18900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RD 23 200 LT 40 QD 18 RESIDENCIAL DR ITUIUTABA MG 38302290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.532,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MACHADO PEREIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47867400630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801260003970-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-12, na Matrícula nº 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITIGUAIA 542 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA MG 36031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.723,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86162918149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039861659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593262-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUELUZ 71 CASA ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.311,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH ROSE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16785525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS ALVIM LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21066540659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134793-3, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL APRIGIO RIBEIRO 65 ESPLANADA JUIZ DE FORA MG 36080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 96.882,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA COIMBRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790819616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620750-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPPE JOSE 195 CASA 103 JARDIM NATAL JUIZ DE FORA MG 36083430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 25.092,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESCLEY SILVA LADEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY SILVA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01260946673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551623970-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURICIO MACEDO 100 BL B AP 203 JD STA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087750. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 67.875,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08085998602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10167203606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440494166-7, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBTENENTE OMAR PEREIRA 214 AP 504 BL D BANDEIRANTES JUIZ DE FORA MG 36047190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.374,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346949625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538647627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342718-5, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HERCULANO COUTO 150 303J FCO BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.654,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10769222609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784237-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83880, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TI 1303 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.732,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI JOSE DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04594235689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546718-3, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.10 AP101 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.987,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79148930644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113867-3, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAND FELIPE RODRIGUES 300 AP 404 BL A PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.139,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTERO BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTERO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02386877671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553880766-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP603 BL I BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 35.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10859473600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553818146-2, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP104 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.339,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ALBERT SILVA LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALBERT SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594833640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440001707-8, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DEZ 60 JD IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 10.204,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALOMAN MOREIRA DE SOUZA, INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Saloman Moreira de Souza, CPF nº 352*****00, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Indústria de Cal SN Ltda, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 192.562, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Mamante Vitorino, nº 36, Bairro Aqueanta Sol, nesta cidade de Lavras, MG, com a área de 1.730,00m², mais ou menos, (área real de 3.096,27m²); transcrito nesta Serventia sob o nº 37.205, fls. 221, Livro 3-AM, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97378526649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04583886616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117019-6, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO S O JO O 61 NOVO GUA LIMP LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.760,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AYRES WERNER LOPES**

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-maiP

prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br REQUERIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, com CNPJ de n 18.392.506/001-59, com sede na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá-MG, com endereço eletrônico prefeitura(3!altoiequitiba.mg.gov.br, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. Daniel Guimarães Satlher, CPF: 455.091.406-82, brasileiro, casado, advogado, filho de Daniel Sathler e Alcinea Guimarães Satlher, residente e domiciliado á Rua Antônio Eugênio Sanglard n 230, centro, Alto Jequitibá/MG, com endereço eletrônico administração@altoiequitiba.mg.gov.br. vem, nos moldes do Art. 195-A da lei 13.465/2017, requerer a este cartório de Registro de Imóveis, a abertura de matrícula de imóvel público oriundo de parcelamento do solo urbano da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá/MG; o mesmo já encontra-se implantado e consolidado, não havendo registro ou nenhuma irregularidade junto ao cartório de registro de imóveis, mas já devidamente utilizado pela municipalidade, desde o ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). O Referido imóvel é destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, seu terreno possui uma área de 1.388m2 (três mil e trinta e três metros quadrados). A área em comento é presumivelmente devoluta, tendo em vista a inexistência de matrícula no cartório de Registro de Imóveis da Comarca, e por não estar inserida entre as terras devolutas da União, ao que tudo indica, é bem do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 26 da Constituição Federal. O valor de mercado do imóvel para fins de efetivação de cobrança de emolumentos é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). i Importante salientar, que a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, em diversas vezes tentou comunicação com o confrontante Sr. Washington Hybner França, Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br conforme documento anexo, não conseguindo êxito. Desta forma requer deste tabelionato a citação por edital, conforme previsto em nossa legislação pátria. Segue em anexo os seguintes documentos, nos exatos termos da lei: - Declaração de existência de parcelamento efetivamente implantado - Planta e memorial descritivo do imóvel público; - Comprovação de notificação dos confrontantes Alto Jequitibá, 13 de setembro de 2022 Daniel Guimarães Satlher . Prefeito .

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WASHINGTON HYBNER FRANCA JUNIOR**

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br REQUERIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, com CNPJ de n 18.392.506/001-59, com sede na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá-MG, com endereço eletrônico prefeitura(3!altoiequitiba.mg.gov.br, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. Daniel Guimarães Satlher, CPF: 455.091.406-82, brasileiro, casado, advogado, filho de Daniel Sathler e Alcinea Guimarães Satlher, residente e domiciliado á Rua Antônio Eugênio Sanglard n 230, centro, Alto Jequitibá/MG, com endereço eletrônico administração@altoiequitiba.mg.gov.br. vem, nos moldes do Art. 195-A da lei 13.465/2017, requerer a este cartório de Registro de Imóveis, a abertura de matrícula de imóvel público oriundo de parcelamento do solo urbano da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Avenida Catarina Eller n 421, centro, Alto Jequitibá/MG; o mesmo já encontra-se implantado e consolidado, não havendo registro ou nenhuma irregularidade junto ao cartório de registro de imóveis, mas já devidamente utilizado pela municipalidade, desde o ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). O Referido imóvel é destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, seu terreno possui uma área de 1.388m2 (três mil e trinta e três metros quadrados). A área em comento é presumivelmente devoluta, tendo em vista a inexistência de matrícula no cartório de Registro de Imóveis da Comarca, e por não estar inserida entre as terras devolutas da União, ao que tudo indica, é bem do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 26 da Constituição Federal. O valor de mercado do imóvel para fins de efetivação de cobrança de emolumentos é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). i Importante salientar, que a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, em diversas vezes tentou comunicação com o confrontante Sr. Washington Hybner França, Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br conforme documento anexo, não conseguindo êxito. Desta forma requer deste tabelionato a citação por edital, conforme previsto em nossa legislação pátria. Segue em anexo os seguintes documentos, nos exatos termos da lei: - Declaração de existência de parcelamento efetivamente implantado - Planta e memorial descritivo do imóvel público; - Comprovação de notificação dos confrontantes Alto Jequitibá, 13 de setembro de 2022 Daniel Guimarães Satlher . Prefeito .

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTÔNIO CÉSAR VIEIRA, TÚLIO CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, RENATA GUIMARÃES MIRANDA VIEIRA, TARLEY CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, ALINE NAYANA DE LIMA RODRIGUES VIEIRA**

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que os requerentes Antônio César Vieira, inscrito no CPF sob o nº 288.077.826-34; Túlio César Sousa Mendonça Vieira, inscrito no CPF sob o nº 042.805.936-80 e sua esposa Renata Guimarães Miranda Vieira, inscrita no CPF sob o nº 051.069.596-59; Tarley César Sousa Mendonça Vieira, inscrito no CPF sob o nº 045.885.376-36 e sua esposa Aline Nayana de Lima Rodrigues Vieira, inscrita no CPF sob o nº 061.551.726-92, protocolizaram neste Ofício Imobiliário, sob o nº 67945, em 16/12/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua das Azaléias, bairro Jardim Eldorado, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas nºs 14.666, 12.129, 12.126; Rua dos Crisântemos; Túlio César Sousa Mendonça Vieira, matrícula nº 11.831; Acácio Oliveira Soares, matrícula nº 6.645; Mendes e Rocha Construtora Ltda, matrícula nº 11.455; Edson-Ney Divino Reis, matrícula nº 7.662; Espólio de Sebastião Lopes, matrícula nº 5.399; Adriene Macedo de Mendonça dos Santos, matrículas nºs 8.983, 8.984 e 8.985; Manoel Bezerra da Silva, matrícula nº 8.981; Lila Macedo Mamede Neta, matrícula nº 8.980, ocupando uma área de 53.030,00 m², registrada na matrícula nº 14.198, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 36 (trinta e seis) lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 20 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MOISES DE SOUZA**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOISES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301349694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441087736-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNAO DIAS P LEME 175 APT0 403 BANDEIRANTES OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.701,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL NILTON SIQUEIRA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL NILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01349118656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552695081-6, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 11 LOTE 17 COQUEIROS PRIMAVERA II PARACATU MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 229.639,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA HONORATO RUFINO**

COMARCA - PERDIZES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA HONORATO RUFINO. Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob o nº 67.754, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA HONORATO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.628.496-65, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato 0010085380 de 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16.725 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Goulart de Andrade, nº 710, Lote 04 da Quadra 15, Bairro Medalha Milagrosa, Pedrinópolis/MG, objeto da matrícula referida. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2022, correspondentes a R\$ 29.742,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelson Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS GOMES VIEIRA**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº122.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MESSIAS GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08885153674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09670515-6, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44656 - Registro de Alienação Fiduciária nº 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maravilha nº 597, Bloco 02, loteamento Chácara do Dudu, Bairro Chapadão, Pitangui/MG, CEP 35600-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 3.715,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465076645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533819-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA A DA SILVA 126 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.323,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL VILELA MACEDO

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL VILELA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873395608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906838-0, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 698 EDNA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 11.990,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391705655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02876724685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309890-7, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 16 QUADRA G MONTE CARLO SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 13.649,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO GUEDES DE ARAUJO

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVECIO GUEDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45669830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551675061-0, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 10017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 255 VALE DO SOL SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 178.896,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09903718675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02801461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579952-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.10 AP304 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.716,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA**

Eduardo Amaral Alves, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "TERRAS DE SANTA MARIA", referente ao imóvel localizado na Rua Wilson Openheimer, Bairro Paredão, município de São Sebastião da Bela Vista, com área superficial de 37.972,96 m², descrito e caracterizado na matrícula número 21.842, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 32.411.915/0001-86, com sede na Estrada Municipal, s/n, Bairro/Distrito Paredão, município de São Sebastião da Bela Vista -- MG, representado pelo administrador/não sócio JOSÉ APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 155.984.668-21, portador do documento de identidade nº 22661192, SSP/SP, com domicílio na Rua Tereza Stangorlini, nº 109, Bairro Planalto, município de São Bernardo do Campo - SP. O loteamento

é composto por 106 (cento e seis) lotes, destinados a uso residencial e 07 (sete) lotes, destinados a uso comercial, totalizando 113 (cento e treze) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras designadas "Quadra A, B, C, D e E". A área do imóvel será parcelada da seguinte forma: A) ÁREA DO EMPREENDIMENTO com área total de 37.972,96 m², correspondendo a 100% do imóvel composta por: Áreas de lotes destinada a 113 lotes, com área total de 23.274,18 m², correspondendo a 61,29% do imóvel; B) ÁREA DE USO PÚBLICO com área total de 14.698,78 m² correspondendo a 38,71% do imóvel composta por: Área verde com área total de 1.899,34 m², correspondendo a 5,00% do imóvel; Sistema Viário com área total de 9.002,02 m² correspondendo a 23,71% do imóvel e; Área Institucional com área total de 3.797,42 m² correspondente a 10,00% do imóvel; todas devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí-MG sob n.º 60.880, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com a Lei Municipal nº 1.315 de 19 de dezembro de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista e sancionada pelo Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira que dispõe sobre a Aprovação do Loteamento "Terras de Santa Maria". Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: FZL-060384. Confira os dados do ato: <https://selo.tjmg.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE GOMES DA SILVA

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06090218693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994360-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 6.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO LORENA 0 LT19 QD29 CENTRO SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 4.473,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146897628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07571197600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443410-3, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 59488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LETICIA DANGELO 0 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36305212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR

O/A Oficial do Cartório São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JAIME DA SILVA ASCENDINO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 10911559680, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Sala/Cartório, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG - 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 34.764,32, em 05/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144441742460-7; e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 24671, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO MAIA FERREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO MAIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571935623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441905111-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA 0 LT 08 QD 13 ITAPOA II SETE LAGOAS MG 35702032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 24.726,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON NEIVA GALDINO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON NEIVA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23841060153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553540935-7, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90813, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C381, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 20, localizada na quadra 24, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.983,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PABLO MENESES COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PABLO MENESES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09371513608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441259684-1, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 198646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDO DE BULHÕES, Nº 566, AP 001, RESIDENCIAL BULHÕES, BAIRRO PAMPULHA, UBERLÂNDIA-MG, 38408648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.038,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FAUSTINO PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FAUSTINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04004225655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336238-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 66.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA NEGRA, Nº 130, LOTEAMENTO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.096,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA ADAIANA DE MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ADAIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10600844650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893215-6, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 67.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SANHAÇO, Nº 153, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II- SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.505,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA CRISTINA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA CRISTINA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455002-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 204386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, Nº 101, CASA 02, RESIDENCIAL HOME CONFORT IV, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.298,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISTON BORGES DOS SANTOS, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISTON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07084776664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318967655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551952030-3, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE NEGRO, Nº 101, AP 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO SAN MARCO, LOTEAMENTO JARDIM VENEZA, UBERLÂNDIA-MG, 38410265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.826,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHOANNY RODRIGUES DUTRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOANNY RODRIGUES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14387315660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534804-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185081, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 32, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.609,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12494323673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997322650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375682-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 808, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.164,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07953417685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553402332-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169229, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP. 408, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.367,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91122821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000346-8, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 120404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETÂNIA, Nº 531, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA-MG, 38412444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.560,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08553783600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790974-4, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 225293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, Nº 272, TAMBÉM PARA RUA ERNESTINA CANDIDA ALVES, Nº 422, AP 202, RESIDENCIAL LAGOA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA-MG, 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.615,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILSON OLIVEIRA SALES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON OLIVEIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359429612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448226-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP. 102, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.645,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, RICARDO DOS REIS PACHECO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846429646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DOS REIS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424824612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629650-5, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 182080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, Nº 111, AP 804, BLOCO B, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.471,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SILVERIO COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SILVERIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11524678678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382184-2, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212140, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 292, BLOCO A, AP 32, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.897,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERSON MACEDO DE FREITAS, ADRIANA DA SILVA BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERSON MACEDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944853395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06674777307, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870208-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.250,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05009651610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378130-1, firmada em 27/06/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 107, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.385,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LUCE DE MIRANDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04571641664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115370002227-1, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 40749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 258, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.896,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 415.049, no qual MARCOS LUIZ GUERRA, CPF n.º 008.759.106-53 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 56.752, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente JC PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., representado por Júlio Cesar Campos Barroso, CNPJ n.º 38.125.790/0001-04, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 59.971; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser

apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNER SILVA CARDOSO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNER SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12344561684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908196-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 110272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ MARTINS DE CAMPOS 77 A201 B02 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.239,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06346169602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86371193104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161143-4, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 0 A104 B48 CHAC TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 3.121,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE GOMES DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57637717100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687547-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.4 AP401 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.373,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ARY MARTINS MIRANDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ARY MARTINS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11783568682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099024-4, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLATINA 545 BL B AP 504 JD PATRICIA II UBERLÂNDIA MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.284,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE FREITAS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07171783669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427796-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP102 BL13 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 982,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517285633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417569603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360373-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 112581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP102 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.975,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA PEREIRA BRANT, JOAO BATISTA CORDEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA PEREIRA BRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02061175660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98959670634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470711-3, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 301 BL 02 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 4.431,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00684170639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221236-2, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 102 BL 06 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.154,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA SOUZA MARTINS DOS REIS FONSECA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SOUZA MARTINS DOS REIS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14701385654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833036-0, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 40 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 6.692,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ GERALDO DA SILVA MIRANDA, MARIA DO PATROCÍNIO CALDEIRA DE SOUZA MIRANDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.230 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: 1) JOSÉ GERALDO DA SILVA MIRANDA, brasileiro, motorista, portador do RG nº M-6.035.525 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 529.000.536-68, casado com MARIA DO PATROCÍNIO CALDEIRA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, dona de casa, portadora do RG nº MG-16.450.664 -- PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 973.961.926-68; com o objetivo de usucapir o imóvel localizado à Rua Duzinha Soalheiro, nº 71, bairro centro, no município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com a área total de 287,56m², perímetro: 75,0m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N - 751730.00 m E e 7919561.00 m S, Datum SIRGAS com Meridiano Central - 45, localizado a RUA DUZINHA SOALHEIRO, em DIVINOLÂNDIA DE MINAS ; deste, segue confrontando com a RUA DUZINHA SOALHEIRO, até o vértice 02, de coordenadas N 751725.00 m E e 7919567.00 m S; deste, segue confrontando com IVANY ROQUE DE OLIVEIRA CRUZ, até o vértice 03, de coordenadas 751740.00 m E e 7919580.00 m S; deste, segue confrontando com ADILSON MARTINS GONÇALVES; até o vértice 04, de coordenadas N 751747.00 m E e 7919573.00 m S; deste, segue confrontando com AFONSO GERALDO DOS SANTOS, até o vértice 01, de coordenadas N - 751730.00 m E e 7919561.00 m S, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS200. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há quase 30 (trinta) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDO SEVERINO DA SILVA, GILSON SEVERINO DA SILVA, GILDA SEVERINA DA SILVA, GILVAN SEVERINO DA SILVA, ADRIANA SEVERINA DA SILVA DE SALES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por ADRIANE SANTOS UENO, CPF nº 004.700.421-50, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 404.888, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos do imóvel determinado por Lote nº 29, quadra 82, com área total de 396,00 metros quadrados, do Bairro Jardim Santa Emilia, nesta Capital, objeto da Matrícula 27.017, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: GILDO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 489.595.531-15; GILSON SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 631.925.511-00; GILDA SEVERINA DA SILVA, inscrita no CPF nº 947.195.434-72; GILVAN SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 972.025.091-72 e ADRIANA SEVERINA DA SILVA, inscrita no CPF nº 067.896.614-17. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAIKELLY MEDEIROS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS,, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MAIKELLY MEDEIROS CPF: 012.649.111-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551025889, registrado no R-03, da matrícula nº 93.825, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL14 AP 02, COND. RES; AROEIRA, LOT. VARANDAS DO CAMPO. B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.072-445. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 15.187,15 (quinze mil e cento e oitenta e sete reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO RICARDO BATISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONIO RICARDO BATISTA - CPF 273.390.841-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551830092, registrado no R-05, da matrícula nº 99.139, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CABREUVA, 321 - BL12 AP01, COND. RES. DOS CANÁRIOS - LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 59.554,48 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. EUNICE DE LIMA - CPF: 028.734.971-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441670448, registrado no R-02, da matrícula nº 128.232, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS GONCALVES, Nº 489 LT17 QD08, CASA 03, COND. RES. ISABELA - PARC. RES. BOTAFOGO - B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.074-000. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 19.936,60 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL GERALDO AMORIM GOMES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MICHEL GERALDO AMORIM GOMES, CPF: 019.220.571-42, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441462961, registrado no R-02, da matrícula nº 128.313, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GONCALVES DE MAGALHAES, Nº 643, CASA 04, COND. RES. NOVA ESPERANÇA II, B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.073-252. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 54.788,51 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MATOZO LOPES, WEVERTON DE LIRA RATIER**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. PRISCILA MATOZO LOPES - CPF: 052.456.021-80 e o Sr. WEVERTON DE LIRA RATIER CPF: 051.463.741-20, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441959901, registrado no R-04, da matrícula nº 128.371, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CORONEL ADAUTO BARBOSA, Nº 1642, CASA 03, JD STA EMILIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093320. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 11.320,21 (onze mil e trezentos e vinte reais e vinte e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MENDES CARDOSO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO MENDES CARDOSO, CPF 029.524.451-84, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441293880, registrado no R-02, da matrícula nº 128.803, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ABOBREIRA, 576, CS 03, LT26, QD04, PARC. JD. RANCHO ALEGRE II - B. CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-144. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 12.777,57 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MESSIAS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA MESSIAS DOS SANTOS, CPF 868.918.551-87, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770029686, registrado no R-06, da matrícula nº 129.831, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE FRANCELINO TEIXEIRA GOMES, 815, L04 Q22, CASA 01, RES. TERRA MORENA, PARC. TERRA MORENA - B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-260. Valor do débito posicionado

em 19/12/2022: R\$ 37.193,01 (trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICK SOUZA CUNHA MALAQUIAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. HERICK SOUZA CUNHA MALAQUIAS, CPF 064.518.351-29, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770102626, registrado no R-05, da matrícula nº 133.656, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 480, AP04 BL.A, B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 34.098,87 (trinta e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI DA COSTA CARDOSO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GIOVANNI DA COSTA CARDOSO, CPF 057.981.921-30, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770417477, registrado no R-07, da matrícula nº 139.910, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LUIS COUTINHO, 295, AP304 BL6, B. PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79081-700. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 26.965,30 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO COSTA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARÃO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IRANILDO COSTA DOS SANTOS, CPF 622.650.402-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770070035,

registrado no R-06, da matrícula nº 148.969, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR MENDES CANALE, L4CR, BL.22 APT0 102, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 21/12/2022: R\$ 19.088,08 (dezenove mil e oitenta e oito reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo/SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA IZABEL, SITUADO NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, Nº 207, EDIFICADA NO LOTE 10, DA QUADRA 07, DA VILA NOVO HORIZONTE, objeto da matrícula n.º 14.914 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 475.576.721-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/12/2022 no valor de R\$ 19.293,53 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO**

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia n. 809870001110, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Lapa, n.473, L19/Q07, Loteamento PARQUE UNIÃO, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 2238, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO, CPF n. 000.743.661-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 14 de dezembro de 2022. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA DE CARVALHO, BENTO DA SILVA GOMES

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV Mato Grosso do Sul 1509 QD131L4/A Senhor Divino--Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.414, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ROSA MARIA DE CARVALHO CPF 943.776.851-04 e BENTO DA SILVA GOMES CPF 001.606.141-12, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/10/2021 a 18/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 05 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS 05/12/2022

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ETIVALDO VADAO GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ETIVALDO VADÃO GOMES, brasileiro, empresário e pecuarista, divorciado, natural de Populina-SP, nascido aos 19.04.1957, filho de Agenor Rodrigues Gomes e de Ana Aparecida Gomes, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 7.434.154-6 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 784.430.918/00, residente e domiciliado na Chácara Aparecida, zona rural no Município d Estrela D'Oeste-SP, neste Serviço Registral, se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, o pedido de Retificação Administrativa e Averbação de Certificação Georreferenciada, autuado sob n. 177/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.631 em data de 09/11/2022, com referência ao imóvel de propriedade do(s) mesmo(s), denominado: "FAZENDA BOA VISTA", matriculado sob nº 79, do Livro nº 2 deste RGI, com área de 110,37,50has, situado neste município e Comarca de Alto Araguaia-MT e foi certificado pelo INCRA em 05/08/2021 sob nº 1012e5ad-7d41-40d8-9cee-4f7f585de442 cuja área certificada é de 108,6294hás. Assim, a confrontante RUTH MARIA FERREIRA e eventuais interessados, fica(m) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do pedido retro mencionado, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 213, II, § 2.º da Lei 6.015/1973. Caso não apresente impugnação sobre o pedido no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, de conformidade com que autoriza o artigo 213, II, § 4.º da Lei 6.015/1973. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 16 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, IVANETE BRANDÃO SOARES

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IVANETE BRANDÃO SOARES, brasileira, solteira, maior, capaz, Produtora Rural, RG nº 4100624222-SJS/RS, CPF nº 017.053.950-40, residente e domiciliada em Apicás-MT; e representada pelo Dr. Anderson Davi Maciel dos Santos, Advogado, OAB/GO nº 19.953/0, CPF nº 037.993.981-98, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 151/A, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.245 de 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 07 (SETE) QUADRA Nº 03 (TRÊS), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3723 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foi apresentado o requerimento em conformidade com a Lei n.º 4.591/64, prenotado sob nº 220058 de 21/11/2022, em nome da empresa GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 21.025.493/0001-94, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 917, andar 4, sala 403, CEP 78.008-000 Cuiabá-MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativo ao pedido de registro do condomínio horizontal, com denominação de "Condomínio Reserva dos Ipês" constituído de uma área total de 177.983,15 m², situado na Rodovia Helder Candia, área desmembrada 03, situada na área de Expansão Urbana, Zona Oeste de Cuiabá-MT, registrada sob matrícula n.º 107395 do livro 02 no Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição

Imobiliária desta Capital, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6766/79, passando referido imóvel, a ser o empreendimento constituído de 291 (duzentos e noventa e uma) Unidades Autônomas de Lotes Residenciais com área total privativa de 80.724,18 m² (oitenta mil setecentos e vinte e quatro vírgula dezoito metros quadrados) e 13 (treze) áreas comuns com o total de 19.151,96m² (dezenove mil cento e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados).conforme a seguir: AMBIENTE METRAGEM DESCRIÇÃO Á. comum 01 7.839,54 m² destinada ao salão de festas, dml, lavabo, WC PCD feminino, WC feminino, WC masculino, WC PCD masculino, cozinha, área técnica, calçadas, estar descoberto, playground lúdico, 2 quadras de areia, quadra poliesportiva, quadra de tênis, piscina adulto, piscina infantil, praia, deck, academia composta de: academia, circulação, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro PCD, área técnica e calçada; churrasqueira tipo B composta de: churrasqueira, circulação, instalação sanitária PCD masculina, Instalação sanitária PCD feminina, dml, ducha, calçada; oficina compartilhada composta de: oficina, depósito, área técnica compressor, calçada; reservatório de água, espaço pet, bicicletário e áreas verdes; Á. comum 02 855,97 m² destinada a administração composta de: pulmão serviço, copa/refeitório, vestiário masculino, hall, vestiário feminino, Instalação sanitária PCD, administração, bunker, e-commerce, smart conveniência, área técnica, pulmão social, calçada, praça da feira, bicicletário e áreas verdes; Á. comum 03 142,17m² destinada a área verde; Á. comum 04 2.250,50 m² destinada ao campo de futebol society, churrasqueira tipo A composta de: churrasqueira, dml, 2 (duas) áreas técnicas, circulação, Instalação sanitária PCD masculina, instalação sanitária PCD feminina, ducha, pergolado, calçadas e áreas verdes; Á. comum 05 1.418,86 m² destinada a 2 (dois) estar tipo B, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 06 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á.comum 07 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 08 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 09 146,47 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 10 636,43 m² destinada a estar tipo B, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 11 1.830,30 m² destinada a pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 12 1.341,74 m² destinada a bicicletário, pista de bicicross, skatepark, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 13 2.082,43 m² destinada a estação elevatória de esgoto, horta, pomar, estar tipo A, área de piquenique, espaço zen e áreas verdes. O empreendimento será composto por 03 (três) Áreas de Preservação Permanente -- APP, sendo elas: Área de Preservação Permanente 01 com 12.972,44m2; Área de Preservação Permanente 02 com 18.338,65m2 e Área de Preservação Permanente 03 com 6.621,19m2, totalizando assim 37.882,28m2 de Área de Preservação Permanente -- APP, nos termos do projeto aprovado. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o EMPREENDIMENTO, por escrito, perante o Oficial da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 330, Santa Helena, ou pelo endereço eletrônico registro@2oficiocuiaba.com.br, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **S MC TRANSPORTES EIRELI, CLAUDIA COMPAGNONI**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) S M C TRANSPORTES EIRELI - ME, representada por Claudia Compagnoni, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/08/2019, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 71.844, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL SANTA MARTA, Jardim Santa Marta, 1º Distrito desta Cidade. Unidade n.º 05, sob pena de decorrido o prazo, ser

purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVAN FERRAZ FERNANDES, ARAES MINERAÇÃO LIMITADA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.202, em 28/09/2022, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Flavio Rafael de Jesus Costa Nasser, OAB-MT 16.905, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a empresa ARAES MINERAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 00.941.781/0001-19, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel descrito como Fazenda Estrela Guia, no perímetro rural de Nova Xavantina-MT, com a área de 269,0ha, inserida na matrícula nº 18.434 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente GILVAN FERRAZ FERNANDES (CPF 006.874.741-16), munido de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 73.745, em 18/07/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 02 (dois), Quadra 58 (cinquenta e oito), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.407 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE CLARA DA LUZ, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,

protocolado nesta serventia, sob o nº 74.250, em 05/10/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 05 (cinco), Quadra 35 (trinta e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.421 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome do requerente ALINE CLARA DA CRUZ, munido de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMILIO JUNHO SOUZA VAZ, ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 73.652, em 29/06/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 15 (quinze), Quadra 41 (quarenta e um), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.426 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes IMILIO JUNHO SOUZA VAZ e ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, munido de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRACIELDA LIGIA FERREIRA DE SOUZA, NILTON PEDRO DA SILVA, ANGELA MARIA COSTA DA PAZ**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.377, em 01/11/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrita no CPF sob nº 173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 10 (dez), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.791 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente GRACIELDA LIGIA FERREIRA DE SOUZA (CPF 325.848.301-1) e NILTON PEDRO DA SILVA (CPF 632.340.251-34), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S.A., COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EDGAR TRICHES, brasileiro, agricultor, RG n.º 2026752-5-SSP-MT, CPF n.º 706.524.819-49, proprietário do imóvel rural parte da Fazenda Santa Teresinha, situado na Gleba Rio Verde, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 193,60 ha, matriculado sob nº 15097 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA e BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S.A., confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 262.671 em 26/09/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 18 de novembro de 2022.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRANETE SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA, ALEX SANDRO CASTRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123051, com os seguintes dados dos Requerentes: IRANETE SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.920.242-24, e ALEX SANDRO CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.734.702-49. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 01, Quadra nº 08, com frente para a Avenida Édem, integrante do Loteamento Jardim Paraíso, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula Matriz nº 3.509, do Livro 2 Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula Matriz, na qual está contido o imóvel usucapiendo: EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.146.872/0001-77; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 01-A, Quadra nº 08, com frente para a Avenida Édem, integrante do Loteamento Jardim Paraíso, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLGA MARIA CRUZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 122265, com os seguintes dados da Requerente: OLGA MARIA CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.454.232-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de Terreno, edificado com a Casa nº 11, localizado na Quadra 15, integrante do Conjunto Residencial Valparaíso, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 72.210, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2005. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 698.912.497-00. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua 14, nº 09, Quadra 15, integrante do Conjunto Valparaíso, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua 14, nº 13, Quadra 15, integrante do Conjunto Valparaíso, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: localizado na Avenida Três Corações, Rua Igarapés, nº 201, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 122968 CONTROLE INTERNO Nº 152454 REQUERENTE: LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JHONATA CORREA BARBOSA, requereu à pedido da proprietária, LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 75231, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Dois de Junho, coletada pelo nº 381, integrante do Conjunto Residencial Jardim Amazônia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, com a seguinte descrição: localizado na Travessa F, nº 359 integrante do Conjunto Residencial Jardim Amazônia em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após

buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Travessa G, nº 380, integrante do Conjunto Residencial Jardim Amazônia em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de dezembro de 2022. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82366845200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000111-3, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na Matrícula nº 17.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-34 CJ. CIDADE NOVA IV 132 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 82.341,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166905, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44835833287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000066-2, firmada em 29/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 45.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORBOREMA S/N, CJ. TAPAJOS Nº 47, QD - WE 10, ICOARACI, BELEM/PA, CEP: 66833460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 27.674,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIO COELHO DE SOUZA, ARIANA SILVA COELHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48640344272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74894943204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854779-3, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 22.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MALCHER EDIF SANT 23 AP 102 CIDADE VELHA BELEM PA 66020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 68.086,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK GUEDES PEREIRA NUNES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK GUEDES PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92133142215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista

Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552353364-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA COND.BELA VIDA I 0 BL18 AP.003 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 233.353,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, JOAO LOPES DE MELO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21276722249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03930394200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552232839-8, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA, CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA I, BL24, AP 103 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 153.389,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88385469249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490629-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-7, na Matrícula nº 55.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K 201 QD T LT 31 MARAMBAIA BELEM PA 66615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 39.532,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62905511249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63830060297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752358-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 38.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 6955 Q19 L11 - C PARQUE VERDE BELEM PA 66635921. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 63.707,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77477707234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552138777-3, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 48.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 3146 RES.JD.PORTUGAL QD.08 CASA 10 TV.LEIRIA PARQUE VERDE BELEM PA 66635900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 268.381,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 26/01/2015, registrado na matrícula 10.558 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 12, Quadra nº 07, Alameda das Tucumãs, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 645.966.722-53 e MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 674.288.862-87, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 16 de dezembro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBIO BARBOSA COELHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). KLEBIO BARBOSA COELHO, CPF: 863.205.992-00, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.161, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 23, Quadra 24, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de

Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57374.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciantes abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 1.496,73 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 807720000561-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-8.618. IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO, CPF Nº 951.591.183-49.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440728509-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº 04, na matrícula 18.141, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Fidelis, nº 0, Jose Maciel, lote 12 Quadra E, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Henrique Gomes de Oliveira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022, corresponde a R\$16.180,89, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524326-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.288, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Vicente Nascimento de Moraes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022, corresponde a R\$2.874,37, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTIMAR ANTONIO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770239388-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2017, registrado sob o nº AV3, na matrícula 20.981, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Marciano Vidal Pereira, nº 0, Euno A D Silva, lote 35 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rutimar Antonio da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2022, corresponde a R\$4.253,94, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENA ESPERIDIÃO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email:

serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524781-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.177, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Texeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marilene Esperidião da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$11.931,31, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DA SILVA VALENTIM**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770369424-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV4, na matrícula 21.541, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jonathan da Silva Valentim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$24.176,83, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ANTONIO DA SILVA SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770368582-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2018, registrado sob o nº AV4, na matrícula 21.546, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Alison Antonio da Silva Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$10.296,41, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito

pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770447115-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.627, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 13 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Gilmar Alves da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$9.969,06, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO WILSON DOS SANTOS ALVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442150067-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2019, registrado sob o nº R-06, na matrícula 22.062, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz de B E Silva, nº 61, Morada Nobre, lote 834 A Quadra Z, neste município, venho intimar a Sr.(a) Leonardo Wilson dos Santos Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.09.2022, corresponde a R\$11.513,63, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7^a, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770580612-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2019, registrado sob o nº AV3, na matrícula 22.107, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quitéria A D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 22, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria de Lourdes da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$5.128,30, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.823.674-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0960304-0, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Quadra DX, Área 03 Loteamento Jardim Neópolis, Carpina -PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.597.294-26, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0396996-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote 08, Condomínio Portal do Vale Residence, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEBE SEBASTIAO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOEBE SEBASTIAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 062.998.434-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0984923-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área 33, resultante da chácara constituída pelos lotes 02 e 03, Loteamento Júa, Santo Antonio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ROGER LOPES FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROGER LOPES FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em DAVI ROGER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.446.504-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0174132-0, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, resultante das quadras FG e FH, Área especial 24 A, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDALVA MARIA GOMES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA MARIA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LINDALVA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.868.354-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0255903-8, firmado em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 03, resultante dos lotes 05 e 06, quadra EX, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.927.994-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0292120-9, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta 01, s/n, Desmembrado do Lote 1, Quadra H, Loteamento Florestinha, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BERNARDO DE SENA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO BERNARDO DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.899.774-60, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 64.063,04 (sessenta e quatro mil sessenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/05/2014 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.834, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 136 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica

Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84,m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 26 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE de n.º 28 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 5 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JOSE ALVES DE SENA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FABIANO JOSE ALVES DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.096.614-87,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 65.796,40 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17/04/2014 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.832, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 147 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 19 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 21 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 12 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU ALVES DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no

§ 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.063.254-60, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.826,62 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.381, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 170 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo de ambas laterais dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 15 e ao lado esquerdo com o Lote 13 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que onão cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.959.894-96, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.243,09 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/04/2021 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.356, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 182 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo laterais dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 12, ao lado direito com o Lote 08 e ao lado esquerdo com o Lote 06, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS DE ALCANTARA, VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, após tentativa de intimação pessoal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ DOMINGOS DE ALCANTARA, CPF nº 064.292.824-06 e VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA, CPF nº 092.254.274-09, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$5.567,33 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 844441015061-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/08/2015 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 23.193, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 02, situado na Rua Israel Batista da Costa, nº 30, José Maria Dourado, Garanhuns/PE, CEP - 55297-811, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022. PAULA LUZ PARENTE - Oficial Registradora.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, nº 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.441.954-17, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 4.633,85 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

Financiamento Imobiliário n.º 844442349359-1, celebrado em 06/08/2020 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 8226, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: um imóvel residencial situado na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 23), Loteamento Parque Residencial Grota Funda, nesta cidade, medindo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, totalizando 55,80m² de área construída, com área coberta de 60,30m², edificado em terreno próprio que mede 7,00m de frente e fundos por 18,00m de comprimento de ambos os lados, totalizando 126,00m², composto de: jardim, varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC, área de serviço e quintal todo murado, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 22, lado esquerdo com o lote 24 e nos fundos com o lote 06 com inscrição municipal sob o n.º 01.08.039.0066.001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.192.404-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.746,42 (dois mil setecentos e quarenta e seus reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442546427-0, celebrado em 08/06/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6981, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 13) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 32; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP:

55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUZIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.192.404-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.746,42 (dois mil setecentos e quarenta e seus reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442546427-0, celebrado em 08/06/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6981, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 13) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos com o lote 32; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.089.264-05, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/10/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442509962-9, celebrado em 06/04/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 6982, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 14) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 13, lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com o lote 33; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19

de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELY MARIA DE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ROSELY MARIA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.539.034-15, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.415,17 (dois mil quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442494839-8, celebrado em 05/03/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 7001, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 33) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 34, lado esquerdo com o lote 32, e nos fundos com o lote 14; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. RITA DE CASSIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.382.674-07, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 7.641,90 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/10/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440889882-9, celebrado em 13/04/2015 e registrado sob o n.º R- 5 da Matrícula n.º 7170, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Flamboyant, Sn.º, (anteriormente Quadra I, Lote 23), Loteamento Parque Residencial Alameda da Lagoa, Bairro Nossa Senhora nesta cidade, medindo a mesma 5,60m de frente e fundos por 12,85m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 71,96m² edificado em terreno próprio que mede 140,00m², com as seguintes características; 1- terraço, garagem, sala, três quartos (todos com suítes), cozinha, banheiro social e toda murada, limitando da maneira seguinte: na frente com a

mencionada Rua, lado direito com o lote 24, lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 03; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MOACIR EDVALDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.441.954-17, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 4.633,85 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442349359-1, celebrado em 06/08/2020 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 8226, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: um imóvel residencial situado na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 23), Loteamento Parque Residencial Grotta Funda, nesta cidade, medindo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, totalizando 55,80m² de área construída, com área coberta de 60,30m², edificado em terreno próprio que mede 7,00m de frente e fundos por 18,00m de comprimento de ambos os lados, totalizando 126,00m², composto de: jardim, varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC, área de serviço e quintal todo murado, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 22, lado esquerdo com o lote 24 e nos fundos com o lote 06 com inscrição municipal sob o n.º 01.08.039.0066.001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN FERNANDES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUAN FERNANDES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.726.914-02, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.578,44 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos

encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440865013-4, celebrado em 12/03/2015 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 9212, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 04, s/n.º (anteriormente quadra 02 Lote 11) situado na Rua José Vicente de Paula, expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 6,33m de frente e fundos, por 8,40m de comprimento de ambos os lados perfazendo um total de construção de 53,17m², edificada em terreno próprio que mede 53,17m², composto de sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o apartamento 05, ao lado esquerdo com lotes 02 e 03, e nos fundos com o lote 10; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS, IVANETE RAMOS DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 30/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2385, em 21/12/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 17 anos, formulado por LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 01609284149 DETRAN/PE, expedida em 27/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.343.814-34 e IVANETE RAMOS DOS SANTOS, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 914.498 SDS/PE, expedida em 10/08/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.905.844-80, casados entre si, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Kennedy, nº 150, Ap-1 -- Centro, na Cidade de Bezerros/PE, CEP: 56.660-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "LOTE DE TERRENO sob nº 246 da quadra 09, situado no alinhamento da rua Irineu Carvalho Veras, nº 115 -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000.", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação a confrontante. Sendo confinante: Monique Alves dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Dezembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Tabelião e Oficial de Registros Públicos, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Tabelião e Oficial de Registros Públicos

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob o nº 922.075.884-91 e 072.323.404-35, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442035972-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de março de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.280, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 694.623.214-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550602201-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de outubro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.586, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANIEL TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.105.104-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento

imobiliário sob nº 855550714244-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.764, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LEONARDO FERREIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LEONARDO FERREIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KLEBER LEONARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 746.236.304-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855551492611-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de agosto de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.021, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.150.034-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552487548-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de junho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.792, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO HENRIQUE DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.388.044-17, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440632406-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.185.184-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440864813-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID ROMUALDO DA CUNHA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente MARIA DO CARMO LADISLAU DA SILVA, CPF 093.697.404-49 e JOÃO PRIMO DA SILVA, CPF 223.245.697-87, na qualidade de adquirentes dos direitos de promissário comprador do imóvel objeto desta usucapião, na qualidade de PROPRIETÁRIOS ou OCUPANTES do domínio ao imóvel abaixo destacado, respectivamente, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 56.514 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por DAVID ROMUALDO DA CUNHA, brasileiro, viúvo, declarando que não convive em união estável com outrem, aposentado, CPF 018.904.684-87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente representado por seu advogado, Dr. Paulo Darlan Alcântara de Araújo, OAB/PE 40.310, com endereço profissional nesta cidade, juntamente com procuração específica

outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 477, situada na Rua Maria Cristina Tasso de Souza, bairro de Cajueiro, nesta cidade, composta de uma garagem coberta, um terraço, uma sala de estar, três quartos (sendo um suíte), hall, um BWC social, e uma cozinha, possuindo uma área construída de 103,70m², edificada em terreno próprio 25, Quadra 63, Componente do Loteamento Sítio do Cajueiro, que mede de frente 10,27m, confrontando-se pela Rua Maria Cristina Tasso de Souza; pelo lado direito mede 20,11m, confrontando-se com o imóvel 485, da Rua Maria Cristina Tasso de Souza; pelo lado esquerdo mede 19,96m, confrontando-se com a Rua Manoel Brandão, e pelos fundos mede 10,03m, confrontando-se com parte do imóvel 594, da Rua Manoel Brandão, possuindo uma área total de 204,98m². Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Proprietários MARIA DO CARMO LADISLAU DA SILVA, CPF 093.697.404-49 e JOÃO PRIMO DA SILVA, CPF 223.245.697-87, na qualidade de adquirentes dos direitos de promissário comprador do imóvel objeto desta usucapião, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM)/ Oficial Interino.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA, CPF 709.102.194-00 devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.512,95 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10.11.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009 e registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 22.735, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 204, DO EDIFÍCIO XINGÓ, SITUADO NA RUA RUBIM, 30, BAIRRO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial

de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS VITTORI, SANDRA REGINA LEITE VITTORI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.s JOAO CARLOS VITTORI, CPF 042.487.018-55 e SANDRA REGINA LEITE VITTORI, CPF 079.756.178-14, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 179.989,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.09.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de agosto de 2013 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 53393, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 02, DA QUADRA XI (K - 1), TAMBÉM DENOMINADA DE QUADRA K 1, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE RECIFE/ JABOATÃO DOS GUARARAPES, SITUADO NA RUA DOIS, NO BAIRRO DA VÁRZEA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas/SP e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL DE SOUZA CHAVES

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BCEI -- BRASIL CHINA EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS, CNPJ 014.473.756/0001-62, prenotado sob nº 20.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVAL DE SOUZA CHAVES, CPF 328.245.564-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.713 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº5309 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA RODRIGUES FERREIRA, Nº 45, BLOCO -- A, APTO -- 704, NO BAIRRO DA VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP- 50810020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 867.311.144-72), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552729636, datado de 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CNPJ/MF n. 029.454.204-30) e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553187401, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA, ALCIONE BARROS DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALCIONE BARROS DE SOUSA (CNPJ/MF n. 196.689.614-04) e CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA (CPF/MF n. 080.664.004-97), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553480996, datado de 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.998, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: JACINTO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 019.843.994-62. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 31.836. IMÓVEL: FAZENDA ESCADINHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -- P-01, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.107.654,482m e E 560.240,754m; deste segue confrontando com a propriedade dos HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO, com azimute de 129°17'33'' por uma distância de 2.814,33m até o vértice -- P-02, de coordenadas N 9.105.872,231m e E 562.418,828m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. AMADEU ALVES PEREIRA, com azimute de 227°39'52'' por uma distância de 110,35m até o vértice -- P-03, de coordenadas N 9.105.797,910m e E 562.337,252m; deste segue confrontando com a propriedade dos HERDEIROS DE INÁCIO MARIANO PEREIRA, com azimute de 309°17'59'' por uma distância de 62,71m até o vértice -- P-04, de coordenadas N 9.105.837,628m e E 562.288,726m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOGERLÂNIO NOGUEIRA GOMES, com azimute de 309°17'51'' por uma distância de 2.776,15m até o vértice -- P-05, de coordenadas N 9.107.595,901m e E 560.140,355m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO ALFREDO DE SOUZA, com azimute 59°44'14'' por uma distância de 116,24m até o vértice -- P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.879,78m. Registrado neste Cartório sob a matrícula nº 14.358. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários do terreno que se limita com os HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO, conforme

memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES HERDEIROS DE MANOEL PEDRO FABRÍCIO, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, CPF nº 036.419.174-09, endereço: R Severino Gomes Costa, nº 36, São José, Surubim/PE. CEP: 555750-000, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 15.454,48 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/07/2014, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa situada na Rua Jerônimo Heraclio, nº 241, nesta Cidade, tendo uma área de 217,60m² e com uma área construída de 111,00m², na qual foi edificada uma casa de alvenaria e coberta com telhas, com as seguintes confrontações: ao norte com o Prédio residencial pertencente ao Sr. Hélio de Andrade, ao sul com a residência de Antônio Barreto de Andrade, ao nascente com a Rua Jerônimo Heraclio e ao poente com as casas de João Francisco de Arruda e Cecília Maria dos Santos, e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 9751, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 16/12/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE JOSE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ALEXANDRE JOSÉ DE SOUSA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1978, vendedor com

varejo e atacado, portador da carteira de identidade CNH 03045322400, expedida por CONTR/PE em 15/02/2006 e do CPF 032.306.234-28, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.097,10 (quatro mil e noventa e sete reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/02/2011, tendo como o objeto o imóvel: uma casa residencial, localizada na rua Jailde Maria da Silva Medeiros 136, no restante no lote nº08, da quadra B-4, do loteamento Vivenda das Baraúnas, bairro do Coqueiro, nesta cidade, contendo a mesma um terraço, duas salas, três quartos, sendo um, uma suíte e uma cozinha, medindo 6,15m de largura de frente e fundos, por 12,80m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 78,72m², mais um BWC que fica com acesso por traz da casa, que mede 1,38m de largura de frente, por 3,05m de comprimento, com uma área de 4,21 m², passando a casa, a ter uma área construída de 82,91m², a casa fica a 39,00m de distância, para a esquina da Rua Severino Cassimiro da Silva, edificada em terreno próprio, que mede 7,00m de largura de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 189m²., e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 13150, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 16/12/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 663.835.873-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 87.239,26 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440145940-4, registrado na matrícula nº 5.664 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 32 Q-18, nº 26, Cons. Águas, Josué Parente, Bom Jesus - PI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 08 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA LEA DE JESUS BEZERRA**

O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos

termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DIANA LEA DE JESUS BEZERRA, CPF nº 554.410.683-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, valor total de R\$ 141.488,68 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440842329, registrado sob na matrícula nº 6.920, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 29 Q-18, LT 19, Cons. Águas, Josué Parente, Bom Jesus - PI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus, em 14 de dezembro de 2022. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº054.708.019-00, fora protocolado sob nº247286, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552438408 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78013 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICO DA FONSECA FILHO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63574 em 07/10/2022, a requerimento de ÉRICO DA FONSECA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, que ora declara que não vive em união estável, filho de Érico da Fonseca e de Maria Helena Ururahy Campos da Fonseca, natural da cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 24.02.1957, portador da carteira de identidade nº 05.907.243-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04.08.2009, inscrito no CPF sob o nº 613.686.957-87, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucas Peixoto,

nº 459, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ. Que por si e seus antecessores, há mais de quinze (15) anos, o SOLICITANTE detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", sobre o imóvel Urbano, situado à Avenida José Fausto de Queiroz, s/nº, Japuiba, nesta Cidade, com a área aproximada de 3.000,00m², originário da Área designada por "Remanescente 1", oriunda do desmembramento de uma área de 1.070.000,00m² e esta desmembrada do imóvel denominado "JAPUÍBA", situado no 2º distrito deste Município, cujo imóvel foi devidamente georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, com os vértices representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º Wgr tendo como DATUM o SAD 69, com início no Ponto 1, de coordenadas E = 571.714, 43m e N = 7.459.136,36m indo até o Ponto 2, de coordenadas E = 571.752,30m e N = 7.459.123,37m, por uma distância de 40,00m (quarenta metros), se confrontando com a Avenida José Fausto de Queiroz, indo até o Ponto 3, de coordenadas E = 572.727,50m e N = 7.459.052,60m numa distância de 75,00m (setenta e cinco metros), se confrontando com a Área Remanescente 1 da Área 2 -- terras pertencentes à ASFUNCOR -- Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S.A. e Empresas Coligadas -- RGI 17.968, segue até o Ponto 4, com Coordenadas E = 571.689,66m e N = 7.459.065,57m, numa distância de 40,00m (quarenta metros), se confrontando com a Área Remanescente 1 da Área 2, terras pertencentes à ASFUNCOR -- Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S.A. e Empresas Coligadas -- RGI 17.968, retornando numa distância de 75,00m (setenta e cinco metros), ao Ponto 1, inicial desta descrição, se confrontando com a Área Remanescente 1 da Área 2, terras pertencentes à ASFUNCOR -- Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S.A. e Empresas Coligadas -- RGI 17.968, fechando o polígono de 3.000,00m² (três mil metros quadrados. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.17.068.0230.001. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 20 de Dezembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DIAS AGUIAR, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10456995781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12986841708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551678936-2, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 54.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA RIO, 370, LT 09 QD A, CS 102 - RIO LIMÃO - ARARUAMA/RJ 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYDNEI GERALDO RAMOS, ADAO MAURO DOS SANTOS M E, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SILVA, MARIA CRISTINA DOS SANTOS FARIA, MARLUCIA MARIA MARINI, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO, MARIA CECILIA PIMENTEL BERNARDES DA SILVA, ODYR NEYLI KOENIGKAM DIAS, PLINIO EBANO CAMPOS, EMANOEL MESSIAS RAMOS, ADEMIR DIVINO PEDROTI**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: SYDNEI GERALDO RAMOS, brasileiro, nascido em 10/01/1960, filho de Odair Ramos e Zaida Marques Ramos, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04355216765, expedida pelo DETRAN-RJ, em 05/03/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 0054661541DETRANRJ, inscrito no CPF sob o nº 790.128.507-97, que declara que não possui endereço eletrônico, separado judicialmente, que vive em união estável com PATRICIA SEIXAS FAZOLATO, brasileira, nascida em 07/09/1973, filha de Jose Salvador Fazolato e Maria Tereza de Seixas Fazolato, solteira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00559673513, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/08/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 094398781IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 032.965.377-67, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Ozório Gomes Brito, nº 41, apto. 101, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao APARTAMENTO Nº 101, SITUADA NA RUA OZORIO GOMES DE BRITO, Nº 41, BAIRRO VILA NOVA, na cidade de Barra Mansa/RJ, registrado na área maior sob a matrícula nº 5176, às fls. 08 do Livro 2L2, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ,, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27763 em 07/10/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 21 de novembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SYDNEI GERALDO RAMOS

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: SYDNEI GERALDO RAMOS, brasileiro, nascido em 10/01/1960, filho de Odair Ramos e Zaida Marques Ramos, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04355216765, expedida pelo DETRAN-RJ, em 05/03/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 0054661541DETRANRJ, inscrito no CPF sob o nº 790.128.507-97, que declara que não possui endereço eletrônico, separado judicialmente, que vive em união estável com PATRICIA SEIXAS FAZOLATO, brasileira, nascida em 07/09/1973, filha de Jose Salvador Fazolato e Maria Tereza de Seixas Fazolato, solteira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00559673513, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/08/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 094398781IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº

032.965.377-67, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Ozório Gomes Brito, nº 41, apto. 101, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao APARTAMENTO Nº 101, SITUADA NA RUA OZORIO GOMES DE BRITO, Nº 41, BAIRRO VILA NOVA, na cidade de Barra Mansa/RJ, registrado na área maior sob a matrícula nº 5176, às fls. 08 do Livro 2L2, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ,, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27763 em 07/10/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 21 de dezembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE MONTEIRO DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12415401790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139791-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 7.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR SILVIO BASTOS TAVARES 358 AP302 BL39 PARQUE RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA GOMES DOS SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21371881715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550343266-3, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV04, na Matrícula nº 9.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B11 A404 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11431017744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085990-3, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 18 LOTE 05 Q K DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FONSECA COSTA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535153785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314678-9, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA PENHA B EUGENIO 8 QD05 LT55 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992768705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283998-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 51 LT02 QD11 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MACIEL MARIA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MACIEL MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947701798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196861-7, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECRIV M D J P D CARVALH 45 LT 21 QD 03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401562757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758943-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.9 A304 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237551730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774449-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MOTA 79 CASA 01 PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28060010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA TINOCO GOMES COSTA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA TINOCO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16718207705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644066-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.16 AP203 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA JUNIOR

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052070728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767100-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.8 A404 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LOPES FELIPPE

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LOPES FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15033916718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062291-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.29 A103 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SA DOS SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11918239703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283454-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.7 A102 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES

EDITAL - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº. 134.505, com os seguintes dados: Requerentes: DENIS CARLA PONTES BERALDI PAES E MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES, solicitou o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinário, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, há mais de 10 (dez) anos, do imóvel constituído por Prédio nº. 86, situado na Rua São Caetano, nesta cidade, sem matrícula. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados JOSANE MACIEL PINTO, inventariante do Espólio de Jose Francisco Manhães Pinto, com endereço na Av. Conselheiro Jose Fernandes nº. 388 - Cobertura, nesta cidade, e, Sindico do Condomínio Sant James, do empreendimento Green Park da Rua Gumerindo de Freitas nº. 47, nesta cidade, na qualidade de confrontantes, para se manifestar em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta Serventia, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartsetimo@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de dezembro de 2022. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Matrícula nº. 94/15585 Responsável pelo expediente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, LAYANA CORACAO DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12133503790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANA CORACAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372795-6, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 50.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, FRAÇÃO 11-A - LOTE 11, QUADRA 5, CASA 1 - RESIDENCIAL LOPES - loteamento Monte Verde - ITABORAI/RJ 24857504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA FERREIRA DA COSTA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572720-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 , na matrícula nº 46.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 31 MORADA DO SOL ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARINS DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196144750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208801-1, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 37277, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 9 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA, Rua Manoel Monteiro, Venda das Pedras , Itaboraí, RJ 24804787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785920-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 38.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA N, QUADRA 92, LOTE 16, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRULHER, AMPLIACAO, ITABORAI/RJ CEP24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12746772701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940216-1, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO II 40 CASA B L 0 PARQUE R D P MAGE RJ 25924290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR DA SILVA BARROSO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR DA SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13862877760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403343-5, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 123, LOTE 263-E, QUADRA 37, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086551750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441218359-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 10.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 25, Nº 665, LOTE 24-B, QUADRA 51, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04809819736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109268-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 CS02 LT11 Q PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11481435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870122-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO 282 LT36-B QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SESA DE MORAES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SESA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59071591549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549110-8, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 13.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFINA DE MELO ALVES, Nº 39, CASA 2 - PRAIA DO IMPERADOR - MAGE/RJ, CEP 25.926-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SILVA PIRES, DINA PINHEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214989709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856297781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271199-0, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RECANTO DA BOA VISTA 1 RECANTO BOA vista MAUA RIO DE JANEIRO RJ 22020040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351616709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551781318-4, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 6.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 16 CASA 03 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE MUDESTA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE MUDESTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12192809760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550747254-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM DA PAZ 236 QD139 CS1 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310049-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS (R N) 501 CASA H LT 01H QD 30 PRAIA D O (D MAGE RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DA CONCEICAO MENDES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DA CONCEICAO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15805413728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730668-8, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 112 LT 7C QD06 PARQUE RECREIO MAGE RJ 25924320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE FRANCA VIANA, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE FRANCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14098900742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11244629707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342141-5, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, Nº 738, CASA 03, LOTE 02, QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM GILMAR, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE SOUZA, THAMIRES RODRIGUES PITA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643273780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES RODRIGUES PITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16859951796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247161-3, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CAPITAL Nº 23, LOTE 9 C, QUADRA 55, MAUA, MAGE -RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIELE CASTRO DE SOUZA, MARCIO VINICIUS FIDELIX

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIELE CASTRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15026421741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS FIDELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032562706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139761-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 25, LOTE 15 B, QUADRA 4, MAUA, MAGE RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153995707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686040792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440162602-5, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 14.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ELOY ALONSO 347 Lote 15, Quadra 17 - PRAIA DO IMPERADOR - MAGE/RJ 25926-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA DE MORAES GOMES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76815650782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84124997272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440811788-8, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DE MAUÁ 2118 LOTE 19 QUADRA 08 FLEXEIRAS MAGE RJ CEP 25900219. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398563413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625732-5, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE (11) 430 CASA G BAIÁ B (D PA MAGE RJ 25928080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, HUGO DE SOUZA MARQUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11890348759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10629153728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852988-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBENS ISAAC BISTENE 39 LT11A-7 Q62 PRAIA DA ESPER MAGE RJ 25926568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANNE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA LIMA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANNE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17373726739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14439671730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489405-0, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 102 LOTE 4B QUADRA 19 JARDIM D P (MAGE RJ 25926837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GIMENES LEITE, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GIMENES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09744639733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02843517761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442473796-6, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2923 CASA 07 AREA 1 C IPIRANGA MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08794651744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442362270-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 66 LT 04 QD G CA 4 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12092237756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301243-7, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 295 CASA 2 LT-08 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10430249721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027298-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15880, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA SORTE 58 CS D LT 46 QD 18 PARQUE R D P MAGE RJ 25924260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ABREU CORREA, JOSE CARLOS CORREA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ABREU CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52091376787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56746741753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872964-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE GOMES DE OLIVEIRA 27 QD 8 LT 14B IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00668344733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298743-9, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 14614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORIA HELENA 260 QD25 LT26A PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LINHARES LIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LINHARES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01305181743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440143873-3, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SIQUEIRA 162 CASA SAO FRANCISCO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH MIRANDA GONCALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73681024715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216706-9, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 14.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCO, Nº 184, QUADRA 06, LOTE 22, CASA 03, PRAIA DA ESPERANÇA, MAGE/RJ CEP 25926568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077247-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, LOTE 1, QUADRA 48 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOVAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215994718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281230-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 9.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 139, QUADRA 37, LOTE 263A, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMAURY SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, GERMAN GREGÓRIO CASAS RUIZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.11.2022 sob o nº. 311841, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual AMAURY SILVA, brasileiro, bombeiro, inscrito no CPF sob o nº 722.348.497-72, portador da carteira funcional nº CBMERJ 013459, expedida pelo CBMERJ, em 01/12/2020, e sua mulher LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 073.763.277-11, portadora da carteira de identidade nº CBMERJ 0216393, expedida pelo CBMERJ, em 13/09/2022, casados em 24/04/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, qd 12, lt 03, Manoel Ribeiro, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 03, da quadra nº 12, do loteamento "Vale da Figueira" 2º Distrito deste Município, com área de 2.000,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 05; 20,00m de fundos para o lote 16; 100,00m pelo lado direito para o lote 02; 100,00m pelo lado esquerdo para o lote 04; de propriedade de: German Gregório Casas Ruiz, registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39222. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGE BRAZ MACIEL BENTO, BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.11.2022 sob o nº. 311842, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SERGE BRAZ MACIEL BENTO, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 462.253.407-00, portador da carteira de identidade nº 04.258.644-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/12/2011, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 533.944.027-34, portadora da carteira de identidade nº 04106680-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/08/1984, residentes e domiciliados na Rua 89, lt 16, qd 140, casa, Boqueirão, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 17, da quadra nº 140, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com as seguintes características: 535,00m², medindo de frente 14,00m para a Rua 89; 14,00m de largura na linha dos fundos para o lote nº 6; 38,20m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 18; 38,20m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo com o lote nº 16, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-B, fls 31v/32 sob o nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ de propriedade de Maricá Empreendimentos imobiliário LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20560. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo

Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, SARA LOPES DE SOUSA WINTER, JORGE ZONAIN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.11.2022 sob o nº. 312066, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, brasileira, professora, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 955.357.137-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00112265376, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/07/2013; residente e domiciliada na Avenida Prefeito Ivan Mundin, lt 12, qd 131, Boqueirão, Maricá, neste Estado; 2) SARA LOPES DE SOUSA WINTER RIBEIRO, brasileira, bióloga, inscrita no CPF sob o nº 109.168.477-48, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03710571785, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 21/06/2018, casada em 07/12/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAEL MARQUES RIBEIRO, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 101.820.617-52, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05013375497, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/03/2019, residente e domiciliada na Rua Lobo Junior, nº 497, sobrado, Visconde de Araujo, Macaé, neste Estado, ora de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 10 da quadra 131, no loteamento "Jardim Balneário Maricá", no 1º Distrito deste Município, com os seguintes características: com frente para a Rua 80, por onde mede de largura 19,60m; de largura na linha dos fundos mede 09,00m; de extensão pelo lado direito 30,00m; e pelo lado esquerdo também 30,00m; confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com os lotes números 11,12 e 13; e pelos fundos com a praça 10, com área de 430,00m², cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-C, fls 75v/76, sob o nº 2.400, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Jorge Zonain. Em virtude do falecimento de Fred Martins Winter, por sucessão ascendeu a herança a segunda requerente. Tal procedimento encontra-se fichado junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maricá, L 10, fls 180vº, nº 349, autuado em 24/07/1992; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20190. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FILIFE RABELO DA SILVA, CAMILA BIGNON DA SILVA, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311612, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELIFE RABELO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.661.597-59, portador da carteira nacional de habilitação nº 03782035628, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 27/01/2021 e CAMILA BIGNON DA SILVA RABELO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 059.502.617-63, portador da carteira de identidade nº 20.635.038-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2014, residentes e domiciliados na Rua Waldir Lopes Duarte, qd 165, lt 22, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado, casados em 26/01/2008 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.

6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 22, da quadra 165, no Loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 439,98m², medindo 13,33m de frente para Rua 39; 33,00m pelo lado direito com o lote 23; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 21, e 13,33m pelos fundos confinando com parte do lote 20; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-Q, fls 85vº/86, sob o nº 23.212, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de COMINAT S/A -- EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 74595. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA, RAFAELA LACERDA FRANCA, KLAUS DIETER SCHULTZ, RALPH PETER SCHULTZ, CHRISTIANE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311613, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA FRANÇA, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 083.547.497-62, portador da carteira de identidade nº 11.746.765-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/04/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAELA LACERDA FRANÇA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 154.473.447-60, portador da carteira de identidade nº 27.215.719-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Leonel Brisola, lote 04, qd 225, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 106, da quadra nº 04 do loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", 3º distrito deste Município, com área de 2.700,00m², medindo 30,00m de frente para a Rua 10; igual largura na linha dos fundos para o lote 96; 90,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados confrontando-se o lado direito com o lote nº 107; e pelo lado esquerdo com o lote nº 105; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 58.232, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Klaus Dieter Schultz; Ralph Peter Schultz e Christiane Irene Elisabeth Schultz Thompson; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 67793. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LANILZA MARIA GREGORIO DE SOUZA, DENISE MARIA COUTO MONTEIRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311611, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LANILZA MARIA GREGÓRIO DE SOUZA, brasileira, do lar, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 012.039.257-78, portadora da carteira de identidade nº 06.902.959-3, expedida pelo IFP, em 23/09/1994, residente e domiciliada na Rua Santana, qd 78, lt 37, Barroco, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos

termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 37, da quadra nº 78, do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1ª Planta no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua nº 23; mede de ambos os lados, 40,00m sendo o lado direito limítrofe com o lote 38, e o lado esquerdo com o lote 36 e tendo pelos fundos 12,00m, limitados pelo lote 22; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 18890, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Denise Maria de Sá Brito Costa Couto, que após casar-se passou a assinar Denise Maria Couto Monteiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68100. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO CARLOS DE SOUZA, VALESCA GOMES DE ARAUJO, JOÃO EDUARDO DOS REIS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311610, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALBERTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, militar aposentado, inscrito no CPF sob o nº 933.035.137-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00155309489, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/06/2018, casado em 15/12/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VALESCA GOMES DE ARAUJO SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 075.948.677-85, portador da carteira de identidade nº 11.311.642-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/01/2013, residentes e domiciliados na Avenida A, lt 08, qd 17, Jardim Balneário Bambuí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 08, da quadra nº 17, do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área 525,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua A; 35,00m pelo lado direito com o lote 7; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 9 e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 10; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-F, fls 2007v/208 sob o nº 7.603, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de João Eduardo dos Reis; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 44354. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE BARROSO FILHO, APARECIDA GAIO BARROSO, MIGUEL DA FONSECA SEABRA DE MELLO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2022 sob o nº. 311433, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOEL JOSE BARROSO FILHO, brasileiro, aposentado, nascido em 14/06/1958, filho de Manoel Jose Barroso e Iolanda Brandão Barroso, portador da carteira de identidade nº. 90-1-04140-9 expedida pelo CREA/RJ em 08/08/1990 e CPF nº. 594.609.467-04, casado em 13/07/1985, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com APARECIDA GAIO BARROSO, brasileira, aposentada, filha de Edilio Alves Gaio e Eva

Mangia Gaio, nascida em 20/06/1962, portadora da carteira de identidade nº. 05.804.360-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/07/2020 e CPF nº. 704.617.327-34, ambos residentes e domiciliados à Rua 60, Lote nº. 12, Quadra nº. 69, Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, Cordeirinho, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 12 (doze) da Quadra nº. 69 (sessenta e nove), no Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, situado no 2º distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua 60; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 11; 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 13 e 12,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 23; de propriedade de: Miguel da Fonseca Seabra de Mello, brasileiro, casado, desenhista, residente no Estado da Guanabara; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - COVIBRA S/A, conforme Escritura de 21 de julho de 1961, lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 67, Lº 78, devidamente registrada no Lº 3-J, fls 125v/126 sob nº 13.486 em 05/06/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36188. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO MARCELINO, YELMO TEIXEIRA AGUIAR**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311639, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELIPE MONTEIRO MARCELINO, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, que declara não viver em união estável com quem que seja, funcionário público, portador da carteira de identidade nº. 11.554.340-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 29.11.2013 e CPF nº. 086.255.987-14, residente e domiciliado na Rua Barão de Macayba, lote 437, quadra 18, Recanto de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 02(dois), da Quadra nº. 17(dezessete), do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com a área de 830,87m²; medindo 25,40m de frente para a Estrada de Itaipuaçu; 25,00m de fundos para parte dos lotes nº. 04 e 25; 30,98m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 03; e, 35,49m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº. 01, de propriedade de: Yelmo Teixeira Aguiar, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº. 034.914.477-04, residente e domiciliado em Niteroi/RJ, cujo o título encontra-se registrado no Lº. 3-U, fls. 231, sob o nº. 29.405, com promessa a João Geraldo Gomes Costa, brasileiro, casado, comerciante, conforme contrato particular nº. 272, devidamente registrada no Lº. 8-L, fls. 014, sob o nº. 47.737 em 27.08.1975; devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 139102, 139101 e 68509. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR GONCALVES DE JESUS, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, MANOEL MARTINS DE SOUZA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de

Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.11.2022 sob o nº. 311707, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VALDEMIR GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, enfermeiro, nascido em 16.03.1963, filho de Jose Gomes de Jesus e Guiomar Gonçalves, portador da carteira de identidade nº. 09225 expedida pelo CBMERJ e CNH nº. 00227638005 expedida pelo DETRAN/RJ em 15.01.2019 e CPF nº. 704.477.997-20, casado em 23.01.1990, Marta Rocha de Jesus, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com endereço eletrônico: g.valdemir@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua 58, lote 13, quadra 113, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito deste Município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 13(treze), da Quadra nº. 113(cento e treze), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 355,00m²; com frente para a Rua 58, por onde mede 07,00m + 09,40m em curva na confluência das Ruas 58 e 63; de extensão pelo lado direito 22,00m limítrofe com a Rua 63; e pelo lado esquerdo 28,00m confrontando com o lote 12; e 13,00m pelos fundos confrontando com parte dos lotes 07 e 14; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede na Capital Federal, a Rua México, nº. 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-B, as fls. 31v/32, sob o nº. de ordem 1.064; com promitente comprador: Manoel Martins de Souza, residente no Distrito Federal, conforme contrato particular nº. 5.656, de 29.11.1952, devidamente registrado no L. 8-C, às fls. 139, sob o nº. 10.959, em 20.02.1953, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 18369. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO AUGUSTO FERREIRA SILVA, YUUKI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.11.2022 sob o nº. 311790, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO AUGUSTO FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer seja, servidor público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº. 088152640 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00149877440 expedida pelo DETRAN/RJ em 28.06.2019 e CPF nº. 069.643.717-10, residente e domiciliado na Rua 50, lote 181, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo a) Lote nº. 02(dois) da Quadra nº. 627(seiscentos e vinte e sete) do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 900,00m²; medindo 15,00m de frente para a Avenida 2; 15,00m de fundos para a área reservada a Cia; 60,00m pelo lado direito para o lote 1; 60,00m pelo lado esquerdo para o lote 3; de propriedade de: Yuuki Industria Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua Peçanha da Silva, nº. 35, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº. 40.179.319-40, conforme escritura de compra e venda, Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L. 6712, fls. 74, em 10.06.1997, devidamente registrado na matrícula nº. 7.202 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, b) Lote nº. 03(três) da Quadra nº. 627(seiscentos e vinte e sete) do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 900,00m²; medindo 15,00m de frente para a Avenida 2; 15,00m de fundos para a área reservada a Cia; 60,00m pelo lado direito para o lote 02; 60,00m pelo lado esquerdo para o lote 4; de propriedade de: Yuuki Industria Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua Peçanha da Silva, nº. 35, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº. 40.179.319-40, conforme escritura de compra e venda, Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ,

no L°. 6712, fls. 74, em 10.06.1997, devidamente registrado na matrícula nº. 3.571 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 69134 e 69133. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNÇÃO, WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACEDO, MÁUREA AMÉLIA BENITES DE MACEDO PENNA, ODÍLIA TERESA BENITES DE MACEDO ARANHA, HUMBERTO RODRIGUES ARANHA, MARILIA BENITES DE MACEDO SILVA, SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA, JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2022 sob o nº. 306575, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNÇÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21011259-9, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 109.484.917-01, residente a rua Senador Macedo Soares; pretendendo fazer retificação de metragem do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 27(vinte e sete), da quadra nº. 04(quatro), do Loteamento "Chácara dos Cajueiros", 3º distrito deste Município, com área de 6.206,26m², fazendo frente para a rua circular com 35,00m, mede pelo lado direito 159,96m, limítrofe com o lote 28, e esquerdo mede 163,53m limítrofe com o lote 26 e pelos fundos 46,23m limitando-se com terras da Cia. Vidreira do Brasil S/A; de propriedade de: 1)- WELINGTON BARBOSA BENITES DE MACEDO, brasileiro, professor, portador da carteira de Identidade nº 3.006.604, IFP, inscrito no CPF nº 459.089.747-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Regina Maria de Oliveira Macedo, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Gabriel Henrique de Farias, Nº 43, Centro, Maricá-RJ; 2)- MÁUREA AMÉLIA BENITES DE MACEDO PENNA, brasileira, autônoma, portadora da carteira de Identidade nº 004.867.012-9, SE/SP, inscrita no CPF nº 488.166.007-34, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Irio Cristiano Macedo Penna, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 004.430.493-9 e do CPF nº 638.127.387-91, residentes e domiciliados na Rua Mario Lopes da Fontoura, Lote 03, Casa 02, Flamengo, Maricá-RJ; 3)- ODÍLIA TERESA BENITES DE MACEDO ARANHA, brasileira, secretária bilingue, portadora da carteira de Identidade nº 3.017.593, IFP e inscrita no CPF nº 571.256.437-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com HUMBERTO RODRIGUES ARANHA, brasileiro, contador, portador da carteira de Identidade nº 81.100.388-8, inscrito no CPF nº 298.365.067-72, residentes e domiciliados na Av. Portinari, nº 88, Itapeba, Maricá-RJ; 4)- MARILIA BENITES DE MACEDO SILVA, brasileira, professora, portadora da carteira de Identidade nº 09.242.788-9, IFP, inscrita no CPF nº 068.698.947-36, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº 94.102.063-1, inscrito no CPF nº 005.017.447-97, residentes e domiciliados na Rua Enéas Lopes da Fontoura, lote 12, quadra 04, Flamengo, Maricá-RJ; e, 5)- JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 07.774.628-7, IFP, inscrito no CPF nº 943.451.807-59, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gabriel Henrique de Farias, Nº 43, Centro, Maricá-RJ, conforme Formal de Partilha, de 08.08.2008, do Cartório da 1ª Comarca de Maricá/RJ, julgado por sentença de 09/05/2008, do MM Juiz de Direito Dr. Ricardo Pinheiro Machado, transitado em julgado. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Douglas de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, Ana Carolina de Aquino Miranda
Oliveira de Sousa

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Douglas de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12293009700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ana Carolina de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05917765707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433196-7, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 107.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 46 da Casa Residencial do Lote 24A da Quadra 88 do Loteamento Jardim Miramar , situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ24902065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº313173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80823947734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95535799734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550652603-2, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 71.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial da Unidade 12, Quadra A, Condomínio Elisa e Beach, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24914345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021946742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99489384704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000135-1, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 84329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, Casa 01, Lote 12, Quadra 07, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAIRA ALVES GOMES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09374955733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737849-3, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34, Casa 02, Lote 25, Quadra 339, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21891052772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553180623-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 62322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Projetada da Casa Residencial da Unidade 18 do Condomínio Lagoa Azul - Maricá ? RJ 24.905-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029817739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816087-7, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 92353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R33 LOT JARDIM ATLANTICO CS 1 L28 Q226 ITAIPUACU MARICA RJ 24934170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540337767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000617-2, firmada em 17/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 76740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 2 QD 26 LT 28 COSTA VERDE MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67821723720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05374996797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440297270-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 65, QUADRA 308 LOTE 29 CASA 01 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ / RJ - CEP: 24.920-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK NASCIMENTO SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17417918719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914013-2, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102713, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Galhas, Apto 102, Conjunto Residencial Alvorada I, Lote 107, Loteamento Parque da Cidade, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70315019700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840627000137-7, firmada em 29/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 58244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 QD 3 LT 15 PQ VERA CRUZ MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697486700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196606738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550513357-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 51 LT 41 QD 183 CS 02 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº313152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE PAULA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73821918691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80670300659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0212231-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 matrícula nº 66332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 26-A do Loteamento "Jardim Nossa Senhora do Amparo", situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP: 24900-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº44675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08769787743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014697830-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.468 Registro da Alienação Fiduciária R-5-17.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE NOVAES, Nº 36 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CIDADE NILOPOLIS/RJ CEP 26520-703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova friburgo, nos termos do protocolo de nº 757.023, datado de 06/12/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sr. JOSÉ FERREIRA FILHO, sem qualificação registral. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da propriedade tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Parte do domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, situado na Praça Márcilio Dias, antiga Praça Duque de Caxias, nº 54, nesta cidade, com a área de 232,87m²". Estando o imóvel, devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 16.789, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel

encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 0171600054001-1. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de dezembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 757.023, datado de 06/12/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sr. LUIZ GONZAGA FERREIRA, sem qualificação registral. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Parte do domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, situado na Praça Marcílio Dias, antiga Praça Duque de Caxias, nº 54, nesta cidade, com a área de 232,87m²". Estando o imóvel, devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 16.789, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 0171600054001-1. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de dezembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORB CONSULTORIA EM PANIFICACAO LTDA., FAKC PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerentes: ORB CONSULTORIA EM PANIFICAÇÃO LTDA, na Praça Marcílio Dias, nº. 53, sala 302, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-090, CNPJ/MF sob o nº 08.573.373/0001-63, neste ato representada por seu sócio, Gustavo Ribeiro Botelho, brasileiro, empresário, casado, portador da C.N.H. nº 03801761340, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/04/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 826.094. 117-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Marcílio Dias, nº. 66/apto. 502, Bloco 04, Centro, nos termos da 4ª Alteração de Contrato Social datado de 01/07/2019, e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0781559-1, protocolo: 65-2019/402398-2 em 30/07/2019, e arquivamento: 00003708253 em 02/08/2019; e FAKC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, na Praça Marcílio Dias, nº 53, sala 302 - Parte, Centro, Nova Friburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.040/0001-66, neste ato representada pela administradora: Geisa Correa de Abreu Chianca, brasileira, empresária, casada, portadora da C.N.H. nº. 02154206058, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/01/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.119.287-24, residente e domiciliada nesta cidade, na Praça Marcilio Dias, nº. 66/apto. 302, Bloco 01, Centro, nos termos da 8ª Alteração de Contrato Social datado de 07/10/2020, e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0958941-5, protocolo: 06-2020/230546-5 em 29/10/2020, e arquivamento: 00003963640 em 05/11/2020. IMÓVEL: "Parte do domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, situado na Praça Marcílio Dias, antiga Praça

Duque de Caxias, nº 54, nesta cidade, com a área de 232,87m²". Estando o imóvel, devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 16.789, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 0171600054001-1, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 20 de dezembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE FERNANDO SILVA DE ARAUJO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE FERNANDO SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18342379710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475136-5, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 160 LT 18 QD G CS 01 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE DE REZENDE, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528723670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11933772697, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442018494-6, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CARLOS SAMPAIO 1350 CS 6 LT 174 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26387460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO OLIVEIRA DE MORAES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419690770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806312-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL, Nº 1305, CASA 06, COSTAZUL, RIO DAS OSTRAS/RJ 28895190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILIAN DOS SANTOS

VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09679574784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131812789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783770-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 25.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO PIO DUARTE SILVA 581 APTO 101 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, MATHEUS FERNANDES PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210367750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS FERNANDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05885567778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538419-2, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 48 CS 04 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CALDAS DA SILVA, MYLENE CRISTINA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782788605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165426662, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440243008-8, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 20.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO BRANCO GUIMARAES 980 CASA 04 MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28898028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU GAMBA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU GAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46438912034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000191-9, firmada em 05/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 121.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 55 APARTAMENTO 201 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GONCALO KANEKO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº673712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

PATRICIA GONCALO KANEKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367278776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437299-5, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 125.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUTLANDIA 14 LT QD 140 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10573464707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968377-2, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 189187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 BL 09 AP103 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 67661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01243401729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504810764, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 745214-4, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 212.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 108, RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 544, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23050-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, ISABELLA PAULINO DA SILVA, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671179728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15303049701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670557729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441120313-7, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO AMAZONAS 325 CASA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, SIMONE BASTOS RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº74940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05671684765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE BASTOS

RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766924785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20223229-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52488 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Pedrosa, nº 65, LOTE 22 QD 05, Inhoaíba, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 23055-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ROSA ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293181726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343258-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 194.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM SOSSEGO 201 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE CORREIA DE LIMA, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE CORREIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18731926738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 13939324795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638323-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 259085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06185208725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816654-0, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.3 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO AUGUSTO BARRETO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO AUGUSTO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393668711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41,

Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550989587-8, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL11 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10558754767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13704155756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540242-2, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEIDE LIMA DE MESQUITA

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial Registrador do 8º Serviço Registral de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 1.071 da Lei nº 13.105/2015, que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 e considerando o Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14/12/2017, faz saber ao Sr. ANTONIO MARQUES e/ou sucessores, na qualidade de titular de Direitos Reais no assento imobiliário, que junto a esta Serventia com endereço na Rua da Alfândega,

nº 91, 3º andar -- CEP 20.070-003, foi protocolado sob o nº 808333 às fls. 198 do Lº 1-DG, requerimento datado de 27/09/2018, formulado por NEIDE LIMA DE MESQUITA, visando o reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel situado na Rua Óbidos, nº 180, apartamento 101, em caráter extraordinário, ficando o(s) mesmos(s) cientificado(s) que deverá(ão), caso queira(m), se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da presente publicação, acerca do procedimento requerido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NETTO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NETTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07946726716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816507000513-8, firmada em 17/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 193.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMAQUA, Nº 298, BLOCO 01, APTO 305, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14839659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641783-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 255981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167, APTº 606, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARDSON MARIO DE MORAES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON MARIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08275354730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000603-8, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 44.656-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTELO BRANCO, Nº 970, APTº 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21072480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DA COSTA LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205991740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530713-9, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 12.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, Nº 34, APTº 107, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.210-720.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375778708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09527926726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094034-4, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 144 APTº 110 DO BLOCO 03 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ALVES PINTO, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11059766701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10841433720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366663-8, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4163-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINA ALVES PRÉDIO Nº 164 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MAGALHAES GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MAGALHAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445379785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787899-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 78.418-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO RUBENS Nº 1 APTº 406 DO BLOCO 08 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21610290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE ABREU LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ABREU LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08871792742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352052-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 12, na matrícula nº 139074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 34 APTº 407 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEIA MARIA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106992730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440357510-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.473-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ Nº 75 APTº 401 DO BLOCO 03 DA QUADRA G, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE REZENDE COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708712750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401640-8, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 228.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 486 APTº 206 DO BLOCO 01, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530033760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553755737-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04191176447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398036-8, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 231102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUA DOCE (antiga Rua A) N° 108 APT° 508 DO BLOCO 2, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SANT ANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434846739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552710732-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 229.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUÁ, Nº 190, BLOCO 02, APARTAMENTO 104, GUADALUPE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA FONSECA CORADELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA FONSECA CORADELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603898729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915190-7, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APT 407 DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAVALCANTE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAVALCANTE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855979721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421277-8, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 406 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04002803457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326344-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 250.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APTº 307 DO BLOCO 09, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845835786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553216739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 204, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05552020707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948517794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552643939-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL05 AP208 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960569789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552741623-6, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 230.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 AP 101 BLOCO 02 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07416668719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001250-4, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 200.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LAMENHA 30 CASA 3 V DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21235010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754063708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553440001-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 302, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097097713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09304652707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005438-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246872, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, nº 144, APTº. Nº 705 DO BLOCO 04 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VICENTE DIAS, LUCIANO LIMA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VICENTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724223797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263989733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003110-8, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 123.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VICENTE DE CARVALHO, Nº 995, APTO. 310, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.210-623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574751757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217001349-3, firmada em 14/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 149.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INÁCIO ACIOLY, Nº 205 - FUNDOS - CASA II, APTº 201, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ FERREIRA DE JESUS JUNIOR, LETICIA DE LIMA HELMER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ FERREIRA DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12280889773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DE LIMA HELMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623221707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565696-4, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 228.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OUSELEY, Nº 797, APTO 104, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21530170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA VALADARES, ENEAS ROZA VALADARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840509709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEAS ROZA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01033755702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551726170-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 91.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Maturacá, Nº 393, BLOCO 2, APTO 104, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MARIA NUNES COSTA, KEISER VILELA BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MARIA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05153897737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEISER VILELA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08147685718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002143-0, firmada em 18/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 204823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, APTº 303, BLOCO 02, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL PIEPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05288105707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197942738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001440-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 85537-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELINI, Nº 440, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21421470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15944945761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13592036726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553827950-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 236200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477 APTº 209 DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JESUS DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JESUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13610049758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320225-7, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 139.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO SAMUEL PEREIRA, Nº 45 - FUNDOS, APTº 102, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21535200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA INES DE MELO SANTOS, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA INES DE MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13130703780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15079401737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226795-1, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 91918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 305 AP608 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937503799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553052083-7, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 231.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 BLOCO 05 APARTAMENTO 307 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733553799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427625-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 240648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PAL 46057, Nº 380, APTº 501 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE SA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312146767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 11363 AP 105 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77055535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES DE FATIMA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356208702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050621-5, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE CANECO 76 APTO 106 BLOCO 1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAELE KELLY SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELE KELLY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06153150705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669104-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 248290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 BL 5 AP 504 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113196750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067857-9, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 242174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO Nº 122 BLOCO 01 AP 810 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE RIBEIRO FEIJO, FABIO LOBO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093323-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE RIBEIRO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11151521736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LOBO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10701945737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415462-5, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 318324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO PINKUSFELD 95 APT 306 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2078909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606227723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316158773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440234665-6, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 322.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO WALDYR AMORIM 60 CASA 07 CURICICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22780780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE FREITAS SALLES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2089700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE FREITAS SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32322054100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441034725-9, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 418638, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 7217 AP1207 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784882706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614157-5, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 448577, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA 687 BL.4 A803 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA, CARLA ESTEVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093321-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219861739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ESTEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05540602722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668121-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 364854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA 585 AP 502 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BARRETO SARDENBERG

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093329-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BARRETO SARDENBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113875750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216993-2, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 377.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO 51 105 LARANJEIRAS RIO DE JANEIRO RJ 22231090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR KATONA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093332 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR KATONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46045473604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820432-2, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 260947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE SANTANA 77 AP 1508 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DE ABREU, BRUNO SOARES PEREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 2032108, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO PEREIRA DE ABREU, português, comerciante, identidade do SRE 227558, CPF sob o nº 035.023.507-44 e BRUNO SOARES PEREIRA, brasileiro, identidade DETRAN/RJ nº219609559, CPF sob o nº116.684.757-82, solteiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário datado de 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29412 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I (Rua Guimarães), Lote 240 do PA.19813 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON FERNANDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697633766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELI AZEVEDO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01771099712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953972-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 3.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIAO 0 CASA BOSQUE MIRAMAR S FRANCISCO DE RJ 28398000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO DE AQUINO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589646754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53663853772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681757-2, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO JOAO MANOEL, Nº 3501, CASA 01 - PORTO NOVO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24435-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NUNES CORREIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NUNES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246008456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064008-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68759, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP507 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE OLIVEIRA PAZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08124007713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651617-3, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 164, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP306 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10082259755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441603201-2, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 BL 01 APT 406 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº176240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07376114726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017027250-5, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 16.423 Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Libanio Ratazzi, nº 415, Bairro Coelho, São Gonçalo/RJ, CEP 24740-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04395494773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706967782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551360155-7, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 54.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR RODRIGUES 264 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CAVALCANTE DA SILVA, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18532374778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09347263702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334523-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LACERDA DE SOUZA 60 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLLINE SANTOS FERNANDES, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLLINE SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15809733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13642273718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168176-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR JOSUE D CASTRO 1028 CASA 03 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO ANICETO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561242705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633552-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 04 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE VIEIRA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661940790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441510015-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 54.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA 325 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MATTOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13683729708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816962-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 58.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO FELIPE 111 CASA 04 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06871519700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600285-5, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS COLARES, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690589759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02979395722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505196-5, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FERREIRA DE CARVALHO 401 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA WALKER DUARE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA WALKER DUARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10505143780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000322-2, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na matrícula nº 1057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD BELCHIOR P OLIVEIRA 261 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA NUNES DE SOUZA, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743000788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07127404739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550978356-7, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 54739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE OLIVEIRA 207 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251646793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441177507-6, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 19831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DE NORONHA 120 APT0 203 - BLOCO 09 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA ROCHA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490083783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626218-9, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 10.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FIGUEIREDO,55 AP 1401 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO SOARES JOAQUIM

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SOARES JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10628500769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652504-0, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 10.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOAO CORNER 15 BL 1 AP 208 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEA AUGUSTO VIEIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA AUGUSTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10337952752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441711732-1, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 0 LT 26 QD 03 VILA COLUMBIA SAO JOAO DE MER RJ 25575640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. Nº 65 de 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 83294, fl.186v, L.1-E em 23/02/2022, a requerimento de Elisabeth Kowalczuk Figueira de Melo, brasileira, viúva, não mantendo união estável, pensionista, nascida em 02/11/1954, filha de Bruno Kowalckuz e Maria Ribeiro Kowalczuk, portadora da carteira de identidade nº 03.672.176-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/09/2011, inscrita no CPF sob o nº 352.580.040-15, endereço eletrônico bethkfmelo7@gmail.com, residente e domiciliada na rua Francisco Santos Silva, nº 235, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPÃO ESPECIAL URBANA, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil e Artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, da área de terras situada no perímetro urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 42,63m², com uma casa residencial com dois pavimentos, com área construída de 57,13m². Foram depositados nesta Serventia, requerimento e ata notarial, exigidos pelo Artigo 216-A da Lei nº 6.515/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que se encontram disponíveis para consulta. O Pedido será processado na modalidade de Usucapião Especial Urbana, da qual a requerente detém a posse do imóvel há mais de 05 (cinco) anos. Assim, sendo, ficam

intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, RJ, em 20 de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Selo Eletrônico nº EEIA 80206 VXZ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Mat.06/2280, Oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ FELIPPE ESTRELLA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. Nº 65 de 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ. Foram depositados nesta Serventia, requerimento e ata notarial, exigidos pelo Artigo 216-A da Lei nº 6.515/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que se encontram disponíveis para consulta. O Pedido será processado na Espécie Extraordinária, da qual a requerente detém a posse há mais de 44 (quarenta e quatro) anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, RJ, em 20 de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Selo Eletrônico nº EEIA 80251 ZAC. Eufrasio Gonçalves de Mello, Mat.06/2280, Oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ.-

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36700550700, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Squarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813327000020-4, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO MATOS 49 CASA 2 PORTO DA ROCA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Squarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI,**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Squarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357970710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Squarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014261420-6, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9.M-42.546 e R.10.M-42.546 da MATRÍCULA Nº 42.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 2.002, Loteamento Municipal, Uma Residência Unifamiliar, Lote nº 17, Quadra nº 06, Bairro: Gravatá, CEP: 28990-722 Squarema/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Squarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, NEIVA ZANETE DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº175588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00451135725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ZANETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64605205004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551218304-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 11.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FELICIANO SODRE 930 AP 115 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE AZEVEDO DIAS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816536778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827874-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO 0 APT401 BL08 ST RITA ZARUR VOLTA REDONDA RJ 27288190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRYNA DE SOUZA TEIXEIRA PASSOS, WESLEY BAPTISTA PASSOS

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRYNA DE SOUZA TEIXEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14099782735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY BAPTISTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722909723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441056675-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JARAGUA 420 CASA 57 CON RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27275570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CHAVES BUENO

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CHAVES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301507743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115048000127-6, firmada em 21/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 12.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 96 SAN REMO VOLTA REDONDA RJ 27200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO MENDES LINHARES NETO

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº 61825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO MENDES LINHARES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79536182653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10125784703-1, firmada em 14/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14867 R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, - Ap 91/102, Condomínio B - Aero Clube, Volta Redonda/RJ - CEP 27283-121 / Com direito a vaga acessória de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - JANDUIS/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. DAVID BATISTA BEZERRA, CPF nº 130.578.984-91, oficial interino do OFÍCIO ÚNICO DE JANDUIS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMARCA DE CAMPO DE GRANDE, instalado na RUA ADRIÃO FERNANDES, Nº 46, CENTRO, 46, Centro, JANDUIS, RN, CEP 59690-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feiras das 7h30 às 17h00, com intervalo entre 12h00 e 14h00, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, AGÊNCIA MACAU-RN-0761, credor do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 844440422856-0, firmado em 02/08 /2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 877, Livro 2-D, fls. 020/020v, neste Cartório, cujos encargos estão vencidos, referente imóvel situado na RUA CAPITULINA GURGEL DO AMARAL, nº 7, BAIRRO, SÃO BENTO, JANDUIS/RN CEP 596900000, vem, pelo presente, por se achar em lugar incerto e não sabido, INTIMAR ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CPF 082557024-74, com domicílio e residência firmados no contrato, nesta cidade de JANDUIS/RN, na Rua CAPITULINA GURGEL DO AMARAL, nº 7, BAIRRO SAO BENTO, JANDUIS/RN CEP 59690-000 E/OU AVENIDA SANTA TEREZINHA, 89, CENTRO, JANDUIS/RN, CEP 59690-000 para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$, a qual, estará sujeita à atualização monetária e 2.854,18, posicionada até 12/01/2022 juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, de ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Janduis/RN, em 19 de dezembro de 2022. E, para constar, eu DAVID BATISTA BEZERRA, oficial interino, fiz lavrar e assino o presente. Assinado eletronicamente por: DAVID BATISTA BEZERRA, CPF 13057898491; Instituição: JANDUÍS - OFÍCIO ÚNICO; em 19/12/2022.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DANIEL POÇAS, KELLY BUSNELLO DIAS POÇAS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.960 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ROBERTO DANIEL POÇAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.209.520-15 e KELLY BUSNELLO DIAS POÇAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.300.190-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 17.12.2009, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 23.794, sob o ato de nº. R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canários, nº 861, Jardim Algarve - CEP: 94858-360. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19.12.2022, correspondentes a R\$ 2.629,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDRI VILMAR LOPES FERREIRA, DEISE BICCA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.958 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JANDRI VILMAR LOPES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.261.440-68 e DEISE BICCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.100.500-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 24.02.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 28.954, sob o ato de nº. R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 48, nº 83, Jardim Algarve - CEP: 94858-560. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19.12.2022, correspondentes a R\$ 12.292,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.260 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.868.510-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 30.05.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 56.581, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gaivotas, nº 35, Algarve - CEP: 94858-630. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 5.605,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.178 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.016.890-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 08.03.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 61.236, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernão Dias, nº 43, casa 2, Chácara São Francisco - CEP: 94818-450. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 10.735,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES GOLLO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.261 nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO GONÇALVES GOLLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.205.980-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 02.05.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 68.113, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Papagaios, nº 86, casa 01, Lote 17, Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 15.283,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE ARAUJO SEVERO, ARIANE PIVATTO NUNES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., prenotado sob nº. 168.959 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes MAURICIO DE ARAUJO SEVERO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.391.940-10 e ARIANE PIVATTO NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.814.930-15, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 16.01.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.222, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lauro Muller, nº 9999, ap. 101, bl. 04, Piratini - CEP: 94852-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19.12.2022, correspondentes a R\$ 14.697,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES BRUM**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.259 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON GOMES BRUM, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.192.130-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.07.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.364, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64, nº 268, ap. 203, Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 5.331,74,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIANO BUENO CUNHA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.177 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JULLIANO BUENO CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.158.560-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 19.07.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.620, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 154, nº 127, casa 01, Jardim Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 4.364,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BARROS CASSAL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROS CASSAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSOM RENAM DE CAMPOS

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Oficial do Registro de Imóveis de Barros Cassal, comarca de Soledade/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 20861, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EMERSOM RENAM DE CAMPOS -- CPF nº 028.056.380-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Tiradentes, n.º 590, sala 02, Centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº844441469207-2, firmado em 08 de março de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada em 09/03/2017, sob nº R.4, na matrícula nº5.056, deste Cartório, referente ao imóvel situado na rua Doutor Ceferino Barbosa, 271, ap. 02, Centro, nesta cidade de Barros Cassal/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo, posicionado em 07 de dezembro de 2022, corresponde à R\$ 1.570,70, sujeito à atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LADAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, Registradora Pública, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente notificação por edital dos confrontantes incertos e demais interessados, em virtude de procedimento extrajudicial de retificação de registro imobiliário envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 24103, deste Serviço Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73, requerido pela seguinte interessada: LADAL PARTICIPAÇÕES LTDA. Tendo em vista que os confrontantes da referida matrícula são desconhecidos, se faz a presente notificação, ficando NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados a este Registro Imobiliário, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, concedendo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Os trabalhos técnicos, memorial descritivo e planta planimétrica encontram-se arquivados neste Registro Imobiliário e estão a sua disposição para qualquer consulta que se fizer necessária. Canela, 21 de dezembro de 2022. Eu, Eva Catharina Lampert da Silva, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE

Nº 351/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 70.070, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, do Bloco 01, do "Edifício Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2.068, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLA CRISTIANE DA ROSA

Nº 352/2022- Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CARLA CRISTIANE DA ROSA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 70.873, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 45, do "Condomínio Horizontal Beija-Flor", situado na Avenida do Nazário, nº 2.320, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI SILVA REIS**

Nº 353/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CARINI SILVA REIS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.816, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, da Torre 06, do "Condomínio Residencial Villaggio Santos Ferreira", situado na Rua Santos Ferreira, nº 4.100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES MACHADO**

Nº 329/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO GOMES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.524, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento de Cobertura nº 504, Bloco 12, do Condomínio Residencial "Igara Life", situado na avenida Açucena, nº 2999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE DE SOUZA**

Nº 363/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CARINE DE SOUZA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.288, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 01, do "Condomínio Residencial Igara Life", situado na Avenida Açucena, nº 2.999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VIANNA DE ALMEIDA, MELINA ANDREA FERNANDES LEAL DE ALMEIDA

Nº 365/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARCELO VIANNA DE ALMEIDA e MELINA ANDREA FERNANDES LEAL DE ALMEIDA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.444 e 107.849, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 115, do Bloco D, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 148, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira", situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ROIG DA SILVA

Nº 345/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIUS ROIG DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.520 e 108.910, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 578, do Bloco T, e Box de Estacionamento Descoberto nº 388, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na Rua Dom João Becker, nº 1.852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROBERTO RODRIGUES SCHULTZ

Nº 308/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. SANDRO ROBERTO RODRIGUES SCHULTZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.985, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na avenida Projetada Norte, Lote 27, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVEIRA GRIEBELER

Nº 307/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEX DA SILVEIRA GRIEBELER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.481, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 3, Lote 08, Quadra A5, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBA MARIELI BORGES DA SILVA**

Nº 361/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALBA MARIELI BORGES DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.306, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 19, Lote nº 21, Quadra C9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ**

Nº 366/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUIZ AGNELO FONSECA DA LUZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.002, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote 44, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER DOS SANTOS SILVA**

Nº 344/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JADER DOS SANTOS SILVA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.761 e 114.109, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102 - Bloco R, e Box Descoberto nº 238, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOUZA KOLLING

Nº 362/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUCAS SOUZA KOLLING, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.715 e 114.079, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 0, e Box nº 208, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situado na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR, ARIANA DA SILVA MAURICIO

Nº 364/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JORGE AUGUSTO SAMPAIO SILVA JUNIOR e ARIANA DA SILVA MAURICIO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 115.265 e 115.598, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 506, da Torre 1, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 89, do "Condomínio Residencial Alameda das Hortensias", situados na Rua Armando Fajardo, nº 2.100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BENTO AQUINO

Nº 357/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUANA BENTO AQUINO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.313, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 16, do "Condomínio Residencial Porto Onix", situado na Rua Guarujá nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BRUM MESCH

Nº 358/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIUS BRUM MESCH, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 137.640, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Park Lisboa", situado na Rua D, nº 130, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNEI DORNELLES MACHADO**

Nº 359/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. BRUNEI DORNELLES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 137.648, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Park Lisboa", situado na Rua D, nº 130, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA SANTANNA**

Nº 331/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEXANDRE DA SILVA SANTANNA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 139.653 e 139.840, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco B, e Box Coberto, nº 134, Bloco B, do Condomínio Residencial Vila Rosa, situados na rua Major Sezefredo, nº 1.107, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**

Nº 346/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.815, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 11, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELMO VALENTE PINTO

Nº 347/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADELMO VALENTE PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.055, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 23, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER GONCALVES VIEGAS

Nº 348/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JADER GONCALVES VIEGAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.082, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 24, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO

Nº 356/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.659 e 149.736, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 604, do Bloco D, e Box nº 488, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa Três, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SILVEIRA DA ROCHA, VIVIANE MUNHOS PORFIRIO

Nº 355/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR aos Srs. IGOR SILVEIRA DA ROCHA e VIVIANE MUNHOS PORFIRIO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da

parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 149.443 e 149.666, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 904, do Bloco H, e Box Coberto nº 361, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa Três, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MENEZES TOLENTINO**

Nº 354/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LARISSA MENEZES TOLENTINO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 149.389 e 149.621, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 205, do Bloco H, e Box nº 291, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa Três, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA AJALA BORTOLUZZI**

Nº 369/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CLAUDIA AJALA BORTOLUZZI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.403, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEI BORGES CORREIA, JAIR IOCHIMS DE SOUZA**

Nº 349/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs MARLEI BORGES CORREIA e JAIR IOCHIMS DE SOUZA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.083, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 08, "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALMOR DE JESUS

Nº 360/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE VALMOR DE JESUS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.145, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 103, do Bloco 11, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA

Nº 350/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. WILLIAM ALMEIDA VARGAS e PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.075, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 12, do "Condomínio Nova Primavera II" situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELA MENDES FRAZÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Denize Alban Scheibler, Oficial do Registro de Imóveis do município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 bem como pela Caixa Econômica Federal, credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida nº 8.4444.0102013-5, garantido por Alienação Fiduciária, datado em 29.06.2012, registrado no R-3, da matrícula n.º 19.245, vem INTIMAR pelo presente Edital, a senhora GRASIELA MENDES FRAZÃO, CPF n.º 813.827.070-53, residente à R Jose Casagrande 237 Casa 2 Vila Zucchetti, na cidade de Nova Araçá-RS (atualmente em local incerto e não sabido), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 09/09/2022, correspondem a R\$ 3.216,54, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Desta forma, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) ou entrar(em) em contato com este Cartório através do telefone/whatsapp (54) 3347-1004 e e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, nos horários regulamentares, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª e última publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da referida Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Casca-RS, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022. A Oficial do Registro, Denize Alban Scheibler. Emol.: R\$ (49,30).- Selo: (0117.04.2200003.07294).-

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 004.965.560-45, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.606,70 (dois mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), atualizada até 29.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 839620001381-2 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 21.12.2009, registrado sob nº R.2 e 3/M.123.705, em 26.01.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, ADONIAS EBERTZ CARVALHO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, brasileira, casada, CPF 038.577.950-00 e ADONIAS EBERTZ CARVALHO, brasileiro, casado, CPF 035.161.470-24, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.820,39 (onze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), atualizada até 29.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442009188-3 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 27.12.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.188.899, em 22.01.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS COSTA BEBER OLIVEIRA

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS COSTA BEBER OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 030.951.040-65, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS, 8.4444.0913220-0, firmado em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.10 da matrícula 20.964, imóvel situado na Rua Antônio Dias da Costa, nº 76, em Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 5.646,28 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS DE MOURA

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS inscrita no CPF sob o nº 991.515.020-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa - carta de crédito Individual FGTS, nº 8.55550645836, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.5 da matrícula 36227, imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 495, apto 106, centro, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a quantia de R\$ 2.616,38 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FREITAS SAMPAIO

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO FREITAS SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 826.448.370-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, 8804670051796-2, firmado em 10/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada no R/3 da matrícula 36.765, imóvel situado na Rua 1º de Janeiro, nº 495, em Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 2.179,93 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADOLFO ROSA BORBA, ISOLETE DE FATIMA CHAVES BORBA

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 123.509 do Livro 1-R, de 15/07/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declaram que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 28 (vinte e oito) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTES: ADOLFO ROSA BORBA, auxiliar de almoxarifado, CPF n. 223.409.800-97, CI n. 6018041795 SSP/RS, e sua mulher ISOLETE DE FÁTIMA CHAVES BORBA, doméstica, CPF n. 302.953.000-00, CI n. 1040520254 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 12 de março de 1988, residentes e domiciliados na Rua Conde de Porto Alegre, 1969, nesta Cidade, acompanhado do representante do Ministério Público Estadual deste Estado. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 251,52 m² (duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), lote 130, situado na Rua Fábio Jardim de Oliveira, distante 71,73 m (setenta e um metros e setenta e três centímetros) da esquina com a Rua 01, no quarteirão formado por mais a Rua 06 e Canal de Drenagem Pluvial, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, em 25,12 metros com terreno de Milena de Lima Mendonça; ao leste, em 1,57 metros com terreno de Roger Gonçalves Macedo e 8,43 metros com terreno de Naiter Hugo Alves Bálsamo; ao sul, em 25,18 metros com terreno de Ilanete Firmo Velloso; e, ao oeste, em 10,00 metros com a Rua Fábio Jardim de Oliveira. Construção: uma casa de alvenaria com 62,00 m². Imóvel este objeto da matrícula n. 640 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou

confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DAS NEVES NETO, TATIANNA DE SOUZA LIMA

Protocolo: 7393. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - MELNICK EVEN BRILHANTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.237.072/0001-36, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO - CPF 005.240.310-61 e TATIANNA DE SOUZA LIMA - CPF 704.185.602-00, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma para Entrega Futura, com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, firmado na cidade de Porto Alegre/RS, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2020, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 1168 desta Serventia, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES DENOMINADO PENÍNSULA PONTA DA FIGUEIRA, SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL DO CONDE, UNIDADE CONDOMINIAL UH07 DA QUADRA C, NESTE MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na credora Melnick Even Brilhante Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Melnick Even Brilhante Empreendimento Imobiliário Spe Ltda - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Protocolo: 7295. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 02.293.329/0001-13 para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 1834466060000029-61, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2019, registrada sob o nº R.5, na matrícula nº 2486 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 69, CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, faz saber a todos os interessados que, MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 04.002.898/0001-98, com sede na Rua Jacó Brunetta, número 1.430, na cidade de Caxias do Sul-RS, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei número 6.766/79, para o registro do parcelamento do solo urbano, na forma de loteamento, denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL MAGUS, composto por 37 (trinta e sete) lotes, divididos em 05 (cinco) quadras, a ser implantado no seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na VRS - 864, Macrozona 1, Zona Ambiental 7 - ZA7, anteriormente parte dos lotes rurais nºs 188 e 190, da Linha Palmeiro, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 190.020,68m² (cento e noventa mil e vinte metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 355,36 metros, confrontando com terras urbanas, de propriedade de Magus Empreendimentos Imobiliários Ltda.; ao SUL, por duas linhas retas desencontradas, sendo a primeira por 143,00 metros, confrontando com o lote rural nº 190, e a segunda por 220,00 metros, confrontando com parte dos lotes rurais nos 188 e 190; a LESTE, por duas linhas retas desencontradas, sendo a primeira por 97,36 metros, confrontando com a faixa de domínio da VRS-864, e a segunda por 705,15 metros, confrontando com o lote rural nº 190; e, a OESTE, por 802,28 metros, confrontando com o lote rural nº 186. Dito imóvel é objeto da matrícula número 42.325, livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS e pelas demais repartições competentes, conforme documentos arquivados nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme disposto no artigo 19 da Lei número 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE BOSCATO BIGARELLA

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 85427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 200.263.400-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551839070-0 firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.845, sob o nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES, 1236, FUNDOS1, CENTRO, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$166.968,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE BOSCATO BIGARELLA

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 85426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 200.263.400-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551842005-6 firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.556, sob o nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES, 1236, FUNDOS2, CENTRO, FLORES DA CUNHA, RS, 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$166.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI

ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os SRs. PAULO ROBERTO SCUR e JUAREZ EMERSON SCIENZA, ambos com endereço declarado pela requerente, sito a rua 9 de Julho, nº 565, Nossa Chácara, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI, por seu titular, Sr. Levir Francisco Machado, proprietária do imóvel, registrado sob R.11 da matrícula 91.361, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 21 de dezembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LEANDRO GASPARIN**

Intima JEFERSON LEANDRO GASPARIN, inscrito no CPF sob nº 003.298.300-07, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$12.599,60, atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 155551352992-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 36.495, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO GRIEBELER, JUSSARA WILBORN GRIEBELER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Paulo Ricardo Griebeler e Jussara Wilborn Griebeler, inscritos no CPF sob nºs 406.980.840-04 e 541.241.070-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 02.04.2022, perfazendo em 21.12.2022, o valor de R\$61.175,27, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0108388-0, firmado em 02 de outubro de 2012, registrado sob os R 8- 102.917 e R 8- 103.076, ambos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da

2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, CNPJ nº 15.433.050/0001-30, com sede na Rua Pedro da Sa Freitas, s/nº, Vila Real, em Rio Grande/RS, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 571.861.890-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, V3 EMPAR LTDA, CNPJ nº 10.867.327/0001-19, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222, 8º andar, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.165.988,89 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de novembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 55.032, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Bento Martins, nº 690, sala comercial nº 01, do Residencial Astória, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE DURLI TORRES**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 958.117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente/garantidora, REJANE DURLI, com CPF/MF sob número 500.370.560-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.868, sob o R-11, a qual diz respeito ao prédio sob número 57 da Rua Liberdade, Bairro Rio Branco, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2022, corresponde a R\$18.120,54 (dezoito mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 960.303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes ANTONIO ERICO PACHECO MOTTA e MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA, com CPF/MF sob os números 303.964.760-15 e 204.854.170-49, respectivamente, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício,

situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 10/5/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.911, sob o R-4, a qual diz respeito ao apartamento nº 6 do Edifício Farroupilha, situado na Rua General João Telles sob o número 306, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/12/2022, corresponde a R\$534.066,01 (quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Rafael Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, músico, CI nº 5064138356-SSP/RS, CPF nº 802.966.530-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua Carlos Pessoa de Brum, nº 60, apartamento 403, bloco D III 5, módulo 2, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.123,46, atualizado até 21/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0015546-2, firmado em 11/05/2012, registrado no R.20 da matrícula nº 61.514, referente ao apartamento 403, bloco D III 5, módulo 2, do Conjunto Residencial Lupicínio Rodrigues, situado na rua Carlos Pessoa de Brum, nº 60, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciária, CPF 002.280.740-37, residente e domiciliado na rua Carlos Estevão, nº 661, apartamento 404, bloco C-13, Dona Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF

633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 05/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/11/2022 à 19/01/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/05/2009 e registrado em 22/06/2009, cuja compra e venda consta do R-7-1.407, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.539,62 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-1.407, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 1.407, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor EVANDRO MARCOS CUSTÓDIO TAVARES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 022.934.570-01, e JESSICA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, CPF 027.424.090-41, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Marechal Antônio Francisco Bitencourt, nº 85, apartamento 420, bloco E, CEP 91.250-060, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 21/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/03/2014 e registrado em 17/04/2014, cuja compra e venda consta do R-8-42.739, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 115.480,95 (Cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-42.739, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/03/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 42.739, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNE ALEXANDRE MICHEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VALNE ALEXANDRE MICHEL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis autônomo, CPF nº 371.185.600-49, residente e domiciliado nesta Capital, na

avenida Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, nº 720, apartamento 808, bloco C, Vila Barão Cahy, CEP 371.185.600-49, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 14/11/2022 e 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Iguatemi, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/06/2014 e registrado em 01/10/2014, cuja compra e venda consta do R-8-43.516 e R-8-43.732, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 354.334,47 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-43.516 e R-9-43.732, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/06/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.516 e 43.732, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA DE MIRANDA, DAIANE DUARTE DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor FABIO LIMA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CPF 903.549.070-34, e DAIANE DUARTE DE FREITAS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF 828.655.310-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento 303, bloco C, Dona Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 28/11/2022 e 06/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/07/2012 e registrado em 08/10/2012, cuja compra e venda consta do R-3-45.096, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 103.671,94 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-45.096, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.096, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FARIAS FEIJO, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, o senhor HELENO FARIAS FEIJÓ, segurança, CPF 918.967.110-49, e sua esposa, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJÓ, do lar, CPF 998.478.170-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Edu Las-Casas, nº 790, apartamento 515, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU Beco Um Beco da Taquara, nº 54, Vale Ve, Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-730, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 30/11/2022, 01/12/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/07/2015 e registrado em 16/09/2015, cuja compra e venda consta do R-3-47.406, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.410,74 (Nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-47.406, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/07/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.406, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 256.159.118-24, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 302, torre 13, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Veranópolis, nº 14, apartamento 1A, Passo da Areia, CEP 90.520-530, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 08/11/2022, 25/11/2022 e 07/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/04/2016 e registrado em 11/07/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.227, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 120.445,18 (Cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil e dezoito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.227, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.227, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAREK MOHD DAOD SHEIKHA, MILENE DIAS DAOD SHEIKHA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº325310 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários TAREK MOHD DAOD SHEIKHA E MILENE DIAS DAOD SHEIKHA, inscritos no CPFs/MF sob o nº 829.037.270-15 e 015.787.410-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 2018080562, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gomes Freire nº 608, apartamento 404, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$27.359,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BORGES GUTERRES**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Cipasa Rio Grande Desenvolvimento Imobiliário Ltda, prenotado sob nº325313 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciária MARCELO BORGES GUTIERRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.690.060-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº Q16L04-50, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.130, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 04 da Quadra 16, Loteamento Vívica Rio Grande, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$202.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA**

JANAINA MELLO CABRIOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.116.826/0001-23, com sede na Avenida Prefeito Evandro Behr nº 5886, sala 04, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, pretende registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula nº 170.178, com área de 190.148,28m², contendo a seguinte descrição: "UMA GLEBA, denominada Gleba B, localizada na Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, zona urbana desta cidade, esquina com a Rua Rádio Guarathan, situado no quarteirão formado pela Rua Francisco Fagundes da Cunha, Rua Rádio Guarathan, Avenida do Exército e a Rua Eva Monteiro, com área de 190.148,28m², perímetro de 1.751,13m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Benício Sartoni (área de posse) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 93°10'23" e percorre 26,43 m até o vértice 2; Deste, com um ângulo interno de 189°00'31" e percorre 23,18 m até o vértice 3; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Elaine Virago Winkelmann (Matrícula nº 41.140) com um ângulo interno de 182°17'00" e percorre 5,00 m até o vértice 4; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Sucessão de Valtér Quintana Schaich (Transcrição 64.123, Livro nº 3-B0) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 15,79 m até o vértice 5; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Astrogildo Virago (Matrícula nº 89.158) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 17,52 m até o vértice 6; Deste segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Sucessão de Alzira Virago da Silva (Transcrição 31.496, Lº3-AJ) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 204°49'09" e percorre 10,42 m até o vértice 7; Deste, com um ângulo interno de 209°17'22" e percorre 18,77 m até o vértice 8; Deste segue confrontando a NORDESTE com a Rua sem denominação oficial com um ângulo interno de 141°45'45" e percorre 15,81 m até o vértice 9; Deste segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Astrogildo Virago (Matrícula nº 89.159) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 37,93 m até o vértice 10; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Paulo Renato Weiss (Matrícula nº 85.135) com um ângulo interno de 139°13'20" e percorre 11,26 m até o vértice 11; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Arlindo Abadie Weiss (Matrícula nº 57.514) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 9,98 m até o vértice 12; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Salete Leonor de Oliveira Staehler (Matrícula nº 57.640) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,19 m até o vértice 13; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Odacir Lelles Nunes Pereira (Matrícula nº 58.929) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,74 m até o vértice 14; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Nilson Luiz Vieira (Matrícula nº 72.904) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 14,70 m até o vértice 15; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Ivone Maria Vieira (Matrícula nº 72.903) com um ângulo interno de 216°13'06" e percorre 12,08 m até o vértice 16; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Assis José Vieira (Matrícula nº 72.905) com um ângulo interno de 155°28'41" e percorre 22,67 m até o vértice 17; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Luciane Vieira Reginatto (Matrícula nº 72.902) com um ângulo interno de 136°27'05" e percorre 15,49 m até o vértice 18; Deste segue confrontando ao SUL com a Rua 5 da Villa Querência com um ângulo interno de 134°19'10" e percorre 36,02 m até o vértice 19; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Eleida Medianeira Vieira (Matrícula nº 72.901) com um ângulo interno de 247°32'19" e percorre 22,45 m até o vértice 20; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Paulo Arley Vieira (Matrícula nº 2.314) com um ângulo interno de 161°41'22" e percorre 22,58 m até o vértice 21; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Santo da Costa Flores (Transcrição 80.113 Livro nº 3-CF) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 11,08 m até o vértice 22; Deste, com um ângulo interno de 227°03'29" e percorre 14,95 m até o vértice 23; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Denis Batista Gauto Storti (Matrícula nº 111.528) com um ângulo interno

de 139°00'56" e percorre 17,27 m até o vértice 24; Deste segue confrontando a LESTE com a Rua 3 da Villa Querência com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 24,43 m até o vértice 25; Deste, com um ângulo interno de 195°14'40" e percorre 25,62 m até o vértice 26; Deste, com um ângulo interno de 151°39'06" e percorre 16,10 m até o vértice 27; Deste, com um ângulo interno de 202°22'34" e percorre 38,31 m até o vértice 28; Deste segue confrontando ao SUL com a Rua Eva Monteiro com os seguintes ângulos internos e distâncias: 106°19'43" e percorre 128,36 m até o vértice 29; Deste, com um ângulo interno de 175°03'42" e percorre 40,76 m até o vértice 30; Deste, com um ângulo interno de 175°03'42" e percorre 157,37 m até o vértice 31; Deste, com um ângulo interno de 184°40'38" e percorre 154,97 m até o vértice 32; Deste segue confrontando a OESTE com a Rua Francisco Fagundes da Cunha com os seguintes ângulos internos: 81°33'30" e percorre 112,67 m até o vértice 33; Deste, com um ângulo interno de 183°12'54" e percorre 219,34 m até o vértice 34; Deste segue confrontando ao NORTE com a Rua Rádio Guarathan com um ângulo interno de 107°29'53" e percorre 430,89 m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COLATTO MUNARETTO, MARIELI BRUM DA SILVA MUNARETTO**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 298076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FERNANDO COLATTO MUNARETTO e sua esposa MARIELI BRUM DA SILVA MUNARETTO, inscritos nos CPFs/MF sob os nºs 008.871.840-90 e 006.456.250-60, respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, celebrado em 10 de novembro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.425, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sepé Tiarajú, sob nº 1.245, Bairro Dido, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 12.388,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DO OURO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIANE GELAIN SANZOV0

WILSON MANFIO, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de São José do Ouro - RS. FAZ SABER que os usucapientes MARIANE GELAIN SANZOV0, brasileira, dentista, solteira, maior, nascida em 09 de fevereiro de 1996, declara que não vive em união estável, filha de Acir

Luiz Sanzovo e Ieda Terezinha Gelain Sanzovo, portadora da carteira de identidade nº 9110065183, expedida pela SJS/RS em 03/08/2007, inscrita no CPF sob número 015.922.980-44, residente e domiciliada na Rua Dez de Setembro nº 580, bairro centro, nesta cidade, de São José do Ouro-RS, requereram, a instauração do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com a área de 2,6053Ha (dois hectares, sessenta ares e cinquenta e três centiares), sem benfeitorias, denominado Sítio Sanzovo, localizado na Fazenda do Cerro Azul, Linha Machado, neste município de São José do Ouro-RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 131,90 metros com terras de Mariane Gelain Sanzovo, CPF: 015.922.980-44 e por 32,76 metros, com terras de Setembrino Mangnante, CPF: 234.457.690-87, ao Sul, por 92,89 metros, com terras de Oraci Camargo da Silva, CPF: 594.402.870-04 e por 80,56 metros, com terras de Mariane Gelain Sanzovo, CPF: 015.922.980-44, a Leste por 194,99 metros, com terras de Mariane Gelain Sanzovo, CPF: 015.922.980-44 e a Oeste por 101,50 metros e mais 75,12 metros, com terras de Mariane Gelain Sanzovo CPF: 015.922.980-44 e 34,24 metros, com terras de Setembrino Mangnante, CPF: 234.457.690-87. A espécie de usucapião pretendia é "EXTRAORDINÁRIA". Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com as descrições apresentadas (Usucapião Extrajudicial), em nome de MARIANE GELAIN SANZOVO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS OURIQUES MACHADO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441934987-2, firmado em 27/09/2018, registrado sob R-6/45.668 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Restinga Seca, nº 127, casa 4, bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MATHEUS OURIQUES MACHADO", com CPF sob nº 034.***.***-37, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 48, vencidos em 20/06/2022 a 20/10/2022, respectivamente, atualizados até 05/12/2022, que importam em R\$8.690,97 (oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA**

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA inscrito no CPF nº 613.114.050-20, a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.283,62 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 10/10/2022, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 844441653864-0 firmado em 03/10/2017 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua João Moraes de Borba, nº 131, Bairro Rincão São José, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 16.663 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 20 de dezembro de 2022. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA CPF sob número 423.572.680-34, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 158.906 do livro 02, em 03 de março de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de nacionalidade brasileira,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.099.546/0001-20, com sede e foro jurídico na Avenida das Flores, nº 773, em Vila Flores/RS, representada por Joana Gallina Brandalise (CPF/MF nº 020.688.630/65), requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO BELLUNO, localizado na cidade de VILA FLORES/RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 26.184 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 816 da quadra 025, setor 01, distrito 01, com a área de 19.177,64m² (dezenove mil, cento e setenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de terras, que distam em seu lado sul 393,60 metros da esquina formada pela av. das Flores e pela rua 10 de Abril, no lado par da primeira, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao norte, por 273,40 metros, com parte do lote rural nº 09 da Linha Tomaz Flores, de Gelson Antônio Ponzoni e outro; ao sul, a confrontação é formada por dois segmentos de reta, sendo o primeiro segmento, a partir da extremidade sudeste da confrontação sudoeste, toma o rumo leste por 185,03 metros, e o segundo segmento, a partir do primeiro, toma o sentido leste por 22,39 metros, confrontando em ambos segmentos com terras do lote rural nº 10 da Linha Tomaz Flores, de Dalceo Bressiani; ao leste, por 80,00 metros, com o lote nº 916, de GC Empreendimentos Imobiliários Ltda., e ao sudoeste, por 103,20 metros, com a av. das Flores, onde faz frente. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, localizado na Rua Julio de Castilho, 369, sala 05, Centro, Veranópolis/RS, telefones (54) 3441-7083 e e-mail registrodeimoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA SABRINA CAMARGO, FABIO RODRIGO FONSECA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA SABRINA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971277927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RODRIGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757604903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818740000382-7, firmada em 01/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMIGOS A ZIMMERMANN 190 AP.14 BL.03 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.120,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARNO WEIDGENANT, ISILIA WEIDGENANT

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07/12/2022 o requerimento pelo qual ARNO WEIDGENANT, de nacionalidade brasileira, nascido em 07/01/1943, encanador aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01550467448, órgão emissor DETRAN/SC, na qual consta a cédula de identidade nº 1113059-SESP/SC, inscrito no CPF nº 093.391.839-91 e sua mulher ISILIA WEIDGENANT de nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1944, costureira aposentada, portadora da cédula de identidade nº 281.571, órgão emissor SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 687.226.489-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme registro de casamento feito em 29/07/1967, no livro nº 044, fls. 070, sob nº 14148, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Blumenau/SC, residentes e domiciliados na rua Lindoia, nº 120, bairro Progresso, cidade de Blumenau/SC, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 196.037 de 07/12/2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, rua Lindoia, contendo a área de 1.246,45m², registrado sob o Livro 3-AP sob nº 55.847, O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: PARCELA 01 - 323,63m²: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 323,63m², fazendo frente em 12,35 metros com o lado par da rua Lindoia, fundos em 11,75 metros, com a área remanescente, de propriedade dos requerentes, estremando pelo lado direito em 28,15 metros com a área remanescente, de propriedade dos requerentes e pelo lado esquerdo em 25,85 metros, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 14,45 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boepianns (M6.557) e em 11,40 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boemanns (M-24.105), sem benfeitorias, distando 91,00 metros ate a esquina formada entre a rua Lindoia com a rua Rui Barbosa. PARCELA 02 -- 237,86m², a desmembrar para a rua Lindoia: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 237,86m², fazendo frente em 25,70 metros no eixo da rua Lindoia, fundos em 3,24 metros, com a área remanescente, de propriedade dos requerentes, estremando pelo lado direito em 37,38 metros com o eixo da rua Lindoia e pelo lado esquerdo em 03 (três) linhas, sendo a partir do lado direito em direção ao lado esquerdo, a primeira linha de 15,27 metros, sendo em 12,35 metros, com a parcela 01 de propriedade dos requerentes e em 2,92 metros, com a área remanescente de propriedade dos requerentes, a segunda em linha curva de 9,61 metros e a terceira linha em direção aos fundos de 27,64 metros, ambas com a área remanescente de propriedade dos requerentes, sem benfeitorias. ÁREA REMANESCENTE - 684,96m²: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 684,96m², fazendo frente em 02 (duas) linhas, sendo a primeira a partir do lado esquerdo em direção ao lado direito de 2,92 metros e a segunda, curva, de 9,61 metros, ambas com o lado par da rua Lindoia, fundos em 25,70 metros, com terras de propriedade de Eugenio Weidgenant (Transcrição do livro 3-AP, nº 55.848), estremando pelo lado direito em 03 (três) linhas, sendo a primeira a partir da frente em direção aos fundos de 27,64 metros, com o lado par da rua Lindoia, a segunda que alarga o terreno de 3,24 metros, na testa da rua Lindoia e a terceira linha novamente em direção aos fundos de 13,12 metros, com terras de propriedade de Vera Beatriz Klock, Jaime Klock, Antonio Carlos Klock, Maria Aparecida Klock, Roberto Carlos Klock, Clara Catarina Klock, Marlene Klock, Rose Maria Luzia Schefer, Bonifário Klock, Telvio Jose Klock e Teresinha Klock (M-4.462) e pelo lado esquerdo em 03 (três) linhas, sendo a partir da frente em direção aos fundos a primeira linha de 28,15 metros, a segunda que alarga o terreno de 11,75 metros, ambas com a parcela 01 de propriedade dos requerentes e a terceira linha novamente em direção aos fundos de 15,10 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boemanns (M-24.105), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Eduardo Henrique Oechsler, inscrito na CREA/SC sob nº

143926-6-SC, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 8145117-6. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2021/2844, expedida em 22/04/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de julho de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILA BORGHEZAN, MANOEL LIBERATO MARTINS, ANSELMA MARTINS

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 152.451, requerida por ISOLDE EGER DA COSTA, CPF N. 688.223.759-04, e JORGE LUIS DA COSTA, CPF 670.440.009-59, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, na Rua Ribeirão Schelters, nº 1.784, bairro Testo Salto, contendo área total de oito mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (8.241,80m²); fazendo frente em três (03) linhas, a partir do lado esquerdo, a primeira em cinquenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros (52,85m), coordenadas geográficas -26°51'34" - 49°10'18" e -26°51'34" -49°10'19"; com terras de Jaime Westphal, a segunda em direção a Rua Ribeirão Schelters em quatorze metros (14,00m), coordenadas geográficas -26°51'33" -49°10'19" e -26°51'34" -49°10'20"; com terras de Jaime Westphal, e a terceira linha em dez metros (10,00m), coordenadas geográficas - 26°51'33" -49°10'20" e -26°51'34" -49°10'20"; com a Rua Ribeirão Schelters; aos fundos numa única linha de quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50m), coordenadas geográficas -26°51'28" -49°10'19" e -26°51'27" -49°10'20", com terras de Ivoli Masson, Matr. 20.565, 3º Ofício; pelo lado esquerdo em quatro (04) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em sessenta e seis metros e quarenta e um centímetros (66,41m), coordenadas geográficas -26°51'34" -49°10'18" e -26°51'32" - 49°10'18", a segunda em dezoito metros e trinta e três centímetros (18,33m) coordenadas geográficas -26°51'32" -49°10'18" e -26°51'32" -49°10'19", a terceira alarga o terreno, em vinte e três metros e quinze centímetros (23,15m), coordenadas geográficas -26°51'32" -49°10'19" -26°51'31" -49°10'18" todas com terras de Wilson Uesler Matr. 13.479, 3º Ofício; e a quarta com direção aos fundos em cento e vinte e dois metros e trinta centímetros (122,30m), coordenadas geográficas - 26°51'31" -49°10'18" e -26°51'28" -49°10'19" com terras de Ivoli Masson, Matr. 20.565, 3º Ofício; a direita em três (03) linhas, sendo a primeira a partir da frente, em cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros (55,26m), coordenadas geográficas -26°51'34" -49°10'20" e -26°51'32" -49°10'19" a segunda em cinquenta e sete metros e quatro centímetros (57,04m), coordenadas geográficas - 26°51'32" -49°10'19" e -26°51'31" -49°10'18" e a terceira em cento e três metros e cinquenta e dois centímetros (103,52m), coordenadas geográficas -26°51'31" - 49°10'18" e -26°51'27" -49°10'20" todas com terras de Paul Arthur Landmesser e Maria Luciene da Silva Landmesser, Matr. 33.636 3º Ofício. O referido imóvel está distante duzentos e cinquenta metros (250,00 m) da esquina com o lado esquerdo da Rua Orlando João Laux. Edificado com uma casa de alvenaria coberta com telhas cerâmicas, com oitenta metros quadrados (80,00m²). O imóvel faz parte da Transcrição das Transmissões nº 30.127, livro 3-X, fls. 171, do 1º Ofício de Imóveis desta cidade.", de propriedade do espólio de STEPHANIE EGER, CPF 420.909.039-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAIR FLORENCIO, ALVINA DE FREITAS GAMBA, JAIR FRANCISCO NUSS**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 153.898, requerida por ADAIR FLORENCIO, CPF N. 733.638.129-49, e ALVINA DE FREITAS GAMBA, CPF 528.031.129-49, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 36 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado na cidade de Blumenau, no Bairro Testo Salto, atrelado à Matrícula 10.016, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Blumenau, contendo a área de quinhentos e trinta e quatro metros e seis centímetros quadrados (534,06m²), localizado com seu Vértice 1 com Coordenadas UTM Norte 7027529,124 e Leste 684901,039, seguindo em direção ao Vértice 2 com Coordenadas UTM Norte 7027533,183 e Leste 684901,191 fazendo frente em uma linha reta de quatro metros e seis centímetros (4,06m) com lado par da Rua Clidia da Silva, segue ao Vértice 3 com Coordenadas UTM Norte 7027534,962 e Leste 684854,075, em uma linha reta de quarenta e sete metros e quinze centímetros (47,15m) sendo do Vértice 2 ao 3 em vinte e um metros e nove centímetros (21,09m) com Confrontação com Humberto Luiz Bento, Rosane Aparecida da Silva, Matrícula 11.708 do 3º Ofício, doze metros e doze centímetros (12,12m) com Confrontação com Mario Sardagna, Eduardo Cerutti Sardagna, Vanessa Sardagna Cerutti e Josiane Cerutti Sardagna, Matrícula 44.557 do 3º Ofício, e treze metros e noventa e quatro centímetros (13,94m) com Confrontação com Lidia Folvarni Bertelli e Jonas Bertelli, Matrícula 15.863 do 3º Ofício, segue do Vértice 3 ao Vértice 4 com coordenadas UTM Norte 7027518,069 e Leste 684849,497, segue fazendo fundos em uma linha reta de dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m) com Confrontação de Posse de Dionisio Cerutti, Jaqueline G. B. Cerutti e Osvaldir Bento Luiz sob Matrícula 10.016 do 3º Ofício, segue do Vértice 4 ao Vértice 5 com Coordenadas UTM Norte 7027514,620 e Leste 684862,918 segue fazendo lado direito em uma linha reta de treze metros e oitenta e seis centímetros (13,86m), e do Vértice 5 ao Vértice 6 com Coordenadas UTM Norte 7027512,806 e Leste 684871,718 lado direito em linha reta de oito metros e noventa e oito centímetros (8,98m) ambas com Confrontação com Jair Francisco Nuss, Matrícula 10.016 do 3º Ofício e Titularidade da área Requerida, segue do Vértice 6 ao Vértice 7 com Coordenadas UTM Norte 7027530,475 e Leste 684874,887 lado direito em linha reta de dezessete metros e noventa e cinco centímetros (17,95m), segue do Vértice 7 chegando novamente ao Vértice 1 em uma linha reta de vinte e seis metros e dezenove centímetros (26,19m) ambas linhas do lado direito com o confrontante de Posse Lília Lúcia Brockveld em Matrícula 10.016 do 3º Ofício. No terreno encontram-se duas construções de alvenaria uma com quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados (48,68m²) e a segunda com cento e três metros e trinta e três centímetros quadrados (103,33m²) sob Número 202 fundos, e sob posse dos Requerentes Adair Florencio e Alvina de Freitas Gamba, o terreno em questão dista trinta e cinco metros e quarenta centímetros (35,40m) do Vértice 01 lado esquerdo do terreno até o eixo da Rua Mina Nova", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 10.016, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de JAIR FRANCISCO NUSS, CPF N. 351.798.059-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILIA LUCIA BROCKWELD, JAIR FRANCISCO NUSS**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 153.903, requerida por LILIA LUCIA BROCKWELD, CPF N. 630.816.289-20, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogado, a qual alega que há mais de 20 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado na cidade de Blumenau, no Bairro

Testo Salto, atrelado à Matrícula 10.016, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Blumenau, contendo a área de quatrocentos e trinta e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados (438,84m²), localizado com seu Vértice 1 com Coordenadas UTM Norte 7027529,124 e Leste 684901,039, seguindo em direção ao Vértice 5 com Coordenadas UTM Norte 7027520,574 e Leste 684900,718 fazendo frente em uma linha reta de oito metros e cinquenta e seis centímetros (8,56m) com lado par da Rua Clidia da Silva, segue do Vértice 1 ao Vértice 2 com Coordenadas UTM Norte 7027530,475 e Leste 684874,887, fazendo lado esquerdo em uma linha reta de vinte e seis metros e dezenove centímetros (26,19m) com Confrontação com Pose de Adair Florencio e Alvina de Freitas Gamba sob Matrícula 10.016 do 3º Ofício, segue do Vértice 2 ao Vértice 3 com coordenadas UTM Norte 7027512,806 e Leste 684871,718, segue fazendo fundos em uma linha reta de dezessete metros e noventa e cinco centímetros (17,95m) com Confrontação de Posse de Adair Florencio e Alvina de Freitas Gamba sob Matrícula 10.016 do 3º Ofício, segue do Vértice 3 ao Vértice 4 com Coordenadas UTM Norte 7027510,394 e Leste 684884,064 segue fazendo lado direito em uma linha reta de doze metros e cinquenta e oito centímetros (12,58m), e do Vértice 4 ao Vértice 5 com Coordenadas UTM Norte 7027520,574 e Leste 684900,718 lado direito em linha reta de dezenove metros e cinquenta e dois centímetros (19,52m) ambas com Confrontação com Jair Francisco Nuss, Matrícula 10.016 do 3º Ofício e Titular da área Requerida. No terreno encontra-se uma construção de alvenaria com cento e setenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados (177,69m²) sob Número 202, e sob posse da Requerente Lília Lúcia Brockveld, o terreno em questão dista quarenta e um metros e cinquenta e um centímetros (41,51m) do Vértice 05 lado direito do terreno até o eixo da Rua Maria Nuss", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 10.016, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de JAIR FRANCISCO NUSS, CPF N. 351.798.059-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCY SOUSA DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCY SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00403737206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01441700277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015404-1, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 51.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR OLINGER 126 AP 103 CENTRO BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 106.468,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON URUCAN SEBASTIAO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON URUCAN SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362771998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207549-9, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJ-050, COND RESIDENCIAL MARI, CASA 1, DOM JOAQUIM, BRUSQUE SC 88359-472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 47.853,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI CESARIO DA SILVA, PALOMA CRISTINA BARON DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI CESARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01466923229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA CRISTINA BARON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002574990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441092911-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO, nº 710 APTO 102, SAO PEDRO, BRUSQUE SC 88351-402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 22.802,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARETH DA SILVA COTA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARETH DA SILVA COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18729681200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440268460-6, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR OLINGER, nº 95 AP 217, Condomínio Residencial Maurílio da Silva, CENTRO BRUSQUE SC 88350-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 12.810,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DAROLD

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DAROLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91385962968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441915291-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 200, nº 160, LIMEIRA BAIXA, BRUSQUE SC, 88356-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 9.975,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FELIX STEIMBACH

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FELIX STEIMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02097691900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441722959-4, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO HASSMANN, nº 787, Casa 1, RIO BRANCO BRUSQUE SC, 88350768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 24.693,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIRIO LUIZ SCHUH, CÉLIA MARIA SCHUH

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CIRIO LUIZ SCHUH, CPF nº 642.713.589-91; e CÉLIA MARIA SCHUH, CPF nº 842.696.699-34; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 762,00 m², matriculado sob nº 13.810, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC nº 22480-7, ART nº 8191844-0, aprovado pelo Decreto Municipal nº 145/2022, de 07/06/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 623522/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEOCIR SAVARIS

Nair Viali, Delegatária da Serventia de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LEOCIR SAVARIS, brasileiro, nascido em 30/05/1964, inscrito no CPF sob nº 564.372.859-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.514.409, casado com Ana Cristina da Silva Savaris (brasileira, nascida em 18/05/1973, inscrita no CPF sob nº 016.534.699-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.824.144) pelo regime de separação convencional de bens (escritura pública de pacto antenupcial registrada nesta Serventia, sob nº 7.398, no livro auxiliar 3"AC"), residente e domiciliado na localidade de Coxilha Seca, no Município de Ouro-SC, depositou neste Ofício de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 28.301, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 7.760,69m² (sete mil, setecentos e sessenta metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situada na localidade de Coxilha Seca, no Município de Ouro-SC. O empreendimento visa a formação de 06 (seis) lotes, designados lote 01 (454,68m²), 02 (480,00m²), 03 (480,00m²), 04 (360,00m²), 05 (360,00m²), e 06 (432,69m²), com área remanescente de 5.193,32m², todos com testada para a estrada Coxilha Seca. A aprovação municipal se deu via Decreto nº 662, de 15/05/2020, revalidado via ato nº 868, de 15/08/2022. O licenciamento ambiental foi dispensado, conforme DAC nº 619450, de 10/08/2022, do IMA. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NEIVA CASADEI, H2O IMOVEIS LTDA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -- LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 84.643 Guia nº 30.459 Requerente: H2O IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 18.869.956/0001-90, com sede na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 511, Bairro Jardim, nesta Cidade de Concórdia, SC, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.416, fl. 01 do Livro 2 "BB", deste Cartório. Notificados: NEIVA CASADEI, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1.553.325 SESP SC, CPF nº 492.109.049-15, endereço incerto e não sabido, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 28.711, fl. 01 do Livro 2 "DS", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 12.416, fl. 01 do Livro 2 "BB", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com imóvel, do qual a notificada é proprietária e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 20 de dezembro de 2022. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA MADALENA, SUELEN MANOEL RONCONI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR FERNANDO DA SILVA MADALENA E SUELEN MANOEL RONCONI Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (SC), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 18 de novembro de 2022 foi apresentada para registro e prenotada no Livro nº 1 (Protocolo) sob o nº 355589, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA QUE OUTORGAM: FERNANDO DA SILVA MADALENA E SUELEN MANOEL RONCONI, CONFORME ABAIXO SE DESCREVE: Saibam todos quantos esta Publica Escritura virem que, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022), neste Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceram, como INSTITUIDORES, FERNANDO DA SILVA MADALENA, brasileiro, técnico, nascido no dia 27/05/1989, portador da carteira nacional de habilitação n. 04193282780 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 063.270.229-01, neste ato representado por sua procuradora, EDIVANIA DA SILVA, brasileira, do lar, nascida no dia 16/07/1974, portadora da cedula de identidade n. 019.273.229-36 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 019.273.229-36, solteira, residente e domiciliada na Rua Joao Serafim, n. 70, Bairro Vila Manaus, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, credenciada por meio do Instrumento Publico de Procuracao lavrado no dia 23/07/2019 nas folhas 089 do livro 130 da Escrivania de Paz do Distrito do Rio Maina, Município e Comarca de Criciúma/SC o qual foi identificado presencialmente, e conforme o permissivo contido no provimento 100/2020 do Conselho nacional de Justica, por meio de videoconferencia a sua esposa SUELEN MANOEL RONCONI, brasileira, costureira, nascida no dia 05/10/1988, portadora da cedula de identidade n. 5.646.158 SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 065.315.819-05, casados no dia 09/05/2019, sob o regime da comunhao parcial de bens, conforme consta na Certidao de Casamento, matricula n. 108555 01 55 2019 2 00029 266 0005567 85, expedida pelo Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Forquilha/SC, Selo Digital de Fiscalizacao GIN66240-CFI9, residentes e domiciliados na Rua Joao Serafim, n. 70, Bairro Vila Manaus, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificados mediante os documentos apresentados e juridicamente capazes em face do que fora observado nos mesmos documentos, do que dou fe. Então, por eles, foi dito o seguinte: I - OBJETO - Que são titulares do dominio e legítimos possuidores do imovel onde residem, consistente de UM TERRENO URBANO, designado por lote n. 09 da quadra 10, localizado no LOTEAMENTO SESMARIA, situado na Rua Projetada 04A, Distrito de Rio Maina, neste Município de Criciúma/SC, com area total de 308,15m, com as demais medidas e confrontacoes constantes na matricula n. 102.895 do 1 Oficio de Registro de Imoveis desta Comarca. Cadastrado no Município de Criciúma/SC sob os n. 981632. Inscricao imobiliaria n. 0.19.64.0090.006.001. PROCEDENCIA - Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no dia 21/08/2020, a Folha 006/007V do Livro n. 0959, neste Tabelionato de Notas, registrada no dia 17/09/2020, sob o n. 01 da matricula 102.895 do 1 Oficio de Registro de Imoveis desta Comarca. II - DO VALOR DO BEM - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). III - DA ENTIDADE FAMILIAR - Que sao casados, conforme consta na Certidao de Casamento, matricula n. 108555 01 55 2019 2 00029 266 0005567 85, expedida pelo 1 Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca, Selo Digital de Fiscalizacao GIN66240-CFI9, possuindo 01 (uma) filha, THAILA RONCONI MADELENA, nascida no dia 01/12/2014, residente e domiciliada com seus pais. IV - DO TEMPO DE RESIDENCIA E DAS DIVIDAS - Que reside no imovel anteriormente descrito, desde 21/08/2020 e que nao tem dividas ativas ou passivas, de qualquer especie, anteriores ao ato desta instituicao, para serem saldadas, em relacao a este imovel. V - DA INSTITUICAO - Que pela presente escritura, na melhor forma de direito, e nos termos do artigo 1.711 e seguintes do Codigo Civil Brasileiro; bem como pelas demais regras estabelecidas em lei especial, resolvem INSTITUIR como BEM DE FAMILIA o imovel acima descrito, destinando-o a domicilio e residencia permanente deles, enquanto viver, e, por conseguinte, isento de execucao por dividas posteriores a presente instituicao, salvo as que provierem de tributos relativos ao imovel ou despesas de condominio, a teor do que prescreve o

artigo 1.715 do Código Civil Brasileiro. VI - DOS IMPEDIMENTOS - Não há motivos ou impedimentos que possam prejudicar a presente instituição obrigando-se, os instituidores, a fazer a necessária publicação do edital na imprensa local, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura, desde já, boa, firme e valiosa, na forma da lei. VII - DAS RESTRIÇÕES - Os instituidores declararam ter pleno conhecimento que: a) esta instituição é para seu domicílio e moradia, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertencas e acessórios, e o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado sem o consentimento expresso dos interessados; b) comprovada a impossibilidade de manutenção do Bem de Família nas condições em que está sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extinguí-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvida a instituidora e o Ministério Público, nos termos do artigo 1.719 do Código Civil Brasileiro. VIII - DO VALOR DA INSTITUIÇÃO - Atribuiu a presente instituição, para efeitos fiscais e de registro, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). E para que todos tomem conhecimento, o presente edital será afixado e publicado, na forma da lei, com o aviso de que se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição de bem de família noticiada, por escrito, perante a Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, com endereço na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, Centro, no horário das 9h às 18h. Este edital confere publicidade à referida I.B.F., a qual, decorridos trinta dias da data de publicação sem que haja reclamação escrita por quem se julgar prejudicado, será objeto do registro de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Criciúma, 13 de dezembro de 2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOS SANTOS VENANCIO, GREICE PATRICIO MARCOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS SANTOS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04030584900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE PATRICIO MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04075944930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150052244-9, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 45.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SEBASTIAO T DOS SANTOS 1255 AP 202 BL21 PAULO FRONTIM CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.661,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO CRISTOVAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43234895015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055094-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.957, na Matrícula nº 85.994 (box de estacionamento nº 26), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 330 AP 103 CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 15.935,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR NASCIMENTO JUNIOR

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08516419975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130850-1, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI 0 AP 108 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 17.543,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AILTON MANOEL PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de AILTON MANOEL PEREIRA, CPF 572.962.869-20, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no

terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 8.022 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão Alexandro Virgílio Raupp, no Bairro Areias, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC e de acordo com Alvará de Desmembramento e Certidão de Desmembramento, ambos emitidos pela Municipalidade em 06 de dezembro de 2022 e Declaração de Atividade Não Constante nº 629284/2022 emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 08/11/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.521, 23/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 15 de Dezembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BARÃO SPE LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEAMENTO BARÃO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 34.887.605/0001-68, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2133, bairro Centro Leste, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 25.809 do livro 2-Registro Geral, urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Leste, localizado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua 03-Barão do Rio Branco, distante 285,15 metros da esquina com a Rua 109-Joinville, contendo a área de 52.504,75 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Barão, está disposta na seguinte forma: 59 lotes, totalizado a área de 22.020,62m²; área destinada a arruamento e passeio de 7.067,85m²; Área Verde de 5.265,84m²; A.U.P.E de 18.150,44m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme certidão de aprovação, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 29/04/2022. Responsável técnico, o arquiteta e urbanista Geraldo Gabriel Meier, CAU/BR nº A 35159-8. RRT nº 5641154. Licença Ambiental de Instalação nº 654/2019, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA VARGAS LTDA**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de INCORPORADORA VARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.555.860/0001-24, com sede na Rua Vereador Edgar Buchner, nº 135, Bairro

Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seu sócio administrador FABIO JUNIOR VARGAS, portador da C.I. nº 4.327.937/SSP-SC, inscrito no CPF nº 045.812.329-37, brasileiro, nascido em 15/11/1984, filho de Artur Vargas e Erondina de Andrade Vargas, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Edgar Buchner, nº 135, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO VILA VERDE III, composto de quinze (15) lotes, os quais terão a área total de 7.738,67m², Área Verde com a área total de 1.245,75m², Área Institucional Pública com a área total de 1.179,21m², Área da Rua "A" com a área total de 2.260,02m², todas do imóvel matriculado sob nº 37861, situado no lado par da Rua Ribeirão das Pedras, no Bairro Ribeirão das Pedras, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 12.423,65m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Mauro Luis Martini, Rosa Maria Hoffmann Martini, Luiz Pereira de Matos, João Maria de Freitas Bueno e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Rogerio Marques, CREA nº 125601-0-SC, ART nº 7030488-7. LAI nº 111/2021, expedida pelo Município de Indaial/SC. FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONTINENTAL INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 176.910, de 18/11/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CONTINENTAL INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 09.326.258/0001-57, com sede na Rua Padre Agostinho, nr. 03060, sala 02, Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba-PR, representada neste ato por seu diretor FELIX ARCHANJO BORDIN, CPF 004.130.039-49, RG 313.115-7 SSP/PR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap 901, bairro Batel, na cidade de Curitiba-PR, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 3238-21-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 03/10/2022; Parecer Técnico 3477-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 18/08/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 65.994 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado direito (sentido Florianópolis- Curitiba) da Rodovia BR-101, km 124+400 metros, distando 1.150,00 metros até a intersecção (esquina) com a Rodovia Antônio Heil (SC-486), Bairro Canhanduba, zona urbana do município de Itajaí-SC, possuindo área total de 172.443,22m², da seguinte forma: Área Desmembrada A -- 21.961,16m²; Área Desmembrada B -- 21.961,16m²; Área Remanescente -- 128.520,90m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 176.707, de 09/11/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, nº 458, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, neste ato representada por seu presidente VALDIR CECHINEL FILHO, CPF 443.476.009-25, RG 1.214.900-SESP/SC, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Paulo Caramuru da Silva, nº 68, apto 601, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 4050-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 19/07/2022; Parecer Técnico 5797-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 20/09/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 66.349 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado par da Rua Uruguai, no bairro Fazenda, em zona urbana do município de Itajaí-SC, possuindo área total de 22.675,19m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1 -- 6.435,18m²; Área Remanescente -- 16.240,01m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIVALDO PEREIRA AMARAL, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIVALDO PEREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21407924087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60392908034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551276613-7, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CESARIO PEREIRA 830 AP 204, BL E, RES PORTAL DO VALE SAO VICENTE ITAJAI SC 88309301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.905,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PATRICIA FERREIRA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA PATRICIA

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04540591916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440390701-3, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AYRES DOS SANTOS 623 CASA 4 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.563,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VANER PAIVA GRAVI, CAROLINE LIMA ROLIM**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VANER PAIVA GRAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69687145072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE LIMA ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99592304068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441744479-9, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 106 BLOCO H ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 8.502,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKSON FERNANDES

DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489358904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550315437-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 998 - SEM NOME 0 JARAGUA 84 JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.790,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157598905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILEI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407654909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001344-1, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 008 B.3D VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 20.333,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GRAH, MARIANA CARLA OSTERMANN**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GRAH,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662795938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARLA OSTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545198999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716654-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 127.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIA LOPES, APARTAMENTO 301, TORRE 2, RESIDENCIAL STELLARIS, SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 16.184,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MATHEUS DE JESUS, GABRIELLE LUIZE MACIEL**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MATHEUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10462521940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLE LUIZE MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10503785989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526896-2, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD 0 BL.2 AP403 BL2 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 40.948,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUGENIO JOAO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIO JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010549960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662605-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO ANTONIO DE SOUZA 156 APTO 202 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 5.011,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, ANGELITA DOS SANTOS SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630824992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01976124905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322201-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOIA 64 AP 202 VG 0 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 6.864,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA VIEIRA MACHADO, FRANCIELE VIEIRA MACHADO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03992492907, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, FRANCIELE VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07854489939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369575-8, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP402 BL7 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 29.841,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILEIA LUCIANO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06986254989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014617-3, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 445 UN05 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 5.784,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CILIDA SAUTNER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CILIDA SAUTNER, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de

identidade número 7R-1.036.856 e do CPF número 750.996.839-91, residente e domiciliada na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado parte no perímetro urbano e parte na zona rural da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de Junho, Centro, matriculado sob número 56.812, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 946,60m² e 55.844,55m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151.566-8 -- ART nº 8455220-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMA KNOFF, SALETE DOS SANTOS, OSWALDO DOS SANTOS, VALDETE DIOGO, ALMIR DIOGO, RITA KNOFF PAUL, HERIBERTO PAUL, VALDIR KNOFF

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EMA KNOFF, inscrita no CPF(MF) sob número 891.702.969-87, domiciliada e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; SALETE DOS SANTOS, inscrita no CPF(MF) sob número 898.144.369-68, casada com OSWALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF(MF) sob número 311.110.419-20, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; VALDETE DIOGO, inscrita no CPF(MF) sob número 383.229.609-30, casada com ALMIR DIOGO, inscrito no CPF(MF) sob número 382.750.589-53, domiciliados e residentes na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina; RITA KNOFF PAUL, inscrita no CPF(MF) sob número 026.358.249-32, casada com HERIBERTO PAUL, inscrito no CPF(MF) sob número 478.359.909-20, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, e VALDIR KNOFF, inscrito no CPF(MF) sob número 292.811.309-63, domiciliado e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 110, Bairro Margem Esquerda, matriculado sob número 67.720, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 6.450,82m², 6.771,08m² e 20.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8303196-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553685-5, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 43, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 150.354,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560975-5, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 47, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 149.575,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 155551546736-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 30, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 241.227,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI GOULART VIEIRA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI GOULART VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06985086969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440251687-8, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35065, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CARLOS SCHROEDER 630 LENCOL SAO BENTO DO SU SC 89286786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 1.672,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DERLI GRISS, ZILDA SEBAJE GRISS**

EDITAL Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de DERLI GRISS, inscrito no CPF nº

273.554.890-20, portador do RG nº 3.955.547 - SESP/SC, expedido em 18/10/2016, nascido em 18/06/1956, filho de Eulogio Pedro Griss e de Almeci Ida Griss, brasileiro, divorciado, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 1.319, às Folhas nº 081, do Livro nº B-05, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Candelária/RS, motorista, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 571, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000; e de ZILDA DE RAMOS SEBAJE, inscrita no CPF nº 249.044.810-20, portadora do RG nº 2.876.559-1 - SESP/SC, expedido em 01/03/2002, nascida em 27/09/1951, filha de Dacyr Sebafe e de Almerinda de Ramos Sebafe, brasileira, divorciada, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 1.319, às Folhas nº 081, do Livro nº B-05, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Candelária/RS aposentada, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, nº 571, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 38 com a superfície de 1.250,00m², situado no Loteamento São Domingos (Germano), na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com uma casa residencial em alvenaria, com 210,96m² de área construída e com uma Residência Unifamiliar em Alvenaria, com 149,49m² de área construída, devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 3.111 do Livro nº "02" desta Serventia. O desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto nº 987, de 03 de outubro de 2022. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Agrimensura Moacir Aquino RNP 059299356980. Declaração de Atividade Não Constante nº 631966/2022, emitida pelo IMA/SC em 12/12/2022 e assinada digitalmente por DIOGO FAÉ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02752949944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03777317900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818986-0, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 36.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, Nº 57, SOBRADO 01, RESIDENCIAL D FRANCE I, JOÁIA, TIJUCAS/SC, 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.062,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACI SUMARIVA MACHADO, ROSINETE DA SILVA BRASIL MACHADO

AISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, § 4º Lei nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, Jaci Sumariva Machado, CPF nº 678.154.569-87, RG nº 2214611-SSP/SC, CNH nº 04430748248-DETRAN/SC brasileiro, nascido em 23/07/1968, comerciante, e sua esposa Rosinete da Silva Brasil Machado, CPF nº 696.236.789-91, RG nº 2219560-SSP/SC, brasileira, nascida em 11/06/1973, farmacêutica, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São Cristóvão, na Rua José Botega, nº 213, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois alega possuir a posse há mais de 29 (vinte e nove) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO localizado na Rua José Botega, nº 213, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, com área total de 420,68m², perímetro de 86,47 metros, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Frente: ao Oeste, confronta com a Rua José Botega, esta linha do vértice V5, de coordenadas N 6.842.763,68 m e E 690.110,38 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°26'14" e 14,79 metros; até o vértice V1, de coordenadas N 6.842.777,71 m e E 690.115,06 m; Fundos: ao Leste, confronta com terras de Octavio Guarezi (Matrícula nº 73.064 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), partindo esta linha do vértice V2, de coordenadas N 6.842.796,93 m e E 690.141,67 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°45'28" e 14,77 metros; até o vértice V3, de coordenadas N 6.842.755,53 m e E 690.138,41 m; Laterais: ao Sul (lado esquerdo), confronta com terras de Almerindo Zanella (Área de Posse) e terras de Marcos Alexandre Marcon (Área de Posse), em duas linhas, partindo a primeira linha do vértice V3, de coordenadas N 6.842.755,53 m e E 690.138,41 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 285°43'16" e 5,96 metros; até o vértice V4, de coordenadas N 6.842.757,14 m e E 690.132,67 m, deste segue a segunda linha, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°20'46" e 23,23 metros; até o vértice V5, de coordenadas N 6.842.763,68 m e E 690.110,38 m; ao Norte (lado direito), confronta com terras de Pedro Vieira Rosa Junior (Matrícula nº 26.081 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), partindo esta linha do vértice V1, de coordenadas N 6.842.777,71 m e E 690.115,06 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 106°16'57" e 27,72 metros; até o vértice V2, de coordenadas N 6.842.796,93 m e E 690.141,67 m; Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000; Hemisfério Sul/Oeste: M.C. 51°00'Fuso 22." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORGARINO DE BONA SARTOR, ALTIVA GERBER SARTOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que ORGARINO DE BONA SARTOR e sua esposa ALIVA GERBER SARTOR, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 1.360,00m², localizado na Rua José Serafim dos Santos, esquina com a Rua Rita Martignago Sartor, centro, Rio Rufino, SC, matriculado sob o nº 7490 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 210,00 m²; e área 02 com 1.144,00 m². A área de 210,00 m² será em ato contínuo alienada à Cooperativa de Crédito Rural de Rio Rufino Sicoob SC Crediunião, e unificada com o imóvel de sua propriedade, com a área de 360,00 m², formando a área total de 575,00 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart-- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINO PICCOLI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 24/2022. BRUNO FRUET, Oficial Substituto do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CLAUDINO PICCOLI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 289395-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.822.109-49, nascido em 04/12/1938, e sua esposa ELZIRA MARIA MEZOMO PICCOLI, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 285.251-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 944.540.609-59, nascida em 03/08/1936, residentes e domiciliados na Rua Frederico Kroeff, nº 87, Centro, em Iomerê-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 26/12/1959, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 23.625,23m² (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), constituída de parte da chácara nº 17, e parte da chácara nº 18, situado na Rua Frederico Kroeff, nº 105, Centro, no Município de Iomerê/SC, nesta Comarca de Videira/SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.884-RG, de propriedade de Ademir Crestani, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 166°41'40", em uma distância de 19,77m; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 76°39'51", em uma distância de 20,00m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.884-RG, de propriedade de Ademir Crestani; Do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 166°29'16", em uma distância de 22,70m, confrontando com a Rua Frederico Kroeff; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 166°41'48", em uma distância de 122,38m, confrontando com a Rua Frederico Kroeff; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 282°03'56", em uma distância de 34,86m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 5.337-RG, de propriedade de Marcio Santini; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 282°03'56", em uma distância de 196,32m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.093-RG, de propriedade de Elda Luiza Pasqual

Iurkevicz; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth 356°34'32", em uma distância de 70,36m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 36.216-RG, de propriedade de Saul Pastore; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 77°50'28", em uma distância de 166,76m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 26.662-RG, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho -- SIC00B Vale do Vinho, finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 77°49'02", na extensão de 10,00m, confrontando com o imóvel de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho -- SIC00B Vale do Vinho, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 41.860-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em cinco (5) lotes distintos, com as seguintes características: Lote nº 01, com área de 1.295,04m²; Lote nº 02, com área de 839,44m²; Lote nº 03, com área de 1.059,47m²; Lote nº 04, com área de 800,00m²; e Lote nº 05, com área de 800,10m²; remanescendo no imóvel a área de 18.831,18m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Bel. Bruno Fruet. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DE JESUS DO AMARAL, TEREZINHA SOUZA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE JESUS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03847639951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51633930904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550897967-9, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOIS SPORR E RICIERI SA 100 CASA 02 CAMPO EXP VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 1.863,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO BEZERRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor IRANILDO BEZERRA SANTOS, CPF nº 693.433.655-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais

referentes ao imóvel situado em -- Rua C, nº 146, Quadra 03, Loteamento Visconde de Maracaju, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-8, matrícula nº 17480, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1107814-4, datado 02 dezembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, CPF nº 02231813742 e ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH, CPF nº 01180340574, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 201, Bloco 012 - Bromélia, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25553, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 15553416107, datado de 14 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxxx0, inscrito no CPF nº 350xxxxxx-35, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 104, Bloco 04, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Thomaz Panaro, nº 536, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13474-080; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.368 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e

Alienação Fiduciária, celebrado em 23/12/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO, CPF/MF n.º 425.722.538-60, RG n.º 52.773.814-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, repositivo de frios, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM TERRENO, situado na Rua José Janúncio, designado Lote n.º 16, da Quadra "CA", do loteamento denominado Parque Universitário, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 002 -- Quadra 362 -- Lote 016, objeto da matrícula n.º 69.242, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.2519278-5, de 16 de abril de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial (Vinicius Rocha Pinheiro Machado).

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA**

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0466903-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, RG: 33352311 SSP/SP, CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 SSP/SP e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 27, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE -- NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R. 08 da Matrícula 96.756. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.781,16 em 20/12/2022, e mais despesas de cobrança e de

intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE PASSOS DE SA, LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular, garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2080, Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar— Centro — Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. DEIVIDE PASSOS SÃ, brasileiro, RG: 25.378.248-X e CPF: 297.258.238-18 e sua mulher LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS, brasileira, RG: 44.329.973-0 e CPF: 225.778.918-06, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA 03, LOTE 32, QUADRA D, área 178,28 m², LOTEAMENTO VILA BONSAI, TANQUE — ATIBAIA/SP, conforme R.04 da Matrícula 127.494. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 11.811,89 em 21/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SMART PACKAGING COMERCIO E SERVICOS LTDA, JARDIM DAS OLIVEIRAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CESAR ANTONIO LOLLI, ANA LYGIA LOLLI

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de MORRO BRANCO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 552.370, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os confrontantes: 1) SMART PACKAGING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.687.077/0001-38, 2) JARDIM DAS OLIVEIRAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.577.256/0001-36 e CESAR ANTONIO LOLLI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.331.481-SSP/SP e inscrito no CPF nº 036.583.948-54, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA LYGIA LOLLI, brasileira, empresária, RG nº 18.835.482-7-SSP/SP, CPF nº 099.890.898-33, todos na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob os nºs 132.196, 193.692 e 101, respectivamente, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73),

a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno designado como REMANESCENTE 02, situado no Município de Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, objeto da matrícula nº 121.903 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 21 de dezembro de 2022. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MARSON**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE MARSON, brasileiro, separado judicialmente, consultor de TI, RG. nº 28.706.611-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 214.402.278-02, residente e domiciliado na Rua Silvio Gaspar, nº 120, Bairro Jardim dos Estados, no Município de Sorocaba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 073327230012119, datado de 26/05/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 152.442, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 84 até 86, vencidas em 20/06/2022 até 20/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/08/2022 o valor de R\$4.910,52, sendo atualizado em 02/12/2022, no valor de R\$10.116,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 550.756), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BORBOREMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

EDIMILSON DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de

Borborema-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE BORBOREMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF. 46.737.219/0001-79, com sede nesta cidade, na Praça José Augusto Perotta, s/nº, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento "BORBOREMA D", a ser implantado no terreno objeto da Matrícula nº 7.235-CRI de Borborema, com a área de 20.869,93 m², inserido no perímetro urbano desta cidade de Borborema por força da Lei Complementar nº 31, de 28/05/2010 -- Plano Diretor, confrontando-se com a margem direita do Ribeirão dos Fugidos, com a RUA ANTONIO PRESOTTO (Área "F" - Matrícula 6.006), propriedade do Município de Borborema, com a RUA TAQUARITINGA, com a Área Remanescente da Área 2 (Matrícula nº 6.641). O loteamento contém a área total de 20.869,93 m², dividido em 3 quadras e estas subdivididas em 72 lotes que ocupam a área de 10.104,27m², Sistema Viário com a área de 4.932,53 m², Área Institucional - Equipamento Comunitário com 1.044,35 m², e a Área Verde com 4.788,78 m². O projeto encontra-se devidamente aprovado: 1) na Prefeitura Municipal de Borborema em 22/08/2022; e 2) no GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais por meio do Certificado nº 209/2022, de 14/06/2022. O prazo para a execução das obras de infraestrutura, previsto no inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79, foi estipulado em 9 (nove) meses a contar do registro do loteamento, cuja execução é de responsabilidade exclusiva da própria Municipalidade. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: 1) os lotes serão de uso exclusivamente residencial; e 2) é vedada a unificação dos lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da datada última publicação, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Claudino do Nascimento, nº 101, Centro, Borborema-SP. Certo que o atendimento ao público é feito de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Eu, Edmilson de Oliveira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE TIEGHI BERTAGLIA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. FELIPE TIEGHI BERTAGLIA, RG nº 44134351-X-SSP/SP, CPF nº 309.059.458-75, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Reis, nº 770, Vila Maria, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 19 de dezembro de 2017, sob nº 8.7877.0222992-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 40.675, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 408, apartamento nº 102, Residencial Bulgária, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.664, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.992,22, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DAVID

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. EDSON DAVID, RG nº 305810030-SSP/SP, CPF nº 312.472.478-05, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, residente e domiciliado na Fazenda Santana 1, Boa Vista, Pratânia, em São Manuel-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 26 de junho de 2020, sob nº 8.7877.0852062-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 41.998, referente ao imóvel situado na Rua Brasílio Brandolise, nº 325, Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.672, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.307,69, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JESUS DE SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DIEGO JESUS DE SOUZA, RG nº 41561171-4-SSP/SP, CPF nº 458.371.918-36, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Bauer Filho, nº 514, Jardim Brasil, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 22 de junho de 2020, sob nº 8.7877.0852442-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 41.988, referente ao imóvel situado na Rua Leonilda Fumes, nº 164, Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.671, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.148,61, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO PAVONATO ZANIN

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. AGNALDO PAVONATO ZANIN, RG nº 114480424-SSP/SP, CPF nº 068.086.358-38, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Rua Julio Vaz de Carvalho, nº 1.123, Jardim Continental, em Botucatu-SP,

na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento particular de Venda e Compra, datado de 20 de junho de 2018, sob nº 8.7877.0360191-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.631, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 103, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.620, em 17 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.084,80, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. KAWAN LARA DOS REIS, RG nº 42.997.252-0-SSP/SP, CPF nº 473.764.878-75, brasileiro, embalador, e sua mulher SAMARA FAUSTINO DOS REIS, RG nº 45.585.061-6-SSP/SP, CPF nº 225.282.668-12, brasileira, vendedora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, nº 272, Vila Assumpção, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 01 de novembro de 2018, sob nº 8.7877.0472638-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.674, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 201, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.665, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.955,56, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO INACIO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. MARCOS PAULO INACIO DA SILVA, RG nº 430396594-SSP/SP, CPF nº 460.199.408-02, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, residente e domiciliado na Rua Ulisses Rossi Grassi, nº 690, Vila Lavapés, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 10 de maio de 2019, sob nº 8.7877.0589365-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.804, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 401, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.666, em 19 de

outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$13.742,33, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANA SILVERIO

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. HOSANA SILVERIO, RG nº 28168781-X-SSP/SP, CPF nº 281.055.828-05, brasileira, divorciada, gerente, residente e domiciliada na Rua Tenente Alarico Alves Bastos, nº 249, Conjunto Habitacional E. F. Blasi, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 20 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.889, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 04 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106.067, em 14 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.905,27, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELPIDIO TERTULIANO DE LIMA, VALDIR FERREIRA, JOAO CARLOS DE LIMA, CARLOS MARTINS

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Erasto Rodrigues Alves Júnior, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ELPIDIO TERTULIANO DE LIMA, CPF 931.534.068/04, LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF 931.534.068/04, VALDIR FERREIRA, CPF 072.025.268/75, CARLOS MARTINS, CPF 749.384.958/72, JOÃO CARLOS DE LIMA, CPF 084.851.998/12, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 397 -- Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado por Lucas Henrique Tavares (RG 42.334.658-SSP/SP e CPF 415.005.008/74), autuado sob o nº de protocolo 151492, em 25/10/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " LOTE DE

TERRENO SOB Nº 18 DA QUADRA 27, com frente para a Avenida Eugênio Lourenção, no JARDIM PEABIRU, 1º Subdistrito, município e comarca de Botucatu, do Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo dos lados com os lotes 17 e 19, e na linha de fundos com o lote 25, encerrando uma área total de 250,00 m². Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 10.189 deste Serviço de Registro de Imóveis de Botucatu. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Novembro de 2022. Eu, (Erasto Rodrigues Alves Júnior), Oficial, digitei e assino. (a.a.) Erasto Rodrigues Alves Júnior.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, RG 42659176-8 SSP/SP, CPF 382.665.548-62, brasileiro, divorciado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Irmãos Cassetari, nº 814-Casa - C, Jardim Monte Mor, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Cláudio Ferreira Cesário, nº 989, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 17.389, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 7.381,03); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVA MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: NILVA MORAIS, RG 22732512-6 SSP/SP, CPF 195.479.228-07, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua José Américo Tavares, nº 217,

compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Américo Tavares, nº 217, Arlindo Durante, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 29.421, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 2.880,53); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: HUGO LEONARDO FERMINO DO CARMO, RG 422742983 SSP/SP, CPF 355.134.338-18, brasileiro, solteiro, maior, rep comercial, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Delila Cintra Nepomuceno, nº 305, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 8, Apt 208, no Condomínio Edifício Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.019, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.268,84); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CALIXTO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ CALIXTO DA SILVA, RG 40357029-3 SSP/SP, CPF 327.707.258-40, brasileira, divorciada, mecânica manutenção montadora operadora preparadora de máquina e aparelhos prod indust, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso, nº 86, Jardim Aeroporto, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 1, Apt 24, no Residencial For Life Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.213, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.011,34); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças,

somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GUILHERME JOSE DA SILVA, RG 48906357-3 SSP/SP, CPF 406.004.498-90, brasileiro, solteiro, maior, escultor pintor e assemelhados, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Luiz Carnietto, nº 593, Residencial Arlindo Durante, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 03, Apt 01, no Residencial Forlife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.078, (25/11/2022 - DÉBITO: R\$ 3.811,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): BRAVSEC -- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 492.746, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda e consórcio imobiliário com alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2.020, registrado sob nºs. 05 e 06 na matrícula nº. 112.739, que tem por objeto o Apartamento nº 624, localizado no 6º andar ou 10º pavimento do Edifício Campinas Executive Flat, situado na Rua Severo Penteado nº. 140, matriculada sob nº. 112.739, com saldo devedor de responsabilidade do devedor BRAVSEC -- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE ÁREO LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Rua Assembleia nº. 10, Sala nº. 2.720, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.XXX.XXX/0001-20 conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 33.744,58 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor

fiduciário, posicionado em 19/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 2.025,65 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIELLE PATE VEIGA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANIELLE PATE VEIGA, RG nº 41.243.611-5-SSP/SP e CPF 355.163.708-33. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.523 em 16/09/2022, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.884,24 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 10/06/2011, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 143.554, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Dona Neusa Goulart Brizola, nº 250, Apto. 02, Prédio C Ponta Grossa, Condomínio Paraná, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE LUCENA E SILVA, POLYANA DE SA LUCENA E SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL DE LUCENA E SILVA, RG nº 32.865.575-2-SSP/SP e CPF 315.517.468-40 e a Sra. POLYANA DE SA LUCENA E SILVA, RG nº 43.269.635-0-SSP/SP e CPF nº 328.096.278-19. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.011 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.606,44 (três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 16/12/2009, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 144.603, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Paulo Vianna de Souza, nº 270, Apto. 21, Prédio Q Jacaré, Condomínio São Paulo, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento

da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALÉRIA LUCAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA VALÉRIA LUCAS, RG nº 17.212.159-0-SSP/SP e CPF 096.135.538-78. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.534 em 16/09/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 118.371,05 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 24/02/2014, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 152.589, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Uruguaiana, nº 559, Apto. 34, 3º andar, Condomínio Edifício Uruguaiana, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO PAGLIATO, ANA PAULA SALA PAGLIATO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS FERNANDO PAGLIATO, RG nº 24.421.804-3-SSP/SP e CPF 173.865.238-66 e a Sra. ANA PAULA SALA PAGLIATO, RG nº 23.873.908-9-SSP/SP e CPF nº 258.549.248-62. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.121 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 284.424,29 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 05/09/2008, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 165.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Agnaldo Macedo, nº 400, Apto. 44, Bloco A, 4º andar, Condomínio Casa Grande do Ypê, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DA CRUZ AZEVEDO, ROSANGELA ROSA TEIXEIRA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SILVIO DA CRUZ AZEVEDO, RG nº 19.371.964-2-SSP/SP e CPF 120.465.968-03

e a Sra. ROSANGELA ROSA TEIXEIRA, RG nº 23.400.498-8-SSP/SP e CPF nº 138.963.978-93. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 708.884 em 18/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.896,87 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 23/09/2011, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 177.309, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Olindo Gardelin, s/nº, Apto. 104, Bloco 04, Térreo, Condomínio Residencial Parque Valença 1D, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FIRMINO, ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO FIRMINO, RG nº 48.600.883-6-SSP/SP e CPF 363.046.348-70 e a Sra. ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO, RG nº 42.873.690-7-SSP/SP e CPF nº 224.717.138-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.520 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 49.986,17 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 13/04/2012, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 207.780, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Antonio Carlos do Amaral, nº 3905, Apto. 27, Torre D, 2º pavimento, Condomínio Residencial Polaris, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS, RG nº 28.203.182-0-SSP/SP e CPF 252.461.468-98. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.501 em 16/09/2022, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 59.613,26 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/11/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.505,

deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 72, Apto. 104, Bloco 01, Térreo, Condomínio Parque Cachoeira do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO DA SILVA, RG nº 55.374.002-7-SSP/SP e CPF 082.801.216-41. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.505 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.668,63 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.681, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 43, Bloco C, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, RG nº 33.358.014-X-SSP/SP e CPF 266.717.888-20 e a Sra. CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO, RG nº 41.443.496-1-SSP/SP e CPF nº 322.306.978-03. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.508 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.043,64 (sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 26/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.698, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 44, Bloco D, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, repositório, RG/SSP/SP nº 28.**2.3**-X, inscrito no CPF/MF. sob nº 3**.7*5.**8-21, residente e domiciliado na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Treze de Maio, n.º 291, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de outubro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.939, requerimento datado de 17 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27 de outubro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 17 de novembro de 2022, às 16h17min, no endereço situado à Rua Treze de Maio, nº 291, Centro, Elias Fausto-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 24 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.564,34 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 07/12/2022, correspondente a 18 (dezoito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.2132767-8, de 04 de outubro de 2019, retificado por instrumento particular de 05 de novembro de 2019, ambos firmados na cidade de Indaiatuba-SP, objeto dos registros nºs. 1 e 2, lançados na matrícula nº 58.180, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.180, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "24-B" (VINTE E QUATRO -- B), oriundo da subdivisão do lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra "38", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Antonio Sacchs, situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARREGANDO.../SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODGER LUIS SALVATIERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES RODGER LUIS SALVATIERRA RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº 100.110.678-45 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 503.874, em 08/01/2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RODGER LUIS SALVATIERRA, RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº 100.110.678-45, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/07/2022, o valor de R\$-31.927,67, decorrente do instrumento particular de 15 de maio de 2013, registrado sob os nº 5, e averbado sob nº 6 na Matrícula nº 119.508, referente ao PRÉDIO situado na Rua Capital Federal nº 770, nos Campos da Escolástica, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS RG nº 172271721-SSP/SP, CPF/MF nº 126.748.988-01 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 501.631, em 18/05/2022, o Requerimento de 06/12/2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, RG nº 172271721-SSP/SP, CPF/MF nº 126.748.988-01, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 06/12/2022, o valor de R\$-22.942,78, decorrente do instrumento particular de 27 de março de 2019, registrado sob os nº 2, na Matrícula nº 133.371, referente ao APARTAMENTO nº 1705, localizado no 17º pavimento do "SUBCONDÔMÍNIO 3 -- EDIFÍCIO BARÃO DE PIRACICABA" --(Residencial), integrante do

empreendimento denominado Condomínio "COMPLEXO JÚLIO PRESTES I", situado na Alameda Barão de Piracicaba nº 170, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica A FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREA MARIA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, monitor de informações de trânsito, portadora da cédula de identidade RG nº 22.***.73-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 125.***.48-75, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.574. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTONOMA designada por Apartamento nº 64, do edifício TIPO "A", BLOCO "23", do condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN LAND", situado na Estrada Manuel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Caiapiá, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 92.338. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de dezembro de 2022 em R\$ 24.229,18 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 02 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à FLAVIO DE AGUIAR VIDEIRA, LUIZ VIANA e sua mulher QUERUBINA GOMES, e a quem interessar possa, que em 16.02.2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 182.072, Requerimento firmado em 16.02.2022, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PARA APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da matrícula nº 4.414, deste Registro, situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nesta cidade, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto E01, de coordenadas N=7.375.966,4862 e E=334.524,9679, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, distante 18,49m da confluência com a Rua André Mussolino; deste ponto segue em linha reta com azimute de 225º48'55", numa distância de 42,46m, até o ponto E02, de coordenadas N=7.375.936,8925 e E=334.494,5199, confrontando com duas partes distintas dos lotes 03 e 04, objetos das matrículas nº 10.454 e 25.151; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 01º39'15", raio de 392,91m, tangente de 5,70m, numa distância de 11,41m, até o ponto E03, de coordenadas N=7.375.943,5220 e E=334.485,2373, confrontando com a Avenida Frei Ambrósio de Oliveira Luz; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 47º43'30", numa distância de 45,25m, até o ponto E04, de coordenadas N=7.375.973,9625 e E=334.518,7204, confrontando com parte do lote 03, objeto da matrícula nº 4.322, deste Registro; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com ângulo central de 09º15'15", raio de 60,39m, tangente de 4,89m, numa distância de 9,75m, até o ponto E01, onde teve início a presente descrição, confrontando com a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, encerrando a área de 457,57m². Assim, notifica FLAVIO DE AGUIAR VIDEIRA, LUIZ VIANA e sua mulher QUERUBINA GOMES VIANA, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomar conhecimento dos termos da retificação e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, apresentem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZERO HORA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, FAZ SABER, a todos os interessados, que ZERO HORA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.287.798/0001-90, com sede na Chácara Zero Hora, s/nº, Java Paulista, em Dracena/SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ESPANHA", tendo acesso pela Estrada Municipal Joao Araújo -- DRA 070, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, do imóvel havido em 05.09.2022, pelo registro 11 da matrícula 12.592, Livro 2 -- Registro Geral e descrito como segue: UMA ÁREA URBANA, COM 58.196,33 METROS QUADRADOS OU 5,819633 HECTARES OU 2,4048 ALQUEIRES, localizada no BAIRRO JAVA PAULISTA, neste município e comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no PONTO 1, cravado na

cerca de divisa da propriedade de Adão Julio de Araújo, sob matrícula nº 9.823, com a propriedade de Rita Cristina Rosseti, sob matrícula nº 26.016; DESTE segue confrontando com a propriedade retro mencionada, sob matrícula nº 26.016, com os pontos, azimutes, distâncias e confrontantes, constantes na AV. 8 da matrícula do imóvel. Área total: 58.196,33 m². Área de lotes: 23.957,82 m², dividida em 04 (quatro) quadras e 130 (cento e trinta) lotes. Sistema viário: 19.684,56 m². Área Verde: 8.149,63 m². Área Institucional (equipamento público e urbano): 2.914,68 m². Sistema de Lazer: 3.489,64 m². Loteamento destinado à finalidade residencial e comercial, aprovado pelo Município de Dracena e demais repartições competentes. Do Decreto de aprovação Municipal, nº 7.592, de 06.06.2022, consta a exigência de constituição de garantia real -- hipoteca -- para execução das obras de infraestrutura, que recairá sobre os seguintes lotes: 01 a 36 da quadra "04". Integra o presente Edital a planta de localização do imóvel objeto de parcelamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se o presente edital, afixado neste Registro Imobiliário e para publicação no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/79. Dracena/SP, data da publicação. Eu, (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial, assinei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMERCIAL EUROTERM LTDA.

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a COMERCIAL EUROTERM LTDA., que Paulo Franco da Silva protocolou em 27 de junho de 2022 (protocolo nº 35.371) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 1.364 desta serventia, localizado na Rua Alberto Correia Francfort, nº 109, Jardim Mimás, Embu das Artes, cadastrado em área maior sob o nº 80.01.07.0182.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSCAR FARINA

- EDITAL - (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data 18 de agosto de 2022, sob o protocolo nº 222.115, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por OSCAR FARINA e sua mulher MARCIA MONTEIRO GONÇALVES MACHADO FARINA, feito em Fernandópolis-SP, datado de 18 de agosto de 2022, solicitando o reconhecimento e o registro da usucapião ordinária, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos, fundada na posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito da Brasitânia-SP, desta comarca, livro 0063,

às páginas 068/071, 1º traslado, em 17 de maio de 2022, planta, memorial descritivo e demais documentos que se encontram à disposição para consulta em cartório, em relação a uma em área certa e determinada de 6,3729 ha, constante de parte dos imóveis das matrículas nºs 58.175 e 58.176, deste Registro Imobiliário, encravada na Fazenda Santa Rita, com a denominação especial de Chácara Oasis, neste Município. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, sendo que expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2022). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOBRAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXANDRE SOBRAL, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 30.788.996-8-SSP/SP, CPF/MF: 297.971.778-90, residente na Rua Felício Marcondes, N°388, Apto 111, Centro, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 375.767) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 96.073, desta serventia, pela qual ALEXANDRE SOBRAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Soldado Arlindo Saldanha, N°32, Sala 106, Condomínio Edifício Center I, Jardim Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Soldado Arlindo Saldanha, N°32, Sala 106, Condomínio Edifício Center I, Jardim Guarulhos, Guarulhos/SP-CEP: 07090-151 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Clécio Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 88); b) Rua Felício Marcondes, N°388, Apto 111, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07010-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 03/06/2022, 14/06/2022 e 22/06/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 43); c) Alameda dos Pinheiros, N°473, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-580 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 03/06/2022, 15/06/2022 e 23/06/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 29). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEXANDRE SOBRAL, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 97, 98 e 99. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEXANDRE SOBRAL), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito

à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 133.957,68 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CARDOSO BARBOSA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 505.690, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 62.681, relativa ao Imóvel situado na RUA OLÍMPIO MARTINS, 55 (ANTIGO 08-A), JARDIM PALMIRA, GUARULHOS - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ADRIANA CARDOSO BARBOSA, CPF 034.733.534-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ADRIANA CARDOSO BARBOSA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/12/2022, corresponde a R\$ 55.371,26 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.189,69. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na RUA OLÍMPIO MARTINS, 55 (ANTIGO 08-A), JARDIM PALMIRA, GUARULHOS - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN BARBOSA DA SILVA, JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 511.313, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 129.295, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 1221, Bloco 4, Edifício Jequitibá, Residencial Uni -- Bosque Maia, localizado na Rua Dona Tecla, nº 350, Picanço, Guarulhos

-- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JONATHAN BARBOSA DA SILVA, CPF 368.236.708-00 e JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF 378.065.408-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JONATHAN BARBOSA DA SILVA e JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/10/2022, corresponde a R\$ 61.065,29 (sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.168,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento nº 1221, Bloco 4, Edifício Jequitibá, Residencial Uni -- Bosque Maia, localizado na Rua Dona Tecla, nº 350, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, NEISSA EMANOELY CALDEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 509.359, de HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 20.915.563/0001-17, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 166.860, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 97, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, localizado na Avenida Paulo Faccini, 925, Centro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, CPF 255.113.458-73 e NEISSA EMANOELY CALDEIRA, CPF 089.581.776-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA e NEISSA EMANOELY CALDEIRA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 21/11/2022, corresponde a R\$ 135.107,27 (cento e trinta e cinco mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.005,01. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento nº 97, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, localizado na Avenida Paulo Faccini, 925, Centro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HAYATO MATSUNAGA, EWELINY VITOR VASCONCELOS, VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO HAYATO MATSUNAGA e EWELINY VITOR VASCONCELOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EDUARDO HAYATO MATSUNAGA, e EWELINY VITOR VASCONCELOS, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tupinambás, nº 860, apto 73B, Aqui se Vive, que a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, credora através do Contrato de Empréstimo (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, datado de 17 de novembro de 2020, contrato nº 19112020-1, registrado sob nº 4, na matrícula 99.989, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como apartamento sob nº 73, localizado no sétimo andar, bloco B, do Condomínio Residencial Duetto Di Mariah, situado a rua Tupinambás, nº 860, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 25 de novembro de 2022 corresponde a R\$15.589,75 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2022. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA IPPOLITO TORRANO GOMES MACHADO DE MOURA, CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2022 o requerimento pelo qual LAURA IPPOLITO TORRANO GOMES MACHADO DE MOURA e seu marido CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE MOURA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 465.802 em 18/06/2018, do imóvel urbano designado apartamento nº 213, do Edifício Castro, perímetro urbano do município de Itanhaém-SP, objeto da transcrição nº 30.976, deste Registro, de propriedade de JOÃO BAPTISTA REIMÃO NETTO, solteiro. Os requerentes alegam que exercem a posse há mais de 10 anos, e por isso, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião extrajudicial do referido imóvel. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados os eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com

as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 19 de dezembro de 2022. O 6º Substituto, Paulo Medeiros.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., URBA 30 LOTEAMENTOS LTDA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ nº 18.618.319/0001-40 - NIRE 35227707159), com sede à Estrada Municipal Pau D'Alho, s/nº, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Bairro Piraí Acima, nesta cidade, DEPOSITOU neste Registro os documentos exigidos no artigo 18 da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BUONA VITA", localizado à Estrada Municipal Pau D'Alho (Itu-030) - Área III, no Bairro Piraí Acima, nesta cidade, contendo uma área total de 637.451,00m2, que será ocupada da seguinte forma: 305.789,36m2 destinados a 1.101 lotes, distribuídos em 52 quadras, designadas A a Z e de AA a AZ, 157.860,41m2 destinados ao sistema viário, 32.205,90m2 destinados às áreas institucionais, 49.491,32m2 destinados ao sistema de lazer e 92.104,01m2 destinados à área verde/APP. O loteamento foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, de acordo com o Alvará de Licença nº 24/2022, datado de 01 de dezembro de 2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em veículo de circulação eletrônica, nos termos dos Itens 418.17.7 e 418.21.3 do Cap. XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA LOPES

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770708076, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.074 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 02, APT0. 202, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor RODRIGO FERREIRA LOPES INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/05/2022 à 23/11/2022 que totaliza a quantia de R\$5.680,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 úteis dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor RODRIGO FERREIRA LOPES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde

V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIANA DE PAULA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550781840, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 08, na matrícula nº 7.187 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JULIA MATHIAS ERVOLINO, Nº 514, SÃO GABRIEL, nesta cidade, fica a senhora HELIANA DE PAULA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/05/2022 à 23/11/2022 que totaliza a quantia de R\$2.437,47 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora HELIANA DE PAULA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN MARIA DE SOUZA

Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551429780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.971 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, Nº 276, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022 que totaliza a quantia de R\$2.475,76 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ ANTÔNIO ZAGUI, JOÃO ZAGUI, OLIVIO RODRIGUES**

Requerente: Elisabete do Carmo Souza e Osvaldo de Souza Filho. Notificados: José Antônio Zagui, João Zagui e Olívio Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 8609 (protocolo 167.425), desta Serventia, promovida por Elisabete do Carmo Souza, divorciada, residente em Jaú/SP, e Osvaldo de Souza Filho, casado, residente em Dois Córregos/SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. José Antônio Zagui e João Zagui, proprietários do imóvel constante da Matrícula 12.949, e Olívio Rodrigues proprietário do imóvel constante da Transcrição nº24.157, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES, PAULO ROBERTO MARQUES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 85553671066, firmado em Marília-SP em 20 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50227, situado na Rua Emília Maria de Jesus Nunes nº 125, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/02/2021 a 20/11/2022, no valor de R\$ 15047,16 (data base: 15 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES e PAULO ROBERTO MARQUES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO APARECIDO DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, credora do instrumento particular 878770213054, firmado em Marília-SP em 11 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58478, situado na Rua Roberto Pontoli de Oliveira nº 75, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/07/2021 a 11/12/2022, no valor de R\$ 10822,27 (data base: 15 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RENATO APARECIDO DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. □ "EDITAL DE LOTEAMENTO" □ □ SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI, empresária, RG.29.182.575-8-SSP-SP., CPF.219.028.868-10, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEROFILO BOLDRINI JUNIOR, engenheiro agrônomo, RG.27.963.297-6-SSP-SP., CPF.214.865.868-99, ambos brasileiros, residente e domiciliados à Avenida Raul Furquim, centro, em Bebedouro-SP., DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "RESIDENCIAL ROSA MARIA", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.61.148, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno com a área de 27.568,08 metros quadrados, com formato de um polígono irregular, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto 01, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, distante 49,65 metros da esquina com a Rua Lourença Diogo Ayala (mais próxima); daí, deflete à direita e segue com o rumo 84º58'46"NW. na distância de 228,57 metros até o ponto 02, confrontando respectivamente: na distância de 100,60 metros com a Área de Lazer da quadra F, do Residencial Garcia, objeto da Matrícula nº 38.567, na distância de 26,70 metros com a Rua Lourença Diogo Ayala e na distância de 101,27 metros com a Área de Lazer da quadra A, do Residencial Garcia, objeto da Matrícula nº 60.609; deflete à direita e segue com o rumo 30º36'33"NW. na distância de 15,92 metros até o ponto 03, confrontando com a Estrada Municipal BSM-50 -- Balsamo/Tanabi; deflete à direita e segue com o rumo 29º00'36"NE. na distância de 81,21 metros até o ponto 04, confrontando respectivamente: na distância de 42,57 metros com o terreno da Prefeitura Municipal de Balsamo, objeto da Matrícula nº 3.512 e na distância de 38,64 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 45.270; deflete à esquerda e segue com o rumo 14º55'26"NE. na distância de 67,95 metros até o ponto 05, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 45.270; deflete à direita e segue com o rumo 81º05'00"SE. na distância de 188,43 metros, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 41.987, até o ponto 06, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, com o rumo 02º38'59"SW. na distância de 15,00 metros até o ponto 07; deflete à direita e segue com o rumo 87º21'01"NW. na distância de 60,00 metros até o ponto 08, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 58.612; deflete à esquerda e segue com o rumo 02º38'59"SW. na distância de 60,00 metros até o ponto 09, confrontando respectivamente: na distância de 15,00 metros com o terreno

objeto da Matrícula nº 58.612; na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.611; na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.610 e na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.609; deflete à esquerda e segue com o rumo 87º21'01"SE. na distância de 60,00 metros, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 58.609, até o ponto 10, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, nas seguintes radiais projetadas: rumo 02º38'59"SW. e distância de 44,00 metros até o ponto 11 e rumo 04º26'58"SW. e distância de 22,37 metros até o ponto 01, inicial da presente descrição planimétrica, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 23.04.01.00, a ser dividido em quatro quadras (04), uma (01) área verde, duas (02) áreas institucionais, trinta e nove (39) lotes do tipo residencial, devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal nº 2.411, de 01 de julho de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido LOTEAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 19 de dezembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO TOMÉ GONÇALVES, CCB INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO Nº 292.856 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ADHEMAR MONTEIRO PACHECO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 757.052.228-15, casado com YARA REGINA CROZERA MONTEIRO PACHECO, inscrita no CPF/MF nº 681.506.018-72, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 26.501, desta Serventia, consistente em um terreno situado no Bairro da Garganta ou Cruz do Alto, Gleba "B", localizado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado no Bairro da Garganta, denominado "Sítio Moura", perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 4.042, nesta Serventia, de propriedade de CCB INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/MF nº 18.484.788/0001-14; e, 2) imóvel situado no Bairro da Cruz do Alto, Sítio Santa Inês, localizado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 10.177, nesta Serventia, de propriedade de ANTONIO TOMÉ GONÇALVES, casado com MÉRCIA OSÓRIO DOS SANTOS GONÇALVES, 4, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº

6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2022.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAHYR ALVES LIMA, ILIDIA QUESADA LIMA, WILTON PADILHA CAVALCANTE, NILZA FERREIRA CAVALCANTE,
SERAFINA BURITI NETA DA FONTE, OSWALDO RIBEIRO DA FONTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 26/01/2021, prenotado nesta serventia sob nº.56.487 em 27/01/2021, SERAFINA BURITI NETA DA FONTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.679.487.078-91 e seu marido OSWALDO RIBEIRO DA FONTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.003.716.615-87, residente e domiciliados na Rua José Vaz Andrade, nº.61, Interlagos, São Paulo-SP., requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Rua Califórnia, nº.15, esquina com a Avenida São Lourenço, composto do Lote nº.05 da Quadra 01 do Balneário Flórida Mirim, com área superficial de 334m² (descrição do imóvel contida no requerimento, matrícula e Ata Notarial), que se encontra registrado sob o R.01 da matrícula nº.130.339 do RI de Itanhaém, em nome de Jahyr Alves Lima e s/m Ilidia Quesada Lima e Wilton Padilha Cavalcante e s/m Nilza Ferreira Cavalcante. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 421.580.228-84, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 26.583 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h,

em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 21/12/2022 corresponde a R\$ 8.938,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 21/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64282).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GIACOMIN TANOBE

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar JULIANA GIACOMIN TANOBE, inscrita no CPF/MF sob nº 319.524.348-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-06 e R-07 da Matrícula nº 5.435 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/12/2022 corresponde a R\$ 107.545,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 19/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64732).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar PAULO CEZAR PERES, inscrito no CPF/MF sob nº 272.241.708-10, e sua mulher MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES, inscrita no CPF/MF sob nº 173.900.418-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob AV-01 da Matrícula nº 6169 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 15/12/2022 corresponde a R\$ 5990,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 15/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64731).

COMARCA - NOVA ODESSA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA BUENO MARTINHAO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: THAINA BUENO MARTINHAO - CPF: 431.411.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca (protocolo 5963), bem como pelo Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Americana/SP (protocolos 5924 e 6046). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/12/2020, registrado sob nº 3, na matrícula 17.467, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 4, DA QUADRA 19, DE FRENTE PARA A RUA 7, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 40.175. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SANTAROSA, PATRICIA CORDEIRO SANTAROSA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA os fiduciários: LUIS CARLOS SANTAROSA - CPF: 123.650.***-67 e PATRICIA CORDEIRO SANTAROSA -- CPF: 320.034.***-78 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (5941, 5942, 6047 e 6048), bem como por este Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Odessa/SP (protocolo 5964). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2022, registrado sob nº 3, na matrícula 17.507, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 8, DA QUADRA 21, DE FRENTE PARA A RUA 8, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 40.403. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): YOSHIKAZU SAWADA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE UM IMÓVEL RURAL COM A ÁREA DE 161,9328 HECTARES, LOCALIZADO NA FAZENDA TAPIR, NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP., COM A DENOMINAÇÃO DE "FAZENDA DO SAM II", SEM ORIGEM REGISTRÁRIA, NESTA SERVENTIA, TENDO COMO REQUERENTE YOSHIKAZU SAWADA, CONFORME ARTIGO 216-A DA LEI Nº 6.015/73 E PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017. (ARTIGO Nº 216-A, DA LEI Nº 6.015/73, INCLUIDO PELA LEI Nº 13.105 DE 2.015 E REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.465 DE 2.017. PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que YOSHIKAZU SAWADA, brasileiro, viúvo,

advogado e agropecuarista, portador do RG. nº 2.421.247-SSP/SP., e do CPF. nº 013.035.628-04, residente e domiciliado na Rua Fauzi Kassim, nº 1.440, centro, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., postulando em causa própria, inscrito na OAB/SP. sob nº 19.385, na secção de São Paulo, DEPOSITOU nesta Unidade os documentos necessários e exigidos pelos artigos nº 216-A, da Lei nº 6.015/73. (incluído pela Lei nº 13.105, de 2.015 e redação dada pela Lei nº 13.465 de 2.017), para o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de um imóvel rural, com a área de 161,9328 hectares, com a denominação de "Fazenda do Sam II", localizado na Estrada que liga Suzanópolis ao Bairro São Felix, no município de Suzanópolis, nesta comarca de Pereira Barreto/SP. O IMÓVEL USUCAPIENDO EM QUESTÃO, NÃO TEM ORIGEM REGISTRÁRIA OU SUA ORIGEM NÃO FOI ENCONTRADA. O referido imóvel confronta-se com a Fazenda do Sam II, do próprio requerente, com o Sítio Santa Barbara, de Fátima Aparecida Costa, com a Estancia JV, de João Victor Dias Chiqueto, Estancia São João, de Denilson Chiqueto, Sítio Santo Reis, de Aureo Reis da Silva, Estancia Boa Esperança, de Miguel Jodas Navarrete, Estancia Santa Clara, de Rosalvino Gomes da Silva, Estancia Sagrado Coração de Jesus, de Maria das Dores Barbosa Santos, Estancia JJ, de Valdir José da Silva, Sítio WJL, de Edson Donizeth Zaine, Chacara Maria Luiza, de Manoel dos Reis Miranda, Fazenda Dois Irmãos, de Osmar Mendanha Dias, Sítio Nossa Senhora Aparecida, de Miguel Jodas Navarrete, Sítio Santa Tereza, de Odair Donizete Pinge, Estrada Municipal SUZ 324, Sítio Santo Antonio, de Marco Antonio Jodas Rovaris, Sítio Santa Cruz, de Miguel Jodas Navarrete, Sítio São Francisco de Armelinda de Lourdes dos Santos Ramos, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, matrícula nº 20.583 e com Estrada Municipal SUZ 120, tudo conforme memorial e planta arquivados no processo da usucapião nesta unidade registral. A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial é da modalidade Extraordinária. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse se aplica o prazo previsto no caput do art. 1238 do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título de posse e boa fé. E para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Jornal Eletrônico por uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Artigo 16º, parágrafo 1º, do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2.017 e na forma do art. 257, III, do CPC.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EQUINÓCIO PARTICIPAÇÕES LTDA, APPARECIDA MARIA ANTONIETA DE ROSSI COSTA, ALÍPIO RODRIGUES
FREIRE DA COSTA, CARLOS DE ROSSI NETO, ZILDA DE ROSSI, MARIA FILOMENA DE ROSSI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de NILDE APPARECIDA POLLINI BARBUIO (CPF: 981.908.818-68), SILVANA POLLINI BARBUIO BARIONI (CPF: 071.814.098-24) e FABIO POLLINI BARBUIO (115.339.768-48) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 6.260, ESTANCIA BELA VISTA, CCRI nº 613.100.006.408-3, prenotado sob o nº 84.232, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - EQUINÓCIO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.481.805/0001-43, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 242. - APPARECIDA MARIA ANTONIETA DE ROSSI COSTA, CPF nº 155.190.368-70, ALÍPIO RODRIGUES FREIRE DA COSTA, CPF nº 103.188.528-53, CARLOS DE ROSSI NETO, CPF nº 550.564.408-25, ZILDA DE ROSSI, CPF nº 116.563.608-53, MARIA FILOMENA DE ROSSI, CPF nº 032.215.958-08, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 13.507. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando

os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PAVAN, MODELO REFRIGERAÇÃO LTDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor de crédito bancário nº.012.272.801, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2019, registrado sob o número 11 na matrícula 8.996, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Boto Cachimbo, lote 07, quadra 72, em face de Lucimara Gonçalves da Silva Pavan (CPF. 124.189.068-41), como avalista da empresa Modelo Refrigeração Ltda (CNPJ.15.168.911/0001-08) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 16/12/2022, no valor de R\$ 45.114,70 (quarenta e cinco mil cento e quatorze reais e setenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.461,85, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.265). Nada Mais. Santo André, 16 de Dezembro de 2022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 45.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 466.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Cintra, nº 190, Casa Fundos, Sta E Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452881 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/08/2021, registrada aos 28/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 173.021, no Livro 02-RG.,

desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 24 de novembro transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, com a denominação especial de "JARDIM DO VALE 1", localizado entre a Avenida Heitor Lucatto e os imóveis de propriedade da empresa Residencial Jardim do Vale Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, com área superficial de 3.489,60 m2, devidamente matriculada sob nº 204.976 de propriedade da empresa RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na rua Florisvaldo Nogueira nº 152. Inscrita no CNPJ sob nº 35.501.434/0001-50. O referido imóvel foi subdividido em dez (10) lotes, distribuídos por uma única quadra, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com a certidão nº 008/2021/CFR, expedida pela COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB e pelo Alvará de Desmembramento, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-SP., em 04 de outubro de 2022. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO, RG. 7.733.216-7-SSP/SP e CPF/MF. 044.370.268-37, brasileira, viúva, maior, agente administrativa, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.678 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.269 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, portador do RG. 281129332-SSP-SP e CPF. 304.373.808-07, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.049 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.261 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSA APARECIDA DE ANDRADE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NILSA APARECIDA DE ANDRADE, RG. 17626340-SSP/SP e CPF/MF. 080.733.758-77, brasileira, divorciada, empregada doméstica, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.448 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.273 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NILSA APARECIDA DE ANDRADE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS RG.001.546.663-SEJUSP/MS e CPF/MF.017.984.881-08, brasileiro, pedreiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES RG.45.591.215-4-SSP/SP e CPF/MF. 446.782.568-14, brasileira, autônoma, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 166.250 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.828 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ -- Bady Bassitt - SPE LTDA -- CNPJ nº 19.173.601/0001-24, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA, RG. 46.012.838-3-SSP/SP e CPF/MF. 437.735.888-01, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.499 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.367 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG.48.653.486-8-SSP/SP e CPF/MF.388.210.848-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.706 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.371 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vigia noturno, RG. 271492028-SSP-SP e CPF. 153.321.518-96, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.951 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.818 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE, brasileira, solteira, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG.528423010-SSP/SP e do CPF/MF.477.361.648/27, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.303 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.364 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº.37.679.905-5-SSP/SP me CPF/MF nº.331.474.118/93, para o

cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.727 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.368 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, RG.406177168-SSP/SP e CPF/MF.418.707.718-93, brasileiro, açougueiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, RG.577366919-SSP/SP e CPF/MF.472.250.718-07, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.264 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.352 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMERICO JOSE ISMAEL JUNIOR, JAQUELINE IANES COSTA ISMAEL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), AMERICO JOSE ISMAEL JUNIOR, (RG.28.784.935-1-SSP/SP, CPF.213.519.448-43) e JAQUELINE IANES COSTA ISMAEL, (RG.42.214.652-3-SSP/SP, CPF.305.452.158-38), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado em São Paulo, aos 22 de novembro de 2019, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 110.640, deste Serviço

Registral, referente ao imóvel situado na RUA MILTON GABRIEL, nº 350, Apartamento nº 51, 5º Pavimento, Residencial Waldemar Victorasso, Fazenda Canella, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CLEITON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, (RG.487610817-SSP/SP, CPF.393.321.578-12), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 18 de setembro de 2020, objeto do registro nº 337 da matrícula nº 106.637, efetuado em 06 de outubro de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.721, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 403, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERUAQUI NAKAMURA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Jurema Xavier Albano, Maria Xavier Lacalendola, e s/m., Jose Lacalendola, Faustina Xavier Scharanck, e s/m., Carlos Scharanck, Maria Helena Xavier Rodrigues, s/m., Darci Rodrigues, Zila Xavier, Judith Xavier Saraiva, e s/m., Geraldo Gonzalez Saraiva, Roberto Xavier, Eduardo Xavier, Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier, Jair Xavier e Rachel Moraes Xavier, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que TERUAQUI NAKAMURA, portador do RG nº 2.142.283-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.875.628-34, brasileiro, aposentado, e sua esposa REIKO NAKAMURA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 16.224.713-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.318.018-25, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e

domiciliados na Rua Maria Susano Polilo, nº.: 327, Vila Rosaria, apresentou requerimento datado de 15/05/2019, emendado pelo requerimento datado de 06/08/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (CONSTITUCIONAL -- Art. 183 da Constituição Federal e Art. 1.240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 537.771. Os requerentes detêm a posse desde 01/11/1969, sobre o imóvel situado a Rua Maria Susano Polilo, nº. 327, antigo nº. 17, com área de terreno de 194,14m², Bairro Vila Rosaria, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, com área construída de 109,66m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 112.710.0005-8 (área maior), com origem no imóvel em área maior na Matrícula nº.: 50.483 e Transcrição nº.: 20.247, deste Registro, em nome de Jurema Xavier Albano, Maria Xavier Lacalendola, e s/m., Jose Lacalendola, Faustina Xavier Scharanck, e s/m., Carlos Scharanck, Maria Helena Xavier Rodrigues, s/m., Darci Rodrigues, Zila Xavier, Judith Xavier Saraiva, e s/m., Geraldo Gonzalez Saraiva, Roberto Xavier, Eduardo Xavier, Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier, Jair Xavier e Rachel Moraes Xavier, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 212.372, deste Registro, de propriedade José de Jesus da Silva e s/m., Nilza Rodrigues da Silva, nos fundos confrontante com a via pública denominada Travessa Particular, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 50.483 e Transcrição nº.: 20.247, deste Registro, em nome de Jurema Xavier Albano, Maria Xavier Lacalendola, e s/m., Jose Lacalendola, Faustina Xavier Scharanck, e s/m., Carlos Scharanck, Maria Helena Xavier Rodrigues, s/m., Darci Rodrigues, Zila Xavier, Judith Xavier Saraiva, e s/m., Geraldo Gonzalez Saraiva, Roberto Xavier, Eduardo Xavier, Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier, Jair Xavier e Rachel Moraes Xavier, e como ocupante: Antonio Carlos Silva; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 18/11/2022 (Dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA SERRANO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedora fiduciante LUCIANA SILVA SERRANO, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº. 33465890-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 301.219.648-09, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 63.474,05 (Sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 100.338, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMADEU KAWASUE JUNIOR, ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos

termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, registrado na JUCESP sob o NIRE nº.35.300.128-044 e inscrito no CNPJ/MF nº.33.603.457/0001-40, com sede na Rua Estado de Israel, nº.975, nesta Capital, intima os devedores fiduciantes AMADEU KAWASUE JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº. 35.009.814-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 336.167.238-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE, brasileira, do lar, RG nº.44.798.047-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº.381.562.318-99 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 58.162,41 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Data base 23/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 65.203, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NESI SUMITOMO, ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima as devedoras fiduciantes NESI SUMITOMO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº. 17.756.820-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 105.838.618-22 e ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, digitadora, RG nº.48.081.023-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº.423.022.638-12 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 128.961,20 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Data base 01/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 169.864, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO APARECIDO SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes ALEXSANDRO APARECIDO SILVA, brasileiro, gráfico, solteiro, RG nº. 30.091.500-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 032.804.596-99, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 64.679,89 (Sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 175.692, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, enfermeira e nutricionista, RG nº. 326040201-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 301.515.968-24, casada no regime da Comunhão de Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, e seu esposo BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO, brasileiro, auxiliar de base II, RG nº. 460283960-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 376.613.098-66 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 98.977,11 (Noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Data base 14/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 218.804, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CORREIA DA SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários FELIPE CORREIA DA SILVA, brasileiro, assistente técnico, solteiro, RG nº. 49.304.820-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 411.473.048-66, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 14.596,27 (Catorze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 224.570, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS, RG nº 11.623.749-1-SSP/SP, CPF nº 006.610.378-94, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 188.942 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado

nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS AFONSO Malferrari, LUCIANA MARQUEZ FERRAZ, LUIZ YOSHIO TATSUMI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 823.760, em 13 de setembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 139, de CARLOS AFONSO Malferrari, tradutor autônomo, RG nº 4.784.396-2-SSP/SP, CPF nº 003.818.098-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANA MARQUES FERRAZ, rg Nº 13022007-3-SSP/SP, CPF nº 056.078.188-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Sebastião Eugênio de Camargo, 215, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de maio de 2021, no Livro 4448, págs. 21/33, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UMA CASA situado à Avenida Eugênio de Camargo, nº 215, Zona "J", no 13º Subdistrito -- Butantã, medindo o terreno 5,00m de frente para a citada Avenida Sebastião Eugênio de Camargo; 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem do terreno olha para a via pública, onde confronta com a casa nº 209 da mesma Avenida; 22,35m do lado esquerdo, com frente para a Rua "Q" e canto chanfrado de 3,50m; tendo nos fundos a largura de 5,65m, onde confronta com terreno de Planidro Engenheiros Consultores S/A, encerrando a área de 137,80m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.529.0005-4, objeto da matrícula nº 17.584 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: LUIZ YOSHIO TATSUMI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADO, na qualidade de titulares de domínio LUIZ YOSHIO TATSUMI, ou seu respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS AFONSO Malferrari casado com LUCIANA MARQUES FERRAZ. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANDIRA SIMOES FERRAZ, ROGERIO FERRAZ**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 472.222 o requerimento apresentado por RITA MARIA SILVA ZOCARATO, brasileira, aposentada, CPF nº 902.382.738-49 e LUIZ CLAUDIO ZOCARATO, brasileiro, aposentado, CPF nº 693.255.888-20, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta

Capital, na rua Josefina Arnoni, nº 115, bloco 5, apto. 183; ELISA MARIA SILVA MAIA, brasileira, aposentada, CPF nº 011.629.978-93 e PEDRO DE PAULA MAIA, brasileiro, aposentado, CPF nº 194.661.708-30, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, rua Fernando Pessoa, nº43; e MARGARIDA MARIA SILVA FRANCISCO, brasileira, pedagoga, CPF nº 008.048.308-94, e LUIZ CARLOS FRANCISCO, brasileiro, militar da reserva, CPF nº 354.059.886-34, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Três Corações, Minas Gerais na rua Paraguai, nº 71, por seu advogado, ROBERTO CERVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 35.208, CPF nº 052.169.748-49, com escritório nesta Capital, na rua Gomes Leal, nº 292, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Oliveira Martins, nºs 345 e 353, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, matrícula nº 130.963, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.038.0046-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de IZILDA CABRAL ZUCCHI, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 na Rua Oliveira Martins na divisa com o terreno nº 353 da mesma rua, de coordenadas N=1.004,50 m e E=2.005,22 m; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Martins com azimute de 281°11'01" e distância de 6,98 m até o vértice 2, de coordenadas N= 1.005,86 m e E=1.998,37 m e ângulo interno de 181°24'17"; deste deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Martins com azimute de 279°46'45" e distância de 2,93 m até o vértice 3, de coordenadas N=1.006,35 m e E=1.995,48 m e ângulo interno de 93°38'36"; deste deflete à direita e segue com azimute de 6°08'08" e distância de 4,26 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins (matrícula nº 128.447) até o vértice 4, de coordenadas N=1.010,59 m e E=1.995,93 m e ângulo interno de 179°31'51"; deste deflete à direita e segue com azimute de 6°36'17" e distância de 3,76 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 5, de coordenadas N=1.014,32 m e E=1.996,37 m e ângulo interno de 183°26'10"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 3°10'07" e distância de 3,43 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 6, de coordenadas N=1.017,75 m e E=1.996,56 m e ângulo interno de 176°54'51"; deste deflete à direita e segue com azimute de 6°15'16" e distância de 3,95 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 7, de coordenadas N=1.021,67 m e E=1.996,99 m e ângulo interno de 181°21'32"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 4°53'44" e distância de 7,51m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins, até o vértice 8, de coordenadas N=1.029,16 m e E=1.997,63 m e ângulo interno de 177°37'08"; deste deflete à direita e segue com azimute de 7°16'37" e distância de 2,13 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins, até o vértice 9, de coordenadas N=1.031,27 m e E=1.997,90 m e ângulo interno de 91°58'13"; deste deflete à direita e segue com azimute de 95°18'23" e distância de 0,18 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 10, de coordenadas N=1.031,25 m e E=1.998,07 m e ângulo interno de 251°44'01"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 23°34'22" e distância de 0,46 m, confrontando neste trecho com parte do imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins e o imóvel nº 274 da rua Fernando Pessoa até o vértice 11, de coordenadas N=1.031,67 m e E=1.998,26 m e ângulo interno de 87°38'55"; deste deflete à direita e segue com azimute de 115°55'27" e distância de 4,18 m, confrontando neste trecho com o imóvel nºs 282/284 da rua Fernando Pessoa (matrícula nº 123.213) até o vértice 12, de coordenadas N=1.029,85 m e E=2.002,02 m e ângulo interno de 181°03'00"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 114°52'27" e distância de 6,07 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 282/284 da rua Fernando Pessoa até o vértice 13, de coordenadas N=1.027,29 m e E=2.007,52 m e ângulo interno de 109°06'53"; deste deflete à direita e segue com azimute de 185°45'34" e distância de 11,52 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 353 da rua Oliveira Martins (matrícula nº 63.086) até o vértice 14, de coordenadas N=1.015,83 m e E=2.006,37 m e ângulo interno de 181°12'12"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 184°33'22" e distância de 3,40 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 353 da rua Oliveira Martins até o vértice 15, de coordenadas N=1.012,44 m e E=2.006,10 m e ângulo interno de 178°14'21"; deste deflete à direita e segue com azimute de 186°19'01" e distância de 7,99 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 353 da rua Oliveira Martins até o vértice 1, de coordenadas N=1.004,50 m e E=2.005,22 m e ângulo interno de 85°07'59", ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área de 240,14 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio, IZILDA CABRAL ZUCCHI, brasileira, viúva, com escritório nesta Capital, na rua Vieira de Carvalho, nº 40 e os confrontantes: 1) ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado

nesta Capital, na rua Quatorze, nº 47; 2) JANDIRA SIMÕES FERRAZ, brasileira, CPF nº 258.498.738-48, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Fernando Pessoa, nº328; e, 3) ROGERIO FERRAZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº 173.615.908-96, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 3.173, apto 266-B ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA ALVES, DAVID SANTOS SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALINE DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 37.722.078-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 330.817.468-50 e seu marido DAVID SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 55.019.826-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 397.653.088-33, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Soter de Araújo, nº 186, ap. 14-C, Condomínio Araxá I -- CEP- 08470-460" ou "nesta Capital, na rua do Glicério, nº 224, casa 04 -- CEP- 01514-000.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.158, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$19.078,47 (dezenove mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 94.120 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-C, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO ARAXÁ I, situado na rua Soter de Araújo (antiga rua 9-B), nº 186, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR ALVES PEREIRA JUNIOR

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALMIR ALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, trabalhador de artes gráficas, portador do RG nº 6865591-SSP/GO e do CPF/ME nº 316.587.925-72, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Santana do Rio Preto, nº 405, ap. 11, bloco C2, Edifício C -- CEP- 08421-060" ou "em Itaquaquecetuba, neste Estado, na rua Cambará, nº 1.200, ap. 32, bloco 1 -- CEP- 08574-150.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em

tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.156, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$56.498,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de janeiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 138.901 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do Bloco "C2", do Edifício "C", integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL GUAIANAZES, situado na rua Santana do Rio Preto, nº 405, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HERNANDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANDERSON HERNANDES, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 24.176.566-SSP/SP e do CPF/MF nº 203.887.108-61, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Antônio Thadeo, nº 373, ap.301, bloco "01" -- CEP-08450-160, "nesta Capital, na avenida Prestes Maia, nº 241, conjuntos 1.714 e 1.715 -- CEP- 01031-001" ou "nesta Capital, na rua Atuai, nº 263 -- CEP- 03646-000.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.922, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$13.929,28 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de janeiro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 144.301 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n. 301, localizado no 3º pavimento do bloco "01" do empreendimento "RESIDENCIAL PARANÁ", situado na rua Antônio Thadeo, nº 373, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRTON MOREIRA DE QUEIROGA, DELVA NEVES DE OLIVEIRA QUEIROGA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores NAIRTON MOREIRA DE QUEIROGA, brasileiro, casado, corretor, portador do RG nº 26.397.987-SSP/SP e CPF/ME nº

188.026.408-07 e sua mulher DELVA NEVES DE OLIVEIRA QUEIROGA, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 12.482.752-4-SSP/SP e CPF/ME nº 041.545.448-45 residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Anália Franco, nº 30, ap.131, torre F -- CEP-03344-040, "nesta Capital, na rua Serra do Botucatu, nº 971, Conjunto 7 -- CEP- 03317-000" ou "nesta Capital, na rua Goacari nº 29, ap. 74 -- CEP- 03607-060.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.598, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$750.489,95 (setecentos cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 162.609 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n.131, localizado no 13º pavimento da Torre "F", integrante do empreendimento denominado "Condomínio Maxhaus AF", situado na rua Anália Franco n.30, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MOTA DE SANTANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CRISTIANO MOTA DE SANTANA, brasileiro, divorciado, taxista, portador do RG nº 21.815.914-6--SSP/SP e do CPF/MF nº 135.848.378-71, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Dom Bosco, nº 206 ou 244, ap. 113, torre B -- CEP- 03105-020", "nesta Capital, na rua Giovanni Perotti, nº 64, ap. 113, torre B -- CEP- 01133-040" ou "nesta Capital, na rua Eduardo Viana, nº 164 -- CEP- 01133-040.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.514, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$71.300,25 (setenta e um mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de janeiro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 356 da matrícula nº 155.346, referido na Av. 01 da matrícula nº deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 113, localizado no 12º andar da Torre B, integrante do empreendimento "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUANA TORRALBA JODAR**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de VITOR GONÇALVES e MARIA APARECIDA TEODORO, na qualidade de proprietário do imóvel confinante do lado direito do imóvel usucapiendo; LUCILENE AUGUSTO, MARCO ANTONIO BERNARDINO SANTOS e LUCIMAR AUGUSTO, na qualidade proprietário/ocupante do imóvel confinante do lado esquerdo e ANDREA SENBAUBAR CORDEIRO proprietário do imóvel confinante dos fundos ao imóvel usucapiendo deste 9º Registro de Imóveis, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em CASA e TERRENO situados à Rua Serra de Bragança, nº1190, 1192 e 1198, no 27º Subdistrito -- Tatuapé desta Capital que assim se descreve: tem início no vértice "A", situado no alinhamento predial da Rua Serra de Bragança e distante 14,20m do cruzamento do alinhamento predial da Rua Apucarana. Deste segue com distância de 11,00m e ângulo interno de 89º33'40", até encontrar o vértice "B", confrontando com a Rua Serra de Bragança. Deste deflete à direita com ângulo interno de 90º25'41" e segue com distância de 25,00m até encontrar o vértice "C", confrontando com o imóvel localizado na Rua Serra de Bragança, nº1204 (matrícula 92.584). Deste deflete à direita com ângulo interno de 89º31'04" e segue com distância de 11,00m até encontrar o vértice "D", confrontando com o imóvel localizado na Rua Apucarana, nº703 (matrícula 126.426), Deste deflete a direita com ângulo interno de 90º29'34" e segue com distância de 25,00m até encontrar o vértice "A", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o imóvel localizado na Rua Serra de Bragança, nº1186 (matrícula 9.205) e perfazendo uma área total de terreno 275,00m² e perímetro de 72,00m.; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 11 de outubro de 2022, prenotado sob nº 719.782, em 10 de junho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 23 de setembro de 2021, no Livro 605, fls.138/150, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianazes, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JUANA TORRALBA JODAS, que também é conhecida como JUANA TORRALBA JODAR, CPF nº445.980.358-54, espanhola, aposentada, divorciada na Espanha, MANUEL TORRALBA JODAR, RG nº1.874.006-SSP/SP, CPF nº032.779.098.91, brasileiro, industrial e sua mulher ALBA ROSSI TORRALBA, RNE nºW-393102-G, CPF nº231.662.308-58, italiana do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 e PEDRO TORRALBA JODAR, RG nº2.726.632-1-SSP/SP, CPF nº813.780.258-49, industrial e sua mulher IZILDINHA MARISA CASTANHO TORRALBA, RG nº9.028.038-SSP/SP, CPF nº853.673.468-04, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 25 (vinte e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MENEZES DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 501165, o requerimento formulado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DANIEL MENEZES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 173.631.968-00. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/05/2009, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 98.096, que corresponde a Avenida Prefeito José Monteiro Nº 403, apartamento 34, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20 de outubro de 2022, importava em R\$ 248.968,87 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR DOS SANTOS, DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504913, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALMIR DOS SANTOS e DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF/MF 218.882.008-80 e 290.215.758-41. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº 17 na matrícula nº 109.920, que corresponde a Rua Stelio Machado Loureiro Nº 132, apartamento 11, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27 de setembro de 2022, importava em R\$ 19.223,78 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI FERREIRA DA ROCHA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São

Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 505807, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RODINEI FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF 306.352.068-38. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/12/2015, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 150.922, que corresponde a Praça Joracy Camargo Nº 217, sobreposta 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 06 de outubro de 2022, importava em R\$ 7.262,72 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ n.º 138.921.808-22, RG n.º 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua do Zico, n.º 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 43.390,95 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, n.º 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE COELHO, MARCIA DIAS COELHO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: WILSON JOSE COELHO, CPF/CNPJ n.º 141.487.808-77, RG n.º 17.566.753-6 SSP/SP, brasileiro, mestre de obra, e sua mulher MARCIA DIAS COELHO, CPF/CNPJ n.º 291.140.888-86, RG n.º 34.676.155-4 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Romualdo Borghesi, n.º 594, Jardim Tatiana, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 22.250,70 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 138.321 e endereço Rua Waldenir Geraldo da Rocha, n.º 50, Jardim Residencial Villa Amato, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEITE MARRONE FERREIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: KEITE MARRONE FERREIRA, CPF/CNPJ n.º 602.852.003-99, RG n.º 60.244.354-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços de proteção, residente e domiciliado na Alameda Augusto Severo, n.º 1.184, Vila Elza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.016,37 (três mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.729 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 102 / Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE MATTOS LIMA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FERNANDO DE MATTOS LIMA, CPF/CNPJ n.º 363.175.618-69, RG n.º 43.545.225-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º 463, Vila Jardini, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 17.357,94 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.437 e endereço Rua José Martinez Gabarron, nº 445, Apto 22 / Bloco 2, Village Monte Verde, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **ANTONIO PERES DE SIQUEIRA, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA E DEMAIS INTERESSADOS**

Protocolo 233.316 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que ANTÔNIO PERES DE SIQUEIRA, portador do RG 9.961.245-SSP/SP e CPF 683.153.418-04, com base no artigo 216-B da Lei n.º 14.382, que incluiu o referido artigo na lei de registros públicos n.º 6.015/73, pretende o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL que recai sobre um terreno, que para fins de localização, recebe a nomenclatura utilizada pela Municipalidade de Suzano de: lote 12 da quadra I, do Jardim São Luiz, que assim se descreve: UM TERRENO DESTACADO DE ÁREA MAIOR, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Onze, 39,00 metros do lado direito, 39,00 metros do lado esquerdo e 10,00 metros nos fundos, onde, todos os lados, exceto a frente, confinam com área remanescente do terreno, encerrando uma área total de 390,00 metros quadrados. REQUER ESTE a fim de que se notifique o proprietário tabular SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA, e demais interessados, para COMPARECEREM neste Oficial de Registro de Imóveis situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador -- Suzano/SP, para apresentar impugnação fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 dias. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente, a ser publicado por 01 (uma) vezes. Suzano, 20 de dezembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR -- SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SCHIAVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997. IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 78.586, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública nº 9079302, firmado na cidade de São Paulo em data de 28 de novembro de 2021, e registrado sob o nº R-9-10.730, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 697, com saldo devedor de responsabilidade de ROBSON SCHIAVO (RG nº 28.388.472-1-SSP/SP e CPF nº 256.511.018-96), posicionado em 19.12.2022, correspondente à R\$36.084,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. ROBSON SCHIAVO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 19 de dezembro de 2022. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. JOSE AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato n.º 855553239414, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 10/12/2014, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na matrícula n.º 12.893, livro 02 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Darcy Justino da Silva, n.º 220 (lote 63 da quadra D do loteamento "Jardim das Paineiras"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/06/2022 a 10/12/2022, referentes às prestações n.ºs 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 20/12/2022 é de R\$ 4.358,29, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a

serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 23/12/2022 17:41:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

